FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XV * Nº 2683
ISSN 2763-860X
SãO LUíS
SEXTA * 10 DE SETEMBRO DE 2021

# Índice

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCâNTARA** ..... 4
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ..... 4
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAíBA** ..... 4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.° 066/2021 ..... 4
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS** ..... 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/PP-014/2021-SRP ..... 5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 ..... 6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 ..... 7
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP ..... 7
EDITAL Nº 01-2021 ..... 7
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES** ..... 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ..... 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO ..... 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 9
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME** ..... 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-FMAS ..... 9
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-FMAS ..... 10
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 002/2021-FMAS ..... 10
LEI N° 08/2021 ..... 10
PORTARIA N° 223 E 225/2021 ..... 10
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** ..... 11
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021. ..... 11
RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 505/2021 ..... 11
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 – SEFIN ..... 11
EXTRATO DE CONTRATO ..... 12
LEI Nº 1.562, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 ..... 12
LEI Nº 1.563, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 ..... 17
LEI Nº 1.567, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 17
LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 18
LEI Nº 1.559, DE 16 DE JULHO DE 2021 ..... 20
LEI Nº 1.560, DE 16 DE JULHO DE 2021 ..... 20
LEI Nº 1.561, DE 19 DE AGOSTO DE 2021 ..... 20
LEI Nº 1.564, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 20
LEI Nº 1.565, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 21
LEI Nº 1.566, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 21
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELáGUA** ..... 21
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 21
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 – ADESÃO 003/2021 ..... 21
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI** ..... 22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - CÂMARA MUNICIPAL ..... 22
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE** ..... 24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 ..... 24
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.0142021 ..... 24
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA** ..... 24
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 ..... 24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-DC/PMC ..... 25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021-DC/PMC ..... 25
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHãO** ..... 25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021–CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 ..... 25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021–CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 ..... 26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021–CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 ..... 26
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021 ..... 26
EXTRATO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021. ..... 27
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021 ..... 27
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS** ..... 27
PORTARIA Nº 224/202 ..... 27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO** ..... 27
EXTRATO DE CONTRATO ..... 27
DECRETO Nº 43/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ..... 27
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA** ..... 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 ..... 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 ..... 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 ..... 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 ..... 29
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONçALVES DIAS** ..... 29
EDITAL Nº02/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, INCISO III – LEI ALDIR BLANC – LIVE SHOW MUSICAL ..... 29
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. ..... 34
EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 ..... 35
PORTARIA Nº 268/2021. ..... 35
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS** ..... 35
PORTARIA Nº 317/2021 ..... 35
PORTARIA Nº 318/2021 ..... 35
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAú** ..... 36
EXTRATOS DE CONTRATOS MATERIAL GRÁFICOS ..... 36
DECRETO MUNICIPAL N°. 029/2021-GAB., DE 01/09/2021. ..... 37
LEI MUNICIPAL Nº. 380/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021. ..... 37
LEI N° 374/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 ..... 40
PORTARIA Nº. 116/2021- GAB ..... 41
PORTARIA Nº 0111/2021 ..... 41
PORTARIA Nº 0110/2021 / PORTARIA Nº 0111/2021 ..... 42
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHãO** ..... 42
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021 ..... 42
LEI N° 404/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021. ..... 42
PORTARIA Nº 340/2021 ..... 42
PORTARIA Nº 341/2021 ..... 43
TERMO DE RATIFICAÇÃO ..... 43
TERMO DE RATIFICAÇÃO ..... 43
TERMO DE RATIFICAÇÃO ..... 43
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO** ..... 43
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SRP/PMFN ..... 43
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CPL/PML. ..... 44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2021-PML ..... 44
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 086/2021 ..... 44
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHãO** ..... 44
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 042A/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 ..... 44
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 042B/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 ..... 44
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHãO** ..... 45
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2021 ..... 45
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2021 ..... 45
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021 ..... 45
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2021 ..... 46
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSáRIO** ..... 46
ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 12/2021 ..... 46
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE** ..... 46
PORTARIA N°116/2021 - GAB - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ..... 46
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021 - ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ..... 47
DECRETO Nº 099/2021 – GAB - ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS ACS ..... 57
PORTARIA N°115/2021 - GAB - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... 57
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSáRIO** ..... 57
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021. ..... 58
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021. ..... 58
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021. ..... 58
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 069/2021. ..... 58
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 081/2021. ..... 59
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021. ..... 59
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** ..... 59
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021-CPL ..... 59
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021-CPL. ..... 65
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO DOMINGOS DO AZEITãO** ..... 71
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ..... 71
EXTRATO DE CONTRATO ..... 71
PORTARIA Nº 044/2021 – ADM ..... 72
PORTARIA Nº 045/2021 – ADM ..... 72
PORTARIA Nº 046/2021 – ADM ..... 72

PORTARIA Nº 179/2021-GAB ..... 72
PORTARIA Nº 180/2021-GAB ..... 73
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DO PARAíSO** ..... 73
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ..... 73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO ..... 73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO ..... 73
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO ..... 74
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO ..... 74
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DO SOTER** ..... 74
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 ..... 74
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 ..... 75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 ..... 75
DECRETO Nº 142/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021 ..... 75
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DOS PATOS** ..... 76
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ..... 76
EXTRATO DE CONTRATO ..... 76
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS** ..... 76
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 ..... 76
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP ..... 76
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 ..... 77
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA** ..... 77
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04 E 05/2021 ..... 77
RESENHA DOS CONTRATO N.º 84 E 86/2021 ..... 77
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHãO** ..... 78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2021 ..... 78
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2021 ..... 78
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTóIA** ..... 78
PORTARIA Nº 1043/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 78
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS** ..... 78
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210084 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 ..... 78
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXá** ..... 79
AVISO DE LICITAÇÃO ..... 79
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR** ..... 79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/SRP/2021-CPL/PMDB ..... 79
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-CPL/PMDB. ..... 79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01308/2021 ..... 79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0609/2021 ..... 80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.1/2021 ..... 80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.2/2021 ..... 80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.3/2021 ..... 80
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 ..... 81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 ..... 82
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãS** ..... 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021 ..... 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021 ..... 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021 ..... 83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021 ..... 84
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO VICENTE FERRER** ..... 84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 ..... 84
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA** ..... 84
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE CANCELAMENTO ..... 84

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCâNTARA

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Referência: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – São Benedito do Rio Preto/MA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal e materiais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara/MA
Empresas: **F. DE A. SOUSA BATISTA, CNPJ: 41.483.645.0001-00, Localizada Rua Sambaiba, S N Parque Pindorama CEP: 65.041-196 CIDADE/ESTADO: São Luís/MA**. Valor: R$ 138.130,00 (cento e trinta e oito mil e cento e trinta reais).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 31 de Agosto de 2021.

Sormanne Branco Oliveira
**Secretária Municipal de Saúde de Alcântara- MA**

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*
*Código identificador: be6d2228c2884ed3275defc51f134ad0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAíBA

### TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.° 066/2021

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.° 066/2021**

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 – 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal n° 12/83**,** de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal n° 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014,** bem como a **Lei Federal n º 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento n° 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça,** e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019,** publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019,** publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE,** fundamentado na Lei do Poder Executivo n° 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **FELIPE ROSA DE AMORIM,** brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da carteira de identidade nº 012547941999-8 – SSP-MA, inscrito no CPF nº 052.107.773-75, residente e domiciliado na Avenida Intendente Odonel Brito, s/n, Centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S),** do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO,** conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 222,95 m² (duzentos e vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas E: 397520,73 N: 8993106,10 cravado na margem da Rua Francisco Freitas, daí segue limitando com a mesma com azimute e distância de 108º 30' 54'' com 14,40 metros até o vértice de coordenadas E: 397534,38 N: 8993101,53; dai passa a limitar com terreno de posse de Hélio Claudio Borges CPF: 381.721.353-00, com azimute e distância de 15º 48' 18'' com 15,50 metros até o vértice de coordenadas E: 397538,61 N: 8993116,44; dai passa a limitar com térreo de posse de Indira Dinis Lima CPF: 040.919.913-35 com azimute e distância de 288º 30' 53'' com 14,40 metros até o vértice de coordenadas E: 397524,95 N: 8993121,01, daí passa a limitar com terreno de posse de Juvenal da Silva Vieira CPF: 509.311.133-34 com azimute e distância de 195º 48' 20'' com 15,50 metros até o vértice inicial fechando seu polígono com o perímetro com 59,80 metros e abrangendo uma área com 222,95 m² (duzentos e vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados). Conforme memorial descritivo datado de 10 de julho 2021, em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. IVO DOMINGOS LIMA – Técnico em Agrimensura – CFT-BR – 25092413387.
Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o n° BR20211226170, nos termos da lei federal sob o n° 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel de que trata essa cláusula encontra – se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula n° 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Alto Parnaíba – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação – ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 – CEGAT/COTET-SEFAZ/MA – Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda – Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís – Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva – MAT. Nº 524.561 – COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello – Gestora – CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para

financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA:** Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo n°033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R$20.000,00** (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba – MA, datado de 20 de agosto de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa – Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de agosto de 2021.

**ITAMAR NUNES VIEIRA**
MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA
PRESIDENTE DO ITALPA
OUTORGANTE TRANSMITENTE

**DANILO BATISTA ALBUQUERQUE**
PROCURADORIA GERAL ADJUNTO
Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A

**FELIPE ROSA DE AMORIM**
OUTORGADO ADQUIRENTE

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*
*Código identificador: 653daa27d2096ad853e9fce6f4072ba0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°001/PP-014/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA,** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15050951/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 02.**

- Razão Social: M. ALMEIDA SOARES
- CNPJ: 37.709.265/0001-73
- Endereço completo: EDIFÍCIO MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, SALA 1015, 10º ANDAR, S/N, BAIRRO CALHAU, SÃO LUÍS-MA. CEP: 65071-770
- Nome do representante legal: MIKAEL ALMEIDA SOARES
- Documento de identidade/órgão emissor: 037184882009-1
- CPF: 060.969.873-70

**SERVIÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Produção de animações e vinhetas | Serviço | Peça | 50 (Cinquenta) | R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais) | R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Áudio spot para rádio e carro de som | Serviço | Unid | 200 (Duzentos) | R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reis) | R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) |
| TOTAL | | | | | | R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais) |

**VALOR TOTAL FORNECEDOR REGSITRADO 02: R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REIAS).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**7. DOS ILÍCITOS PENAIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

**8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 01 de julho de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR

_____

M. ALMEIDA SOARES
CNPJ: 37.709.265/0001-73
**Sr.** MIKAEL ALMEIDA SOARES
Representante Legal
CPF: 060.969.873-70
FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*
*Código identificador: 875ae031c6c4dbcef03c36969bada96c*

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**PROCESSO Nº 15050951/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Anapurus/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**M ALMEIDA SOARES – CNPJ nº 37.709.265/0001-73,** para os itens: 05 e 07
R$ 70.500 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 15.217.765/0001-55,** para os itens: 01,02, 03,04,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21.
R$ 641.870,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**VALOR HOMOLOGADO**: R$ 712.370,00 (SETESSENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Anapurus - MA, em 01 de julho de 2021.

_____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*
*Código identificador: d5d5573ef6bfb88de5826acf29242cd5*

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 15050951/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as demandas das secretarias municipais do município de Anapurus/MA.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204 de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anapurus, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/2002 após a classificação e habilitação das licitantes concorrentes do **Pregão Presencial nº 014/2021**, resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado as empresas:

**M ALMEIDA SOARES – CNPJ nº 37.709.265/0001-73,** para os itens: 05 e 07
R$ 70.500 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 15.217.765/0001-55,** para os itens: 01,02, 03,04,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21.
R$ 641.870,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

**VALOR ADJUDICADO**: R$ 712.370,00 (SETESSENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Anapurus/MA, 30 de junho de 2021.

_____
**PREFETURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**
ALMIR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*
*Código identificador: e9dc99cb3d33c09a870cef6ccdd5163e*

---

## RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SRP

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O MUNICIPIO DE ANAPURUS,** por meio do Pregoeiro, consoantes de suas atribuições legais e vigentes, TORNA PUBLICO A **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epigrafe:

M ALMEIDA SOARES – CNPJ N° 37.709.265/0001-73, para os itens 05 e 07 **onde lê-se** R$ 33.000,00 (trinta mil) **Leia-se**: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Anapurus/MA 09 de setembro de 2021.
**ALMIR LIMA DA SILVA**

○

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*
*Código identificador: 040483c2594c90632a5eadc76a708d4c*

---

## EDITAL Nº 01-2021

EDITAL 01/2021
**PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**O MUNICÍPIO DE ANAPURUS**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.116.461/0001-00, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus – MA, torna público o Edital de Abertura das inscrições para o processo seletivo para bolsas do Programa Bolsa Universitário, instituído pela Lei Municipal n.º 407/2019.

I)DOS CRITÉRIOS:

1. A bolsa destina-se a atender nesse primeiro momento 20 (vinte) estudantes anapuruenses de baixa renda, objetivando auxiliá-los financeiramente com R$ 200,00 (duzentos reais mensais), contribuindo com as despesas de deslocamento e material de estudo, nos cursos de graduação, supletivos ou profissionalizantes sediados até 300 (trezentos) quilômetros distanes do Município;

1. As bolsas serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, conforme a periodicidade de rematrícula no curso, até a sua conclusão, desde que obedecidos os critérios definidos na Lei Municipal n.º 407/2019, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio;

1. Só poderão se candidatar a receber a bolsa, os estudantes que comprovem atender aos seguintes requisitos:

I – comprovar que a renda familiar não ultrapassa o valor de 1 salário mínimo e meio;
II - integrar família com pais residentes no município de Anapurus há pelo menos 2 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório de residência;
III - não possuir diploma de graduação;
IV – não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

II)DA SELEÇÃO:

A concessão das bolsas dar-se-á por processo seletivo onde a comissão executiva classifica os candidatos com base na análise

dos documentos apresentatos. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implica a desclassificação automática do candidato. Após análise da documentação apresentada, a comissão executiva emitirá parecer que será submetido à prefeita mucipal para decisão.

O estudante de menor renda per capita terá prioridade na seleção ao Programa "Bolsa Universitário"

III)DOCUMENTOS EXIGIDOS:
**Todos os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou em conjuto com os originais para conferência da autenticidade.**
DOCUMENTOS PESSOAIS
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitora;
Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
Foto 3x4 colorida;
Comprovante de conta bancária;

DOCUMENTOS ESCOLARES
Comprovante de matrícula no curso;
Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%;

OUTROS DOCUMENTOS
Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capta;
Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO I;
Declaração ANEXO II
Termo de Compromisso ANEXO III.

IV)DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados devem apresentar a documentação solicitada perante a comissão executiva do Programa, na sala da Secretária Municipal de Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus, no período de 12 a 15 de setembro de 2021, apresentando formulário próprio devidamente assinado, conforme anexo I.

V)DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no dia 17 de setembro de 2021. O resultado será divulgado no mural e no site da prefeitura.

NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2021.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**
Prefeita Municipal

**ANEXO I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIO DE ANAPURUS - MA

| | | |
|---|---|---|
| Nome Completo: | | |
| Identidade/RG: | CPF: | Data Nascimento: |
| Nome da Mãe: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Sexo: | Data Nascimento: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: |
| Telefone fixo: | Celular 1: | Celular 2: |
| Email: | Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV | |

Anapurus - MA, ____de_____de_____.

_____
ASSINATURA DO ESTUDANTE

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Eu,_____, portador da cédula de identidade RG Nº_____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na_____ nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao Programa "Bolsa Universitário" de Anapurus – MA, que não possuo diploma de Graduação, bem como não fui desligado de outros programas de bolsas de estudo por descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como não sou beneficiário de outros programas de bolsa graduação.

Anapurus - MA, ____de_____de_____.

_____
ASSINATURA DO ESTUDANTE

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,_____, portador da cédula de identidade RG Nº_____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na_____ _____ nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa "Bolsa Universitário", venho, por este Termo, assumir o COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme legislação pertinente com 75% de frequência mínima; ter no máximo 01 (uma) reprovação em qualquer disciplina; concluir o curso superior com acréscimo de no máximo 01 (um) semestre de atraso; não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico a Comissão executiva do programa; manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Anapurus - MA, ____de_____de_____.

_____
ASSINATURA DO ESTUDANTE

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR*
*Código identificador: 3912f8a4b5c4a6f4d128e410ce0d89f2*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RATIFICACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**CONTRATO Nº 20.2021. SEMED. Ref. Processo de Dispensa nº: 088/2021 – SEMED/PMA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. A Secretária** Municipal de Educação de Araioses/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art **artigo 24, X, da lei 8.666/*93*** e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Locação de Imóvel para funcionamento do Depósito Da Secretaria Municipal de Educação, tendo como LOCADOR o Sr. **HARSLER LIMA L. DE ARAÚJO, inscrito sob CPF nº275.522.681-15 e RG** 071783822019-7 SSP-MA, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo. Araioses(MA), 09 de setembro de 2021. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*
*Código identificador: 6853237177bf0e46f7de7e98785cf572*

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA. RATIFICACÃO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL . CONTRATO Nº 10.2021. SEMUS. Ref. Processo de Dispensa nº: 008/2021 – SEMUS. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. O Secretário** Municipal de Saúde de Araioses/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. A Locação de Imóvel disciplina-se pelo ***artigo 24, X, da lei 8.666/93***e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Locação e Imóvel para funcionamento do Depósito Da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como LOCADOR o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA, CPF nº275.522.681-15**, vem **RATIFICAR** a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, com o parecer da Procuradoria do Município. Determino a efetivação da contratação e a devida publicação deste termo. Araioses(MA), 09 de setembro de 2021. João Batista do Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*
*Código identificador: 433290777d2c288ae1a53757d33b0f2c*

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATOS DE CONTRATOS - LOCAÇÂO DE IMÒVEL**
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAIOSES-MA**. CNPJ 30.963.750/0001-20. REPRESENTADA NESTE ATO, pela **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Sra. ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA**, brasileira, Gestora Pública, inscrita sob RG n° 042826302011, CPF n.º CPF n° 366.424.603 - 91, denominada **CONTRATANTE e de outro**, **HARSLER LIMA L. DE ARAÚJO**, pessoa física, portador da cédula de identidade de nº 071783822019-7 SSP-MA e do CPF nº 057.873.743-47, denominado **CONTRATADO,** através de dispensa de licitação, processo nº 088/2021 e Contrato nº 20/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Deposito da Secretária de Educação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **088/2021 – SEMED**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. **VIGÊNCIA**: 30/03 a 31/12/2021. Fonte de Recursos; Código da Ficha: 279 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: O12.361.0205.2018.0000 3.3.90.36.00; Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) durante um período de nove meses, sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao mês. Araioses (MA), 09 de setembro de 2021. **ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA. Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*
*Código identificador: 8688385408b7c0476a2e88faca4f26df*

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATOS DE CONTRATOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA**. CNPJ 11.756.002/0001-21. REPRESENTADA NESTE ATO, pelo SECRETÁRIO Sr. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**,** brasileiro, Gestor Público, sob Portaria nº 130/2021 GAB/PREF, CPF n.º 017.057.983-22, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA**, pessoa física inscrito sob CPF nº 275.522.681-15 e RG nº 040341512010-7 SSP-MA, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 008/2021 e Contrato nº 10/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Deposito da Secretária de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **008/2021 – GAB/PREF**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo ***artigo 24, X, da lei 8.666/93***. **VIGÊNCIA**: 19/08 a 31/12/2021. Fonte de Recursos; FMS – ARAIOSES; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAIOSES;10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 02 14 FUNDO MUNICIAL DE SAUDE; 10 122 02 14 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Valor Total Contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante quatro meses, sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao mês. Araioses (MA), 09 de setembro de 2021. João Batista do Nascimento Neto. Secretário Municipal de Saúde do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*
*Código identificador: f7862e54262eee379789c75798a140a1*

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DL 002/2021-FMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2021-FMAS. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica ROMARIO L SILVA, C.NPJ 31.254.658/0001-53 a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa

Jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame – MA, 30 Agosto de 2021. Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*
*Código identificador: ec6f9290cb20ff20059d64982aba0da1*

---

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2021-FMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 002/2021-FMAS. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame – MA, através da Prefeitura Municipal de Arame – MA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerária para fazer face ao benefício eventual - auxilio funeral, destinado a pessoas carentes do Município de Arame-MA. VALOR TOTAL: R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais). FAVORECIDO: ROMARIO L SILVA, C.NPJ 31.254.658/0001-53, com sede na rua Rio Branco s/n, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, de agora em diante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ROMARIO LIMA SILVA, residente na rua rio branco, centro, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do CPF 055.756.093-40. Arame – MA, 30 de Agosto de 2021. José Michael Barros de Paiva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*
*Código identificador: c90be3992a9388d128f7e1e62f9c4cca*

---

## EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 002/2021-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 002/2021-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210174 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 002/2021-FMAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerária para fazer face ao benefício eventual - auxilio funeral, destinado a pessoas carentes do Município de Arame-MA. VALOR TOTAL: R$ 17.540,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2021 Atividade 0802.082440141.2.053 Ações de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 17.540,00. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL representada pela Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, pela CONTRATANTE, e Sr. ROMARIO L SILVA, C.NPJ 31.254.658/0001-53, de agora em diante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ROMARIO LIMA SILVA, portador do CPF 055.756.093-40, denominado CONTRATADO. VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Arame – MA, 09 de Setembro de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*
*Código identificador: 95f96cb3927bb4f967b002ac9f6c7a35*

---

## LEI N° 08/2021

LEI Nº 08/2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO BEM PÚBLICO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir administrativamente o uso, a título precário e oneroso, à COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO LESTE MARANHENSE – SICOOB CENTRO LESTE MARANHENSE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob CNPJ nº. 09.403.026/0001-55, mediante Termo de Permissão, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:
"O bem público do patrimônio municipal, localizado na avenida Deputado Ulisses Guimaraes, 1021, centro, onde funciona atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, que consiste em uma área de 336,42 M² (trezentos e trinta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), sendo este de frente medindo 8,65 metros com Avenida Ulisses Guimaraes; lateral esquerda medindo 37,30 metros confrontando com o Sr. João Luís Resende de Lima; lateral direita medindo 37,30 metros confrontando com a Sra. Ires lima de Sousa, e ao fundo medindo 8,10 metros confrontando com Sra. Maria do Sousa."
Art. 2º. A Permissão de Uso será outorgada por prazo de 03 (três) anos, prorrogado por igual período a interesse da administração, iniciando-se com a assinatura do respectivo Termo de Permissão prevista no ANEXO I desta lei.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 09 de setembro de 2021.

_____
PEDRO FERNADES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*
*Código identificador: 20a146e04f45f62eeaf09047a4ed326b*

---

## PORTARIA N° 223 E 225/2021

Portaria Nº 223/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Lei n°. 174/2008, que criou o Concelho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Arame, conforme composição abaixo:

01 – Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Helena Oliveira Rodrigues Nepomuceno
Suplente: Maria Valdene Costa Sousa
Titular: Ana Amélia de Oliveira Torres
Suplente: Raimundo Pereira da Silva Júnior

02 – Representante dos Profissionais da Educação:
Titular: Marleide Naiva de Sousa
Suplente: Leidimar Santos Silva

03 – Representantes das Associações Comunitárias:
Titular: Maria do Rosário Machado de Araújo
Suplente: Marinalva Ferreira Sampaio

04 – Representantes das Igrejas:
Titular: Cristiane Fonseca Alves da Costa Vieira
Suplente: Maria Divina Moreira Santos

05 – Representantes dos Diretores das Unidades de Ensino:
Titular: Antonia Reis da Silva Cota
Suplente: Edinaldo de Sousa Coelho

06 – Representantes dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Claudiane Silva de Oliveira
Suplente: Miguel Miranda de Sousa

07 – Representantes dos Pais e/ou Responsáveis dos Alunos
Titular: Saluanny Pereira Gomes Assis Moura
Suplente: Antonio Carlos Santos da Silva

08 – Representantes dos Administrativos que trabalham na Rede Municipal de Ensino:
Titular: Sara Viana de Oliveira Souza
Suplente: Luciana Pereira da Silva Sousa

09 – Representantes dos Professores da Rede Particular de Ensino:
Titular: Kelly Any Vieira Alves
Suplente: Ana Maria Silva Viana

10 – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:
Titular: Francinete Silva Gonçalves Bezerra
Suplente: Yara Ribeiro Cunha

11 – Representantes dos Alunos da Rede Municipal:
Titular: Luzia Macena da Silva
Suplente: Gisele Silva e Silva

A portaria de nomeação dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação para o exercício 2021/2023 será de acordo com a composição abaixo:
Presidente: Maria Helena Oliveira Rodrigues Nepomuceno
Vice-Presidente: Marleide Naiva de Sousa
Secretária: Ingraciléia Feitoza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 09 de setembro 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Portaria Nº 225/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Lei n°. 174/2008, que criou o Concelho Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do município de Arame, conforme composição abaixo:

Presidente: Maria Helena Oliveira Rodrigues Nepomuceno
Vice-Presidente: Marleide Naiva de Sousa
Secretaria: Ingraciléia Feitoza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, 09 de setembro de 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*
*Código identificador: ffd36f28e3a47ba612fe7b0884c4aa7a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 15/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos do setor de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II e art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PERÍODO**: Realizar-se-á nas datas do dia 13 ao dia 17 de setembro de 2021. **VALOR TOTAL: R$ R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para 05 participantes. Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*
*Código identificador: 8b85c9717f7c338a476795b34af03cee*

### RETIFICAÇÃO CONTRATO N° 505/2021

**RETIFICAÇÃO**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2677, São Luís, 01 de setembro de 2021, página 12, **CONTRATO N° 505/2021, RESENHA DO CONTRATO - SEFIN. Onde se lê:** Inscrita no CNPJ/MF n° 19.684.700/0001-70. **Leia-se:** Inscrita no CNPJ/MF n° 01.482.145/0001-39. Balsas, 09 de setembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*
*Código identificador: 164c8584350461c44cc7dd81e2a4a858*

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 – SEFIN

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2020 – SEFIN. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, e a empresa **FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n° 01.141.809/0001-04. **DO OBJETO:** Prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente

contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de setembro de 2021 á 30 de abril de 2022. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R$ 6.083,34 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Edson Roque Pesconi (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*
*Código identificador: 7a130b993123a19135842fbf57f26255*

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 460/2021 - SEDES.** Referente à Dispensa de Licitação n° 24/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a **SRA. ARACY CASTRO**, inscrita no CPF nº 424.904.053-49. **OBJETO:** A **LOCADORA** na qualidade de legítima proprietária do imóvel localizado na Rua Vereador Pinto, n° 315, Centro, Balsas-MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalação da sede do Conselho Tutelar de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, de 01/08/2021 a 31/07/2022. **VALOR:** O preço da locação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0062.2142.3.3.90.36.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público**. DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e Aracy Castro (Locadora).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 540/2021 - SEDES.** Referente à Dispensa de Licitação n° 26/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a **SR. JOSÉ RIBAMAR GOMES LIMA**, inscrito no CPF nº 884.656.081-72. **OBJETO:** O **LOCADOR** na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Avenida Maravilha, n° 823, Bairro São Francisco, Balsas - MA, dá em locação a **LOCATÁRIA**, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, para aluguel social a família em situação da extrema vulnerabilidade social. **VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 6 (seis) meses, iniciando-se dia 01/08/2021 e término em 10/02/2022. **VALOR:** O preço da locação é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um valor global de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.244.0061.2242.3.3.90.36.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público**. DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Locatária) e José Ribamar Gomes Lima (Locador).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 374/2021 - SEFIN.** Referente à Dispensa de Licitação n° 20/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MA**, inscrita no CNPJ nº 06.053.847/0001-10. **OBJETO:** Execução do **PACOTE AGRO,** no município de **BALSAS/MA**, conforme descrição do objeto no Projeto Básico**. VIGÊNCIA:** Terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** Valor global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.122.0139.2345.3.3.90.39.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Albertino Leal de Barros Filho e Mauro Borralho de Andrade (Contratados).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 360/2021 - SEFIN.** Referente à Dispensa de Licitação n° 017/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MA**, inscrita no CNPJ nº 06.053.847/0001-10. **OBJETO:** Execução do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA**, na modalidade **FLEX**, no município de **BALSAS/MA**, conforme descrição do objeto no Projeto Básico**. VIGÊNCIA:** Terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** Valor global R$ 95.618,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.122.0201.2348.3.3.90.35.00.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Albertino Leal de Barros Filho e Mauro Borralho de Andrade (Contratados).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*
*Código identificador: a8865cd48c2ad6bbfa047106d2f72efa*

---

## LEI Nº 1.562, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

"*Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

SESSÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações

posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO II
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.
Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PCASP.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2022, compreenderá:

I - Mensagem;
II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

§ 1º Com base nesses dispositivos, tendo em havendo o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, estará dispensado de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme regra estabelecida no art. 9º da LRF.
§ 2º A dispensa do atingimento dos resultas fiscais na ocorrência de calamidade não eximem os entes da Federação de estabeleceram as metas fiscais para o exercício de 2022 no Anexo que acompanha o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022. No entanto, como o projeto da LDO está sendo elaborado num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2022, as metas poderão ser atualizadas ou modificadas no momento de envio do projeto da lei orçamentária.

§ 3º Também quanto à suspensão de regras previstas na LRF, destacamos a medida cautelar concedida em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6357 MC/DF, que se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19:
Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade

§ 4º Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:
I - incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF;
II - ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;
III - atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que ?xem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;
IV - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, a ?m de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores

das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional e econômica da despesa.

Art. 8º No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9° e no inciso II, § 1°, do art. 31, da Lei Complementar Federal n°. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.
§ 1° As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
I - despesas com serviços de consultoria;
II - despesas com diárias e passagens aéreas;
III - despesas com locação de mão de obra;
IV - despesas com locação de veículos;
V - transferências a instituições privadas; e
VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

§ 2° O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 9º O Município contribuirá com 20% (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de 70% (*setenta por cento*) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 30% (*trinta por cento*) para outras despesas.

SESSÃO III
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10. O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:
I. melhoria da qualidade de vida da população;
II. redução das desigualdades sociais;
III. combate à pobreza com inclusão social;
IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;
V. o desenvolvimento sustentável;
VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão;
VII. apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Art. 11. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 202/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

SEÇÃO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12. São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e
VIII - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022; e
VII - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setemta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá RESERVA DE CONTINGÊNCIA de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 15% (*quinze por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

Art. 15. A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na

Constituição Federal.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 17. O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2022;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 21. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 22. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BALSAS é de até 6% (*seis por cento*).

Art. 24. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do Município.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30. O Poder Executivo, com a necessária autorização

Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 35. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 36. As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (*um doze avos*) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado a câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 39. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinqüenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - transferências diversas.

Art. 41. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 42. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: c538429df6ddc8cdb5c6de241bf60672*

## LEI Nº 1.563, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão,
Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.
Art. 3º As codificações de Programas e Ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação Orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).
Art. 5º A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo Programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I - inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 6º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
§ 1º O relatório conterá, no mínimo:
I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
a) do Orçamento fiscal e da seguridade social;
b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
c) das demais fontes;
III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;
IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
§ 2º Para fins do acompanhamento e da fiscalização Orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao Órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - PPA - ou ao que vier a substituí-lo.
Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações Orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos Orçamentos da União, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos Orçamentos do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 1f084d16c20d0bbf646982056f92604f*

## LEI Nº 1.567, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre desafetação de área pública e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Balsas e, dá outras providências."*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado do rol dos bens de uso comum e especial com a respectiva reversão ao patrimônio público dominical do Município de Balsas, parte da Rua Vitória Régia com área de 1.090,00m² e parte da Rua dos Lírios com área de 500,00m², nesta cidade, totalizando a área de 1.590m² (um mil e quinhentos e noventa metros quadrados), conforme descrição do perímetro em anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por permuta, parte da Rua Vitória Régia com área de 1.090,00m² e parte da Rua dos Lírios com área de 500,00m², nesta cidade, totalizando a área de 1.590m² (um mil e quinhentos e noventa metros quadrados), conforme descrição do perímetro em anexo, pertencente ao patrimônio público disponível, conforme disposto na alínea "c" do inciso I do art. 17, combinado com o inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993.
Parágrafo único. Far-se-á a permuta da área de 1.590m² do bem imóvel público, de que trata o *caput* deste artigo, com bem imóvel de propriedade particular, sem benfeitorias, pertencente à empresa AGROPECUÁRIA VALE DO TAPUIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.173.723/0001-77, e/ou sucessores, com os Lotes nº. 01, 02, 03, 04, da Quadra nº. 059 e Lotes 14 e 15, Quadra 43, situados no Loteamento Vivendas do Potosí, Bairro Potosí e destinados à regularização fundiária, construção de habitações de interesse social.
Art. 3º As permutas de que tratam esta Lei, se processarão proporcionalmente de igual para igual, com base nas Avaliações dos Imóveis, sendo que não caberá ao Município de Balsas o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes nas referidas permutas.
Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a Procuradoria Geral do Munícipio, os trâmites necessários à escrituração das áreas.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Balsas, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 2b0af70ac2e63a3554ab697d7bf5e204*

---

## LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.126 DE 29 DE AGOSTO DE 2011, ALTERADA PELA Lei COMPLEMENTAR Nº 026, de 16 de abril de 2019 PARA ESTABELECER PRAZO DE ISENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 026, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
´´Art. 1º *Fica o Poder Público autorizado a conceder após estudo de impacto orçamentário, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, como instrumento para consecução dos objetivos sociais do Município e da Lei Municipal n° 1.396, de 28 de março de 2018, isenção e remissão de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre loteamentos que destinem parte dos lotes à construção de Habitação de Interesse Social e a promoção dos interesses sociais nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, desportos e meio ambiente e para fins de regularização fundiária nos termos desta lei. (NR)``*
Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011 passa a vigorar acrescido do §1º com a seguinte redação:
´´*§1º O Loteador/ Empreendedor que já tenha solicitado aprovação do projeto do loteamento nos termos do art. 4º desta Lei, fica autorizada a concessão de isenção pelo prazo máximo de 10 (dez) anos do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, contados a partir da data da publicação desta Lei.`` (AC)*
Art. 3º O parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar como §2º e com a seguinte redação.
´´*§2º O Incentivo fiscal concedido ao Empreendedor/Loteador de cada lote/imóvel cessa imediatamente após a transferência de domínio dos lotes e/ou imóveis do Loteador/Empreendedor ao comprador ou compromissário comprador. `` (NR)*
Art. 4° A Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, fica acrescida do artigo 1-A e dos §1º ao 3º:
´´*Art. 1-A. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo fiscal para os novos loteamentos urbanos que sejam destinados a fins de habitação social de interesse social, através da isenção tributária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, aos loteamentos novos implantados regularmente com observância das normas de parcelamento do solo urbano e demais normas pertinentes, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, contados da data do lançamento no setor tributário do Município.*
*§1º A doação ao patrimônio público municipal realizada nos termos do art. 4º desta Lei somente será realizada mediante prévia manifestação de interesse público no imóvel doado da Secretaria Municipal de Finanças e avaliação do imóvel pela Secretária Municipal de Infraestrutura.*
*§2º O loteador/empreendedor doador poderá requerer o benefício desta lei até 30 (trinta) dias após a data do registro dos terrenos juntos ao Cartório de Registro de Imóveis acompanhado de cópias dos seguintes documentos:*
*I - Documento de Identidade e CPF;*
*II - Decreto de Aprovação do Loteamento;*
*III - Licença ambiental de instalação do loteamento;*
*IV - Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Matrículas dos terrenos;*
*V - Memorial descritivo de todos os lotes com cópia da planta aprovada pelo Município de Balsas.*
*VI - Certidão Negativa de Débito Municipal*
*§3º O Incentivo fiscal concedido ao Empreendedor/Loteador de cada lote/imóvel cessa imediatamente após a transferência de domínio dos lotes e/ou imóveis do Loteador/Empreendedor ao comprador ou compromissário comprador. (AC)``*
Art. 5° O *caput* e o paragrafo único do art. 2°da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, alterado pela Lei complementar nº 026, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.
´´*Art. 2º A isenção objetiva diminuir o déficit na oferta de lotes urbanizados para habitação de interesse social e para fins nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, desportos e meio ambiente, que preencha aos seguintes requisitos:*
*§ 1º A isenção e a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana Instituída por esta lei também objetiva estimular a doação ao Município de Balsas de imóveis destinados à proteção aos interesses sociais nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, desportos e meio ambiente e para fins de regularização fundiária. `` (NR)*
Art. 6º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
´´*Art. 3º ´´O comprador ou donatário de lote popular que derive de empreendimento abarcado por essa lei, receberá isenção de IPTU no ano da aquisição do referido lote, para que possa realizar a construção de moradia. ``(NR)*
Art. 7° O *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, alterado pela Lei complementar nº 026, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
´´*Art. 4º Os empreendedores que pretendam obter o privilégio fiscal estabelecido nesta Lei deverão pleitear aprovação de projeto junto ao Município, indicando o percentual da área de lotes urbanizáveis incorporada à zona urbana do Município ou do Loteamento que será destinado à oferta de lotes populares, edificação de instalações para promoção da saúde, do saneamento básico, ou da educação ou implantação de unidades de conservação ambiental, ou para fins de regularização fundiária no qual não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento), excluído o percentual de que trata o parágrafo único deste artigo.``(NR)*
Art. 8º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
´´*Art. 5º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a implantação de projetos de loteamentos populares, destinado a diminuir o déficit na oferta de lotes urbanizados para habitação de interesse social, fica autorizado a doar para a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, cumpridas as demais exigências previstas no art. 2º da presente Lei, os lotes recebidos a título de doação . ``(NR)*
Art. 9° Ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, fica acrescido os parágrafos §1º ao 7º:
´´*§1º Os responsáveis legais pelos loteamentos deverão apresentar mensalmente relatório de vendas de terrenos nos termos do art. 229 da Lei Municipal nº 1.005 de 27 de dezembro de 2005, sob pena de aplicação de multa de 100 UFM's por cada lote informado posteriormente ou detectado*

*pela fiscalização.*
*§2º O Loteador/Empreendedor beneficiado fica obrigado a emitir relatório mensal comunicando a venda dos lotes, por meio de escritura de compra e venda ou por compromisso de compra e venda, ao Setor de Tributos acompanhado de cópia reprográfica da escritura de compra e venda ou do compromisso particular de compra e venda, bem como cópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Registro Geral - RG e Certidão de Casamento dos compradores ou compromissários - compradores, sob pena de revogação do incentivo fiscal em relação a todas as unidades ou lotes do Empreendimento.*
*§ 3º Para fins de inscrição no cadastro municipal imobiliário, na hipótese da formalização da transação dos lotes, por compromisso particular de compra e venda, deverá o Setor de Tributos cadastrar o compromissário- comprador como corresponsável pelo IPTU, juntamente com o Loteador/Empreendedor.*
*§ 4º O loteador/empreendedor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá realizar a transferência a terceiro através de Escritura Pública, com o devido recolhimento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, bem como averbação na matricula do imóvel sob pena de perder o incentivo do respectivo lote, caso faça alienação por documentação particular, sem prejuízo ao lançamento retroativo do IPTU do lote não transferido.*
*§5º Caso alguns dos terrenos venham a ser objeto de construção pelo próprio loteador, incidirá o IPTU somente a partir da data do início da construção.*
*§6º Os responsáveis pelo loteamento ficam obrigados a fornecer no mês de janeiro de cada ano, ao órgão fazendário municipal e ao cadastro imobiliário, relação atualizada dos lotes que no ano anterior tenham sido alienados definitivamente mediante compromisso de compra e venda e/ou escritura, mencionando o nome do comprador e o endereço, os números das quadras, lotes e o valor do contrato de venda, a fim de ser feita anotação no Cadastro Imobiliário.*
*§7º Para cada lote omitido da relação do § 6º será aplicada multa de 200UFM``(AC)*
Art. 10. Ao artigo 7º da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, fica acrescido os parágrafos §1º ao 3º:
*´´§1º Fica estendido o beneficio desta Lei aos projetos em processo de regularização dos loteamentos irregulares existentes, observadas as disposições acima, desde que os lotes/imóveis ainda estejam em nome do empreendedor doador, que cumpriu o requisito do art. 4º da Lei nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 026, de 16 de abril de 2019.*
*§2º O Loteador/empreendedor, nos casos de regularização, é corresponsável solidário pelo pagamento do IPTU dos lotes/imóveis que ainda não tenham escrituras registradas em cartório.*
*§3º Em se tratando de loteamento aprovado e licenciado pelo Município, o Empreendedor/ Loteador deverá apresentar, no ato da solicitação de isenção no cadastro imobiliário, memorial descritivo impresso de todo os terrenos, acompanhados de uma planta completa em escala que permita a anotação dos desdobramentos, bem como os logradouro, as quadras e os lotes, a área total, as áreas doadas ao patrimônio municipal, nos termos do art. 4º desta Lei, as áreas cedidas ao patrimônio municipal, as áreas compromissadas e alienadas.`` (AC)*
Art. 11. Ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, fica acrescido do §1º e §2º:
´´§1º *Para concessão da remissão nos termos deste artigo, deverá o loteador/empreendedor requerer o benefício desta Lei através de requerimento protocolado na Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária apresentando os seguintes documentos:*
*I - Decreto de Aprovação do Loteamento*
*II - Registro no Cartório de Registro de Imóveis e Matriculas dos Terrenos;*
*III - Memorial descritivo de todo os lotes com copia da planta aprovada pelo Município;*
*IV - Escritura Pública ou outro documento que comprove a incorporação da área doada nos termos do art. 4º desta Lei, ao patrimônio municipal;*
*VII - Certidão de inteiro teor do imóvel atualizada;*
*VII - Avaliação do Imóvel atualizada;*
*VII - E demais documentos exigidos pela administração municipal.*
*§2º A remissão, nos termos do caput deste artigo, somente será concedida para o empreendedor/loteador que na data da publicação desta Lei tenha incorporado à zona urbana do município o percentual exigido no art. 4º desta Lei ou destinado à proteção aos interesses sociais nas áreas da saúde, saneamento básico, desporto e meio ambiente``.(NR)*
Art. 12. Fica acrescida Lei Municipal nº 1.126, de 26 de agosto de 2011, os artigos 9º. 10, 11 e 12, com a seguinte redação.
*´´Art. 9° Nos loteamentos que não executarem as obras de infraestrutura, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos de sua aprovação, para atendimento às exigências da legislação urbanística, a isenção será suspensa e cobrado o imposto IPTU retroativamente com correções, multas, juros de mora nos molde da Legislação Municipal.*
*Art. 10. A concessão do beneficio não gera direito adquirido e será revogado de oficio sempre que se apure que o loteador/empreendedor beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições determinadas, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do beneficio, acarretando o lançamento e cobrança de IPTU atingido pela isenção desde a concessão, acrescido de multa e juros de mora no molde da Legislação Municipal.*
*§1º Na hipótese de ocorrência de dolo, fraude ou simulação, o Loteador/ Empreendedor estará sujeito ao pagamento dos valores do IPTU com correções, juros e multa, bem como às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo das demais medidas administrativa e/ou judiciais cabíveis.*
*§2º O beneficio será cancelado desde sua origem, se o loteador/empreendedor desistir do empreendimento e será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente com correções, juros e multa, sem prejuízo das demais medidas, administrativas e/ou judiciais cabíveis.*
*Art. 11. A isenção/remissão que trata este Lei abrangerá somente os lotes cadastrados no CNPJ do Empreendedor/Loteador doador no qual foi concedido o beneficio da isenção, não se estendendo aos lotes cadastrados em CNPJ de outras empresas mesmo que façam parte do mesmo Grupo Empresarial.*
*Paragrafo único: A concessão da isenção/ remissão será concedida nos termos do art. 4º desta Lei, ao empreendedor/loteador proporcionalmente ao valor da área doada nos termos do art. 4º da presente Lei.*
*Art. 12. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição de importância recolhida ou depositada em juízo em ação onde houver decisão transitada em julgado, e, da mesma forma, valores já lançados ou recolhidos a titulo de IPTU antes da edição da presente Lei. `` (AC)*
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 34d88972be84695bd55937270c628cf0*

---

## LEI Nº 1.559, DE 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As escolas municipais que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para estudantes com deficiências. "
§1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.
§2º O Programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.
Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:
I - Garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades de educação física escolar;
II - Promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;
III - Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e
IV – Promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.
Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.
Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente Lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 383a1ee9a461459d477b2b0338f779aa*

---

## LEI Nº 1.560, DE 16 DE JULHO DE 2021

DISPÕE PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "CATA TRECO". DESTINADO A COLETA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS USADOS, BEM COMO FAZER A DOAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DOS OBJETOS COLETADOS AS FAMILIAS MAIS NECESSITADAS DO MUNICIPIO DE BALSAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído a criação do programa Cata Treco no Município de Balsas, a ser realizado durante o ano, com datas agendadas.
Parágrafo único. O serviço instituído no caput do presente artigo terá por finalidade a coleta de moveis e eletrodomésticos usados em condições de serventia, exceto lixo urbano e entulhos provenientes de construção civil ou reforma.
Art. 2º O referido Programa poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou por empresa especializada e contratada por regular processo licitatório.
§ 1° Utilizando caminhões de grande porte, devidamente identificados.
§ 2° Os dias e horários de funcionamento serão previamente comunicados aos munícipes, para que possam separar o material antecipadamente e disponibilizá-los para coleta.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: a33b128662e62d9fa2ce27b19260d890*

---

## LEI Nº 1.561, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA A RUA 25 DO BAIRRO SÃO CAETANO DE RUA JOSÉ BANDEIRA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Rua 25 do Bairro São Caetano passa a denominar oficialmente Rua José Bandeira Lima.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: c7b0beace051ea05dd48806425c04d98*

---

## LEI Nº 1.564, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA O CENTRO DE DIAGNOSTICO DE BALSAS DE ´´CENTRO DE DIAGNÓSTICO JORGE CASTRO``.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado o Centro de Diagnóstico de Balsas de CENTRO DE DIAGNÓSTICO JORGE CASTRO.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições contrarias.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 228b5e3dead573d23f781f24b373c244*

---

### LEI Nº 1.565, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Rua 12 do Bairro Potosí passa a denominar oficialmente Rua Sargento Manoel.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: c9d04aae7bf266229e8d5626211e6321*

---

### LEI Nº 1.566, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Rua 19 do Bairro São Félix passa a denominar oficialmente Rua Gilberto Leitão.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*
*Código identificador: 2d4e52d752fab78d106f1b5939089abc*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELáGUA

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.6661/93, Lei Federal n.10.520/2002, clc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo:

- Edital Pregão – Sistema de Registro de Preços n°. 018/2021- e seus anexos;
- Ata de Registro de Preços n°. 013/2021 - SRP, referente ao Pregão Eletrônico 018/2021 – Publicação na imprensa oficial;
- Vigência da Ata: 28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022.
- Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA
- Empresa Beneficiária: J A DOS SANTOS EIRELLI
- Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNIPIO DE BELÁGUA/MA.
- Valor Total Estimado da Adesão: R$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo Nº 20061032/2021..

Belágua/MA, 25 de agosto de 2021.

_____
Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
*Código identificador: 18c3d032c616ab59e831cb190eed0bbb*

---

### EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 – ADESÃO 003/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210081 – Adesão 003/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei n° 8.666/93 e alterações. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MALHARIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNIPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Valor Global - R$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de

BELÁGUA Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. Jacques Amorim dos Santos, inscrito no CPF: 670.433.543-04. BELÁGUA (MA), 27 de agosto de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
*Código identificador: c5e43f9884d5010a6d15633601ea7573*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo nº: 014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 003/2021
Registro de Preços nº 006/2021
Tipo: Maior Desconto
**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA.
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**
**ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI – MA**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**
Aos 06 dias do mês de setembro de 2021, na sede da Câmara Municipal de Cajari-MA, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N - Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara o Senhor Pedro de Jesus Nunes Filho, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 003/2021,** por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual contratação de empresa para **Fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Cajari - MA,** através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo Fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:
**DADOS DA EMPRESA:**

| |
|---|
| **EMPRESA:R V BARROS EIRELI** |
| **CNPJ: 23.584.994/0001-36 FONE: (98) 98470-3285** |
| **END.: RECANTO JABAROCA, S/N – CONTENDA – VIANA – MA. CEP: 65.215-000** |
| **RESPONSÁVEL LEGAL: ROBSON VIEGAS BARROS**<br>**CPF Nº 027.899.803-81**<br>**RG Nº 024166042003-9** |

**01- DO OBJETO (ART. 55, I):**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Contratação de Empresa Para Fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Cajari - MA,** de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes abaixo:

Item 1 - DIESEL S10 (cota exclusiva ME e EPP) - 17.220 Litros – Desconto de 1% (um por cento);

Item 2 - DIESEL S10 (ampla concorrência) - 6.280 Litros - Desconto de 1% (um por cento);

Item 3 - GASOLINA COMUM (cota exclusiva ME e EPP) - 14.170 Litros - Desconto de 1% (um por cento);

Item 4 - GASOLINA COMUM (ampla concorrência) - 2.330 Litros - Desconto de 1% (um por cento);

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara municipal não será obrigada a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os setores direta e indireta da Câmara Municípal.
3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**04 - DO PREÇO/ DESCONTO REGISTRADO**
4.1. O fornecimento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço dos combustíveis do mês de fornecimento, apresentando foto do valor em bomba do referido posto**.**

**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
5.1. Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
5.2. O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
5.3. O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imeadiatamente ou no prazo máximo de 24 horas após a emissão da OF enviada pela Câmara Municipal de Cajari.

**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**
6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.
6.2. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após os fornecimentos licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no Financeiro da Câmara

Municipal de Cajari, mediante transferência bancária em nome da proponente;
6.3. Faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço dos combustíveis do mês de fornecimento, apresentando foto do valor em bomba do referido posto.
6.4 O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

**6.4.1.** Regularidade fiscal (CND FGTS, INSS, FEDERAL), ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim; e

6.5 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela Secretária Executiva da Câmara, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
6.6 O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho e vinculado à conta corrente.
6.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
6.8 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos combustíveis pela CONTRATADA.
6.9 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos combustíveis estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato
6.10 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Câmara Municipal de Cajari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

**07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO (art. 55, II)**
7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
7.2. Se a qualidade dos productos fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
7.3. Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.4. Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.
7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
7.6. A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

**08 - DAS PENALIDADES**
8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
11.1.3 .A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
11.1.4.Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
13.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Câmara Municipal, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).
14.2 A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram- se registrados.
14.3. Fica eleito o foro da Cidade de Viana-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
14.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Cajari/MA, 06 de Setembro de 2021

_____
PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
VEREADOR/PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____
**R V BARROS EIRELI**
**EMPRESA BENEFICIÁRIA**

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO*
*Código identificador: 83456b7ad54394929de22bd613504f88*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:
HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 008/2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Academia de Saúde na sede do Município, a Empresa vencedora RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 37.382.431/0001-70, localizada na Rua F, Quadra 18, N°09, Jardim Turu, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar – MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL. Capinzal do Norte (MA) em 03 de setembro de 2021. Lidiane Pereira da Silva-Secretária de Finanças e Planejamento

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*
*Código identificador: a5ed9d34764576ad72521a919cd88626*

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.0142021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte– MA, informa a todos que o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.0142021, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2680, segunda-feira, 06 de setembro de 2021, página 18.

ONDE LEU-SE:

OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

LEIA-SE:

OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*
*Código identificador: d173163aa0437d7976a11c78cdefa75d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

| |
|---|
| **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**<br>**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021-PMC**<br>**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-CPL/PMC**<br>**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.** |
| BENEFICIÁRIO DA ATA: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI** |

| | |
|---|---|
| CNPJ: **37.664.917/0001-09** | CNPJ: **08.286.688/0001-20** |
| ENDEREÇO: **Avenida Getúlio Vargas, N°145, Sala 04, Bairro Apeadouro. São Luís-MA. CEP: 65.030-005** | |
| E-MAIL: **lfeditoraedistribuidora@hotmail.com.br** | |
| REPRESENTANTE LEGAL: **Luiz Felipe Aranha Pinheiro** | |
| CPF Nº: **024.971.883-94** | CPF Nº: **178.353.563-68** |
| DADOS BANCÁRIOS: | |
| Banco do Brasil | Agencia: 1414-1 / Conta Corrente: 124.373-X |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | EDITORA | QUANT. | UNID. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 2º ano fundamental. | EUREKA | 336 | Unid. | 165,00 | 55.440,00 |
| 02 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 3º ano fundamental. | EUREKA | 656 | Unid. | 165,00 | 108.240,00 |
| 03 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 4º ano fundamental. | EUREKA | 460 | Unid. | 165,00 | 75.900,00 |
| 04 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 5º ano fundamental. | EUREKA | 449 | Unid. | 165,00 | 74.085,00 |
| 05 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 6º ano fundamental. | EUREKA | 489 | Unid. | 165,00 | 80.685,00 |
| 06 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 7º ano fundamental. | EUREKA | 500 | Unid. | 165,00 | 82.500,00 |
| 07 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 8º ano fundamental. | EUREKA | 445 | Unid. | 165,00 | 73.425,00 |
| 08 | Kit 2 Livros Prova Brasil: Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 9º ano fundamental. | EUREKA | 371 | Unid. | 165,00 | 61.215,00 |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | | **611.490,00** |

Carolina/MA, 09 de setembro de 2021. José Esio Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES*
*Código identificador: 7a10d5836b675e69d2d828da3a3be89f*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021-DC/PMC**. Processo Administrativo nº 034/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: F W COSME DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.993.035/0001-90**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e montagem do sistema de irrigação do Estádio Alto da Colina e das hortas comunitárias no Município de Carolina - MA. VALOR: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | 02-19 Secretaria Municipal de Esportes |
| **FONTE DE RECURSO:** | 00 Ordinários |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 27.812.0025.1.037 Reforma e ampliação do Estádio Municipal |
| **NATUREZA DE DESPESA:** | 4.4.90.51 Obras e instalações |

| | |
|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | 02-20 Secretaria Municipal de Agricultura |
| **FONTE DE RECURSO:** | 00 Ordinários |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 04.122.0002.2.101.000 Manutenção da Secretaria de Agricultura |
| **NATUREZA DE DESPESA:** | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2021**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF n° 819.836.383-15 e FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA, CPF nº 009.925.443-35, – Representante Legal da F W COSME DA SILVA. Carolina/MA, 09 de setembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES*
*Código identificador: 79d578c333a637a5357babdfd5c9eba8*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021-DC/PMC**. Processo Administrativo nº 034/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.093.636/0001-68**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema do trânsito, sistema de talão eletrônico e portal de acesso via site da prefeitura municipal de Carolina-MA, para impressão da segunda via de atuação de notificação de penalidade para atender as necessidades do município de Carolina- MA. VALOR: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | 0202-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo |
| **FONTE DE RECURSO:** | 00-Ordinário |
| **PROJETO/ATIVIDADE:** | 04.12.0002-2.068-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo |
| **NATUREZA DE DESPESA:** | 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2018. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF n° 819.836.383-15 e Laecyo Marcello Araújo Moura, CPF nº 000.905.463-42 – Representante Legal da SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Carolina/MA, 09 de setembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARãES*
*Código identificador: c237a6026f4e957747f82af1c5858063*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHãO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 8:30hs, do dia 24 de setembro de 2021**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando **Registro de preços para "futura e eventual"** aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos, aquisição de Garrafões plásticos, e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em

cumprimento às medidas de prevenção à contaminação pelo COVD-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2021. **MAURO VIEIRA DE PAULA.** Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: aab1bbd87dc44eb32da06ae660180a18*

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 8:30hs, do dia 23 de setembro de 2021**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando **Registro de preços para "futura e eventual"** contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel sulfite tamanho A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em cumprimento às medidas de prevenção à contaminação pelo COVD-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2021. **MAURO VIEIRA DE PAULA**. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: 7fc99639296787c5d493035aad5fbac2*

---

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, **às 14:30hs, do dia 23 de setembro de 2021**, na sala da CPL, na sede da **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65.299-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando **Registro de preços para "futura e eventual" contratação** de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12h, segunda a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel sulfite tamanho A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop), ou solicitado através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em cumprimento às medidas de prevenção à contaminação pelo COVD-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61** e **Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedada a presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2021. **MAURO VIEIRA DE PAULA**. Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: 04cb1d6392eac5cf358674f6118308d0*

---

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO,** e a empresa **GUTHIERRY OPÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.396.163/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxilio natalidade, para suprir as necessidades da população para fornecimento carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR GLOBAL**: R$16.924,80 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF n°. 023.797.273-50 e RG n° 0157598620002 SSP/MA. 20 de agosto de 2021.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: d7564ca709b38edfc46d40232db68cff*

### EXTRATO ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2021-SEMED, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº** 014/2021-CPL. **ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ: R$ 1.112.147,17 (HUM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). LEIA-SE: R$ 1.332.697,56 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** Publicação no Diário Oficial FAMEM - Edição 2674, Quarta Feira, 27 de Agosto de 2021, Página 88/146. Centro Novo, 01 de setembro de 2021. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: ff9f5ef42f1b382700c7e5bae934bded*

### EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021. CONTRATO N° 026/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a empresa **GUTHIERRY OPÇÕES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.396.163/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65.299-000**,** representado por seu Representante Legal, Sra. **SUANE FREIRE,** portador da Carteira de Identidade Nº 0330562920077 SSP/MA, e do CPF nº 043.674.476-40. **BASE LEGAL:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxilio natalidade, para suprir as necessidades da população para fornecimento carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR:** global de R$ 16.924,80 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)). **VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0210 Sec. Mun. De Assistência Social e Segurança Alimentar. Função:08 Assistência Social. Subfunção:122 Administração Geral. Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social. Funcional: 08.122.0050.2038 Manut Func da Sec. Mun. de Assist. Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Unidade Orçamentária: 02 11 Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 Assistência Social. Subfunção:122 Administração Geral. Programa: 0050 Gestão da Política de Assistência Social. Funcional: 08.122.0050.2043 Manut Func do Fundo Mun. de Assist. Social. Elemento de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA,** Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n°. 140.047.008-09, pelo Locatário, a empresa **GUTHIERRY OPÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.396.163/0001-09, Representante Legal, Sra. **SUANE FREIRE**, portador da Carteira de Identidade Nº 0330562920077 SSP/MA, e do CPF nº 043.674.476-40 pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 24 de agosto 2021.

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*
*Código identificador: 9430f8592844d9879d50189c80964610*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### PORTARIA Nº 224/202

PORTARIA Nº 224/2021 — GAB, A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro no art. 33, IL, “a” e “Db” da Lei Orgânica do Município de Colinas c fco art 37, caput da Lei Municipal nº 441/2013 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art, 1º - Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO BRITO DOS SAN TOS, matrícula 2131-1, cargo Agente de Portaria e Vigilância/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Centro Integrado de Educação de Colinas - CINEC, com base no Processo Nº 4002.2408-0178/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AOS VINTE E “CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso, Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*
*Código identificador: de375519667c75a6c83a23b465a5f85b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**
Nº do Processo: 02.06.012/2021; Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO e a empresa PREMIUM AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 32.130.558/0001-88. Objeto: **A MAJORAÇÃO DE VALORES PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS**, considerando o período de 09/08/2021 a 31/12/2021, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência inicia a partir da data de assinatura do termo aditivo em 09/08/2021. Valor atual global da contratação: R$ **927.876,51 (Novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta seis reais e cinquenta e um centavos**).
**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*
*Código identificador: d486b6e89fb4a6dcf42de5e8ef505c53*

### DECRETO Nº 43/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

**DECRETO Nº 43/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**
DISPO?E SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito - MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do município.
Considerando que a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
DECRETA:
**Art. 1º -** Fica estabelecido o horário de funcionamento da

Prefeitura Municipal de Estreito, das 08:00hs às 14:00hs.
**Parágrafo Único**: O horário de funcionamento citado no caput deste artigo, somente se estende ao funcionamento do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,** não se enquadrando neste as secretarias municipais, autarquias municipais e órgãos municipais.
**Art. 2º -** O horário de funcionamento entrará em vigor a partir do dia 09 de setembro de 2021, e permanecerá em vigência por prazo indeterminado.
**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHAO, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**
**Prefeito de Estreito**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*
*Código identificador: 0c7d4c851f2cc4bded3fe33af4c8b54d*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 020/2021**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**
**RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA**
**FLORIANO – PI, CEP: 64.800-000**
**E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com**
**TEL: (89) 3522-1017**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| LOTE UNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORD** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **UND** | **Qnt.** | **Valor Unit.** | **Valor TOTAL** |
| 1 | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | M2 | **12.000** | R$ 7,50 | R$ 90.000,00 |
| 2 | Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | M3 | **200** | R$ 140,00 | R$ 28.000,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 118.000,00 |

Fortuna (MA) em 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,
**Roberta Regina Rodrigues Soares**
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
*Código identificador: 76a2acf0742ba5233dc3e82ca1d56e15*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 020/2021**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**
**RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA**
**FLORIANO – PI, CEP: 64.800-000**
**E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com**
**TEL: (89) 3522-1017**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| LOTE UNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | Qnt. | Valor Unit. | Valor TOTAL |
| 1 | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | M2 | **6.000** | R$ 7,50 | R$ 45.000,00 |
| 2 | Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | M3 | **110** | R$ 140,00 | R$ 15.400,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 60.400,00 |

Fortuna (MA) em 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Antônio Marcos De Sousa Rocha**
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
*Código identificador: 45c2f953ec6db02fb3801703c6208c09*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 020/2021**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**

**RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA**
**FLORIANO – PI, CEP: 64.800-000**
**E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com**
**TEL: (89) 3522-1017**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| LOTE UNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | Qnt. | Valor Unit. | Valor TOTAL |
| 1 | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | M2 | **7.000** | R$ 7,50 | R$ 52.500,00 |
| 2 | Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | M3 | **100** | R$ 140,00 | R$ 14.000,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 66.500,00 |

Fortuna (MA) em 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Jalycya Rodrigues De Almeida**
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
*Código identificador: cba7290ce2327b92fc7db58bf735e86a*

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 020/2021**, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos e serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**
**CNPJ: 07.295.673/0001-65**
**RUA DOUTORA VERA CARVALHO, Nº 8, BAIRRO: CANCELA**
**FLORIANO – PI, CEP: 64.800-000**
**E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com**
**TEL: (89) 3522-1017**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

| LOTE UNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ORD | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | Qnt. | Valor Unit. | Valor TOTAL |
| 1 | Prestação de serviços de dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais | M2 | **5.000** | R$ 7,50 | R$ 37.500,00 |
| 2 | Prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. | M3 | **90** | R$ 140,00 | R$ 12.600,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 50.100,00 |

Fortuna (MA) em 09 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**Claudete Aires Dias Pinheiro**
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*
*Código identificador: 90197e19088262bcd87400bfcafb4b6a*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONçALVES DIAS

## EDITAL Nº02/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, INCISO III – LEI ALDIR BLANC – LIVE SHOW MUSICAL

EDITAL Nº02/2021
SECRETRAIA MUNCIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL
LEI Nº14.017/2020 E LEI Nº 14.150/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, INCISO III – LEI ALDIR BLANC – Live Show Musical**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AOS ARTISTAS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS D ISOLAMENTO SOCIAL SEGUNDO O ART. 2º INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JULHO DE 2020 – LEI ALDI BLANC, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANT O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020 DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.610 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE POSSAM SER TRANSMITIDOS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMA DIGITAIS, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

O Municipio de Gonçalves Dias – Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, **torna público o presente edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO E PREMIAÇÃO na ÁREA DA MÚSICA E DANÇA** a artistas que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social segundo o art. 2º inciso III da lei federal 14.017 de 29 de julho de 2020 – lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto nº 6, de 20 de março de 2020 decreto federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e decreto municipal nº 5.610 de 23 de novembro de 2020 que possam se transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, como prestação de serviço.

**1. OBJETIVO**

1.1.O objetivo deste CREDENCIAMENTO é a seleção de serviços artísticos e culturais que possam ser transmitidas ao vivo pela internet na área da música e dança.

1.2.Geração de renda ao setor artístico/cultural afetado pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19.

1.3.Levar através da música e dança via plataformas digitais alegria aos lares.

1.4.Credenciamento de trabalhadores da cultura, através do CPF ou CNPJ.

1.5. Apresentação artística e cultural através da plataforma digital de “Show dança e musica” transmitido pela internet.

**2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

2.1 Os serviços serão prestados via digital, através de Live;

2.2 As apresentações serão transmitidas através da plataforma digital facebook, youtube e instagram do proponente.

2.3 A Live deverá conter a seguinte descrição: Nome do Artista, dupla , "Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Lei Aldir Blanc _Cultura.

2.4 O Local da transmissão ficará a critério do proponente.

2.5 A realização da live show terá ampla divulgação pela Secretaria de Cultura /Comunicação da Prefeitura Municipal, não havendo restrição de acesso virtual.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste chamamento público pessoas fazedoras de atividades culturais, na condição de pessoa física ou na condição de representação de grupos/coletivos culturais, interessados em apresentar “Show de dança e musica” digital artístico, desde que atendam as diretrizes da lei Aldir Blanc.

3.2. Poderão participar desta seleção proponentes sediados e residentes no Município de Gonçalves Dias que há no mínimo 12 (doze) meses completados e comprovados da data de publicação do presente Edital, tendo em vista que este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística gonçalvina, promover uma programação cultural qualificada para a população, licenciar e difundir o trabalho de agentes culturais locais.

3.3. Só poderão participar das apresetações artísticas na Live Show pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do Edital;

3.4.Brasileiro nato ou naturalizado;

3.5.Comprovar atuação na área cultural de no mínimo 24 meses.

**4. CATEGORIAS ARTISTITICAS**

4.1 Os fazedores de cultura interessados em participar deste chamamneto público poderão se inscrever e concorrer a uma das vagas nas seguintes categorias :

4.1 .1 MELHOR DUPLA MUSICAL;

4.1.2. MELHOR CANTOR/CANTORA SOLO;

4.1.3 MELHOR DJS;

4.1.4 MELHOR DANÇARINO/DANÇARINA.

4.2. No caso das duplas ou grupo um membro representará os demais, conforme modelo de autodeclaração de responsável anexo .

**5.DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES**

5.1 Não poderão participar do presente processo de seleção:

5.1.1 Proponente que esteja impedido ou suspenso em contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

5..1.2 Fica vedado o credenciamento a que se refere este Edital a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, e a teatros e casa de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche o requisitos exigidos.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital;

6.3. A inscrição deverá ser feita no período compreendido de 03 dia úteis da publicação do edital através do endereço digital https:/www.goncalvesdias.ma.gov.br/, da Prefeitura Municipal Gonçalves Dias/MA.

6.4. É vedado as inscrições de pessoas físicas que sejam servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA;

6.5. Os proponentes não selecionados no Edital poderá interpor recurso, conforme formulário disponível em ANEXO I ao edital, a ser encaminhado para o endereço eletrônico semcirgd@gmail.com, do dia **17/09/2021 ao 20/09/2021**.

6.6. O Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

**7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**7.1.** Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada disponibilizada no site oficial da Prefeitura https:/www.goncalvesdias.ma.gov.br/ e envio de vídeo com duração mínima de 10 (dez) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos de apresentação artística do proponente.

**7.2 Comprovante de exercicio de suas funções por meios de: currículum, fotografias, prints, link de vídeos de apresentações em Redes Sociais e YouTube, recortes jornais, declarações, reportagens e outros que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local, a serem anexados no site.**

**7.3.** O proponente deverá fazer o preenchimento integral da ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

**7.4 Pessoa Física:**

a)Ficha de Inscrição;

b)Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de publicação do presente Edital bem como a sua nacionalidade;
c)Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);

d)Comprovante de endereço em nome do proponente (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel).

e)Em caso de comprovante em nome de terceiros, acompanhar declaração de co-residência;
f) Carteira Cultural;

8.4. Todo acompanhamento do processo de inscrição, seleção, recursos e das propostas se darão, exclusivamente online e terá sua divulgação nas rede digitais da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias.

**8.DA SELEÇÃO**

8.1. Serão selecionados 05 trabalhos inscritos de artistas que comprovem os itens solicitados nesse edital.

8.2. Os selecionados participaram de um sorteio que definirá o dia da transmissão de sua Live., conforme pre-cronograma.

**9. DOS CRITÉRIOS e PONTUAÇÃO**

9.1.A pontuação máxima será de 100 pontos conforme tabela abaixo:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Profissional na área | 20 | | |
| 2 | Portifólio de trabalho | Regular (10 ) pontos) | Bom \|(15) pontos | Ótimo (20) |
| 3 | Canções autorais | 20 | | |
| 4 | criatividade | 10 | | |
| 5 | originalidade | 10 | | |
| 6 | interpretação | 10 | | |
| 7 | desenvoltura | 10 | | |

9.2. A comprovação dos critérios do item 1 e 2 , precisam ser enviados juntamente no formulário de inscrição.

9.3. A classificação e avaliação será através dos jurados (composto) pelos membros da Comissão Gestora dos recursos da Lei Aldir Blanc), a soma simples de cada um dos votos dos jurados irá compor a nota de cada participante, estabelecendo assim a ordem de classificação e cosequente premiação.

9.4. O critério de desempate se dará:

a)Tempo de atuação,

b) Idade, sendo o mais velho o beneficiado.

**10. DAS PREMIAÇÕES**

**10.1. Será destinado no presente edital o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais),** que premiará 05 (cinco) proponentes, sendo que na condição de pessoa física, o valor será de R$ 1.000,00 (mil reais) e na condição de representação de grupos/dupla artística, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), que será devidamente pago em dinheiro a ser depositado em conta bancária de titularidade do proponente, em até 40 (quarenta) dias após a publicação do resultado final do edital.

10.2. As premiações serão todas em dinheiro, e serão premiados os selecionados conforme descritos a seguir:

| **CATEGORIA** | **QNT.** | **PREMIAÇÃO** |
|---|---|---|
| MELHOR DUPLA MUSICAL | 01 | Dupla Musical : R$**2.000,00** |
| MELHOR CANTOR/SOLO | 02 | Cantores/Solo : R$**2.000,00** |
| MELHORES ARTÍSTAS DJS | 01 | DJ – 01 :R$**1.000,00** |
| MELHOR DANÇARINO | 01 | Dançarino(a) 01 : **1.000,00** |

10.2. Aos inscritos/participantes da Primeira Live Show premiados, receberão prêmio conforme o disposta acima, mediante transferência em conta bancária do titularidade do particpante premiado.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. Todas as despesas correrão através da dotação Orçamentária:**

**Órgão..... 0016 Sec. Mun. de Cultura e Igualdade Racial**
**Unidade Orçamentária .... 16.01 Sec. Mun. de Cultura e Igualdade Racial**
**Função ..... 13 Cultura**
**Subfunção ..... 122 Administração Geral**
**Programa ..... 0144 Produção e Difusão Cultural**
**Atividade ..... 2.074 Ações Emergenciais Dest. ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)**
**Elemento de Despesa**
**3.3.90.48.00..... Ouros Auxílios, Financeiros a Pessoas Físicas DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

**.12. DO CRONOGRAMA**

**12.1 O Cronograma previsto para este Edital se dará da seguinte forma:**

| | |
|---|---|
| **Inscrições** | **De 13/09/2021 ao 15/09/2021** |
| **Divulgação da Lista dos classificados** | **16/09/2021** |
| **Recurso** | **De 17/09/2021 ao 20/09/2021** |
| **Classificação Final** | **21/09/2021** |
| **Realização da Live Show** | **A Definição da data de realização da Live será divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial do Município de Gonçalves Dias** |

**13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Qualquer participante que em seu conteúdo trouxer alguma manifestação de afronta à honra e aos direitos fundamentais do ser humano, explícita manifestação político-partidária ou conteúdo que remeta à precarização das relações humanas (seja de gênero, classe social, religião, raça)será devidamente desclassificada do concurso que estiverconcorrendo.

**13.2**. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

**13.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e caso tenha sido PROPONENTE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**13.4.** O objeto deste Edital não estabelece entre o PROPONENTE, e a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

**13.5.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das apresentações para a divulgação.

**13.6.** Caberá exclusivamente aos proponentes a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos do conteúdo digital, atendendo em especial às disposições da Lei Federal nº. 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", a Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura, se isenta de qualquer ônus nesse sentido.

**13.7.**Esclarecimentos sobre este edital e orientações sobre o correto preenchimento dos anexos e serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial; devendo as questões ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

**13.8**. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e pela Comissão avaliativa.

**13.9**. Cada participante deverá chegar no local da apresentação, na data que consta no cronograma, com pelo menos uma hora de antecedência.

GONÇALVES DIAS/MA, 08 de setembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| Nº de inscrição (conforme lista de habilitados) | |
| Nome do proponente | |
| E-mail | |
| Telefone | |
| Apresentação do recurso (justificativa) | |
| Gonçalves Dias/MA ___ de _____ de 2021.<br>Assinatura do Recorrente<br>_____ | |

Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: semcirgd@gmail.com identificando no assunto "Recurso Edital 02 Live Show ".

**NÃO PREENCHER – Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc**
**N° inscrição:**
**Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, _____, possuidor de CPF sob número _____, declaro, para os fins de declaração de residência, sob as penas da Lei que _____, portador do RG de nº _____ e CPF nº _____, é residente e domiciliado em meu endereço na: _____CEP_____ em Gonçalves Dias/MA.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.

* Esta declaração deverá ser apresentada em conjunto com o comprovante de residência do declarante.

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica*
*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Gonçalves Dias/MA ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante
_____

**NÃO PREENCHER – Para uso do Comissão Especial Gestora da Lei Aldir Blanc**
**N° inscrição:**
**Recurso: ( ) Deferido ( ) Indeferido**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*
*Código identificador: d571e46a825fee89112028a9779c1ef7*

**EXTRATO DE CONTRATO. Nº 001.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2021 **CONTRATADO: .R.C. GONZAGA - ME( MONTE PARÂ, Rua Duque de Caxias Nº 366 Centro, Dom Pedro – Maranhão CNPJ n.º 07.766.993/0001-56**. **REPRESENTANTE:** Airton Rebelo Carvalho Gonzaga – CPF: 023.623.073-52**, VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.945,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais). Órgão 20 Fundo de Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo de Municipal de Assistência Social 08.122.0058 2.040 Manut. Do Fundo de Assistência Social 3.3.90.39.00Outros Serv. De terc. Pessoas Jurídicas **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*
*Código identificador: 9960cec8fd65ab83c92e97dc41cec961*

---

### EXTRATO DE CONTRATO. Nº 002.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.0909.2021.13.1. 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2021 **CONTRATADO:** UNI-PAX SERVIÇOS POSTIMOS LTDA – MA – UNIPAX, Av. Marechal Cordeiro De Farias Nº 824 - Centro, Coelho Neto – Maranhão , CNPJ: 03.996.855/0001-02. **REPRESENTANTE:** AMARILDO TENÓRIO ROLIM – CPF: 177.018.803-72**, VALOR DO CONTRATO:** R$ 46.565,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sesenta e cinco reais). Órgão 20 Fundo de Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo de Municipal de Assistência Social 08.122.0058 2.040 Manut. Do Fundo de Assistência Social 3.3.90.39.00Outros Serv. De terc. Pessoas Jurídicas **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*
*Código identificador: a8ceda356f6b16d5eb8c5b23e61d6f75*

---

### PORTARIA Nº 268/2021.

MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS **PORTARIA Nº 268. SÚMULA: Designa membros para compor o Comitê de Credenciamento, seleção e de análise dos Projetos e Propostas – Lei Aldir Blanc.** O Prefeito do Município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de atender a Lei Federal Nº 14.017/2020, **RESOLVE:** Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Análises dos Projetos e Propostas para atender a Lei Aldir Blanc, os seguintes membros: **MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO: - Edilson Pereira da Silca – CPF: 670.344.703-91; - Raíssa dos Santos Silva - CPF: 612.400.853-03; - Dranalina Silva de Sá – CPF: 063.375.803-37. MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL: - Jadson Alves de Almeida Fernandes- CPF: 094.071.913-46 - Natan da Silva e Silva – CPF: 617.237.573-30; - Katiuscia Nobre Dias Ferreira – CPF: 841.973.823-91; - João Vitor Lima – CPF: 079.485.683-79.** Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **COMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** Gabinete do Prefeito de Guanabara, em 26 de agosto de 2021. Gonçalves Dias, 26 de agosto de 2021. ***Antonio Soares de Sena - Prefeito municipal.***

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*
*Código identificador: fecb8f03c44d3ec46f90b3c90f799582*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS

### PORTARIA Nº 317/2021

**PORTARIA Nº 317/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a senhora, **VALMISSY SIMÃO DA CRUZ OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 031649142006-4 SESP/MA do CPF n.º 046.649.753-92, do Cargo de **SETOR DE CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros – MA, conforme lei nº 071/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 09 de setembro de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*
*Código identificador: df3d8063f7896f426ddce276c2aee4e8*

---

### PORTARIA Nº 318/2021

**PORTARIA Nº 318/2021**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o senhor, **ANTONIO DIEGO BORGE DE BRITO OLIVEIRA,** portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, do Cargo de **COODENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros – MA, conforme Lei 074/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 09 de setembro de 2021.

**Francisco Carneiro Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*
*Código identificador: 15582d8f1c6f92f5faed0501e0777065*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAú

### EXTRATOS DE CONTRATOS MATERIAL GRÁFICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104. /2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **A G DO NASCIMENTO GRAFICA, - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau – MA**.– VALOR GLOBAL: R$ 70.610,75 (setenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021- BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,** Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e**, ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104.1./2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **a Empresa A. G DO NASCIMENTO GRAFICA - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau – MA **VALOR GLOBAL: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021- BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO,** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104.2./2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **a Empresa NILSON DE JESUS SILVA – ME - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA, **.– VALOR GLOBAL: R$ 47.769,50 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ** Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **NILSON DE JESUS SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DOCONTRATO Nº 104.3./2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **a Empresa NILSON DE JESUS SILVA – ME - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.– **VALOR GLOBAL:** R$ 8.017,50 (oito mil e dezessete reais e cinquenta centavos) **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. D E EDUCAÇÃO:12.361.0008.2175.0000.12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA,** Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **NILSON DE JESUS SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DOCONTRATO Nº 104.4./2021. REF.: Processo nº2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **a Empresa NILSON DE JESUS SILVA – ME - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.– **VALOR GLOBAL:** R$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** - MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **NILSON DE JESUS SILVA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104.5./2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA, **.– VALOR GLOBAL:** R$ 58.081,15 (cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e quinze centavos). **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ** Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DOCONTRATO Nº 104.6./2021. REF.: Processo nº 2951/2021** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.– **VALOR GLOBAL:** R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO:12.361.0008.2175.0000.12.361.0019.2017.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **PEDRO BARROS LIMA,** Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104.7./2021. REF.: Processo nº2951/202**1 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),**

através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau - MA.– **VALOR GLOBAL: R$ 14.624,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte quatro reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **MERCIAL LIMA DE ARRUDA,** Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 104.8./2021**. REF.: Processo nº 2951/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **a Empresa R DA S. S. GARRETO - OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de interesse de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Grajau – MA **VALOR GLOBAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2021- BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** Secretário Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de agosto de 2021.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*
*Código identificador: 70db6d83d378954de864b3958e1b6b1c*

---

## DECRETO MUNICIPAL N°. 029/2021-GAB., DE 01/09/2021.

**DECRETO MUNICIPAL N°. 029/2021-Gab., de 01/09/2021.**
.

**DISPÕE SOBRE O AJUSTE DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.**
**MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.**
**CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 086, de 16 de dezembro de 2008;**
**CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM é baseada na variação anual do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos).**
**Art. 2º. Para a efetivação do ajuste a que se refere o artigo anterior utiliza-se a variação do INPC (IBGE), relativo ao exercício de 2020.**
**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, em vigor.**
**Art. 4º Os efeitos deste decreto retroagem ao 1º. (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021; revogadas as disposições em contrário.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no primeiro (1º.) dia do mês de setembro do ano de 2021.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*
*Código identificador: 646dd35e0cd052309c9af180b0d3cf8f*

---

## LEI MUNICIPAL Nº. 380/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**LEI MUNICIPAL Nº. 380/2021, de 31 DE MAIO DE 2021.**
**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2022.**

**O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú – MA aprovou na sessão ordinária do dia 31 de maio de 2021 e EU sanciono a Lei nº. 380/2021, versando sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.**
**CAPITULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º - O Orçamento do Município de Grajaú, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:**
**I - as metas e riscos fiscais;**
**II - a organização e estrutura do orçamento;**
**III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;**
**IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;**
**V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;**
**VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;**
**VII - as disposições gerais.**
**Parágrafo Único: As prioridades e metas da administração municipal serão estabelecidas em anexo de metas e prioridades apresentado juntamente com o Plano Plurianual para 2022-2025.**

**CAPÍTULO II**
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**
**Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022,2023,2024,2025 de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:**

I. **Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano 2021;**
II. **Demonstrativo das metas para o exercício 2022, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;**
III. **Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;**
IV. **Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das**

despesas obrigatórias de caráter continuado.

V. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

VI. Demonstrativo dos Riscos Fiscais.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, dotações a serem limitada a emissão de empenhos, obedecida a fonte de recursos correspondente.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Plano de Desenvolvimento Estrutural de Grajaú - PDEG, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o art. 1º e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III – Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
IV – Despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.
V- Despesas com investimentos direcionados a melhora na qualidade de vida dos cidadãos.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art.4º. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida na Administração Municipal.
Art. 5º. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas, sendo que as despesas serão desdobradas por função; sub-função; programa; projeto; atividade ou operações especiais.
Art. 6º. A natureza da despesa constante da Lei Orçamentaria Anual será detalhada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art.7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.
Art. 8º. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, mediante a realização de audiências públicas.
Art. 9º. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.
§ 1º Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida para fins de apuração de sua proposta orçamentária, que deverá obedecer ao art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, de até 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% (oitenta por cento) do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
Art. 11. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
Seção II
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art.12. Sempre que verificado que a realização da receita está inferior à prevista e não irá comportar o cumprimento do resultado primário ou quando houver a necessidade de recondução aos limites estabelecidos para a Dívida Consolidada, o Poder Executivo providenciará limitação de empenhos.
Parágrafo Único: Não serão objeto de limitação as Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 13. SUPRIMIDO. (alterado através da Emenda supressiva n° 001/2021 autoria dos vereadores Paullynho do Gesso e Roldão Benício)
Art.14. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 15. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores efetivos se, cumulativamente:**
**I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;**
**II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;**
**III - for observado o limite previsto no art. 16 desta Lei.**
**Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizadas as despesas com pessoal relativas a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras bem como admissões ou contratações a qualquer título, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e serem compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.**
**Art.17. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, não poderá exceder o limite prudencial de 54% (cincoenta e quatro por cento) Executivo e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) Legislativo, da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).**
**Art.18. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):**
**I – SUPRIMIDO; (alterado através da Emenda supressiva n° 001/2021 autoria dos vereadores Paullynho do Gesso e Roldão Benício)**
**II - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
**III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**
**IV – SUPRIMIDO; (alterado através da Emenda supressiva n° 001/2021 autoria dos vereadores Paullynho do Gesso e Roldão Benício)**

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 19. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que deva ser alterada, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a diretrizes constitucionais e ajustamento às determinações de leis complementares federais.**
**Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).**
**Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).**

**IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DÉBITOS JUDICIAIS**

**Art. 22. O Poder Judiciário encaminhará à Prefeitura Municipal a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determinam o art. 100 da Constituição Federal e o art. 79 da Constituição do Estado, especificando:**
**I - número da ação originária;**
**II - memória de cálculo da correção do valor, quando houver;**
**III - número do precatório;**
**IV - tipo de causa julgada;**
**V - data da autuação do precatório;**
**VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;**
**VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;**
**VIII - data do trânsito em julgado.**
**Art. 23. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos os processos referentes ao pagamento de precatórios serão levados a apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.**
**X DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO SETOR PRIVADO E AS PESSOAS FÍSICAS**
**Art. 24. A inclusão na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e subvenções sociais deverão atender requisitos mínimos estabelecidos em lei especifica que deve prever sua destinação a entidades privadas sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza assistencial continuada e de interesse público. (alterado através da Emenda Modificativa n° 002/2021 autoria dos vereadores Paullynho do Gesso e Roldão Benício)**
**XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pela Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta remetida à Câmara Municipal, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.**
**§ 1º O limite previsto no caput deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:**
**I - obrigações constitucionais ou legais do Município**
**II - ações de prevenção a desastres e calamidades;**
**III- projeto ou atividade financiada com recursos vinculados.**
**§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.**
**Art. 26. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.**
**Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú -MA, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*

*Código identificador: b09b83239ee1b149d412c4fd209e6154*

## LEI N° 374/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI N° 374/2020, de 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso de suas atribuições, que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão, aprovou em Sessão Plenária do dia 30 de novembro do ano de 2020, e EU sanciono a Lei nº. 374/2020, que,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O **Orçamento do Município de Grajaú, Maranhão, para o exercício de 2021**, estima a Receita e fixa a Despesa em de R$ 192.585.289,64 (cento e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) sendo:

I - **Orçamento Fiscal em R$ 155.941557,00** (cento e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos);

II - **Orçamento da Seguridade Social em R$ 38.643.732,64** (trinta e oito milhões seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

**Art. 2º. A Receita** será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**Parágrafo único:** As receitas estimadas para o exercício 2021 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão(TCE) e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional(STN) e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

**Administração Direta:**
**Receitas Correntes**
**Receita Tributária R$ 7.518.268,60**
**Receita de Contribuições R$ 1.186.826,57**
**Receita Patrimonial R$ 2.685.109,60**
**Receitas de Serviços R$ 10.422.717,10**
**Transferências Correntes R$ 179.110.099,68**
**Outras Receitas Correntes R$ 30.848,56**
**Deduções da Receita Corrente R$ -9.846.918,01**
**Total R$ 191.106.952,10**

**Receitas de Capital**
**Alienação de Bens R$ 17.759,44**
**Transferência de Capital R$ 1.460.578,10**
**Sub Total R$ 1.478.337,54**

**RESUMO:**
**Receitas Correntes R$ 200.953.870,11**
**Receitas de Capital R$ 1.478.337,54**
**Dedução do FUNDEB R$ -9.846,918,01**
**TOTAL GERAL R$ 192.585.289,72**

**Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:**
**Parágrafo único: As Despesas fixadas para o exercício 2021 serão financiadas com indicação de por fonte específica de recursos, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.**

1. **Por Funções de Governo**

| | |
|---|---|
| **01 – Legislativa** | **R$ 4.070.111,03** |
| **04 - Administração** | **R$ 14.104.336,97** |
| **08 - Assistência Social** | **R$ 4.752.649,16** |
| **10 – Saúde** | **R$ 33.891.083,48** |
| **12 – Educação** | **R$106.878.062,85** |
| **13 – Cultura** | **R$ 1.041.514,25** |
| **15 – Urbanismo** | **R$ 4.819.900,27** |
| **16 – Habitação** | **R$ 2.200.491,98** |
| **17 – Saneamento** | **R$ 12.535.785,84** |
| **18 - Gestão Ambiental** | **R$ 16.913,78** |
| **20 – Agricultura** | **R$ 537.558,80** |
| **23 – Comércio e Serviços** | **R$ 130.236,05** |
| **24 – Comunicação** | **R$ 304.534,96** |
| **26 - Transporte** | **R$ 4.585.402,45** |
| **27 - Desporto e Lazer** | **R$ 1.398.033,18** |
| **28 – Encargos Sociais** | **R$ 153.736,82** |
| **13)Reserva de Contingência** | **R$ 1.165.937,65** |
| **TOTAL** | **R$ 192.585.289,72** |

**Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:**
**I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**
**II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO).**
**III – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir as dotações orçamentárias, aprovadas nesta Lei em decorrência de necessidade de compatibilização da previsão de receita e fixação de despesa, inclusive alterar a indicação de fontes de recursos de dotações especificas, mesmo entre órgãos e orçamento distintos.**
**§ 1°. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados:**
**I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;**
**II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas oriundas de convênios, termos de compromissos ou obrigações constitucionais e legais.**
**§ 2° A abertura de crédito adicional de que trata o inciso I deste artigo, para fins de atendimento do art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/1964, poderá ser realizada entre dotações orçamentárias com fontes de recursos distintas.**
**Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.**
**Art. 6º. O Poder Executivo poderá?? realizar alterações orçamentárias na natureza das dotações desde que obedecidos os limites estabelecidos nesta lei**

**orçamentária.**
**Art. 7º. O Poder Executivo poderá? firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.**
**Art. 8º. As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.**
**Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.**
**Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e a sua publicação em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Municipal Nº. 016/2006 (Lei Orgânica vigente), por afixação no átrio da Câmara Municipal de Grajaú e na sede da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020.**

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*
*Código identificador: d81d9612a3dc6db10972dfcf6cabd93a*

---

## PORTARIA Nº. 116/2021- GAB

**PORTARIA Nº. 116/2021- Gab.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 90, inciso II, letras "b" e "d" da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 06/1997, de 30 de junho de 1997.

**CONSIDERANDO** as informações da Superintendência de Recursos Humanos, através do OFÍCIO N° 031/2021, tendo em vista a ausência dos servidores que relaciona por mais de 30 dias de suas atividades laborais, sendo realizada a convocação através de DIO para regularização da situação funcional no prazo 30 dias, os mesmos mantiveram-se inertes.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES em desfavor dos servidores denunciados da relação em anexo, para apurar os fatos narrados.
**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores ELBES ANDRÉ DOS SANTOS BARROS, CPF n. 843.753.883-15, que a presidirá, MARIA DA GLÓRIA VERAS DOS SANTOS, CPF n. 346.097.763-91, ROSANIA RODRIGUES PESSOA, CPF n. 711.507.573-53, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.
**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**Art. 4º.** Determinar ainda, que a Procuradoria Geral do Município ofereça suporte jurídicos aos trabalhos da Comissão Processante.
**Art. 5º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica de Grajaú/MA, por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Grajaú e da Câmara Municipal de Grajaú/MA.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
**Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão**, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**
**Prefeito Municipal Prefeito**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS AUSENTES DO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.**

1. JOSE MURILO SOUSA RODRIGUES, agente administrativo, matrícula: 12193;
2. MARIA BETANIA SILVA CHAGAS, aosd, matrícula: 2201;
3. MARILENE DA COSTA BARROS SILVA, professor (a), matrícula: 6430;
4. MARIUSA MARIA DE JESUS SANTOS, aosd, matrícula: 4316;
5. NEYVAN AMORIM BARROS, professor (a), matrícula: 2144;
6. PEDRO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO, professor, matrícula: 87016;
7. RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS FILHO, professor, matrícula:16932;

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*
*Código identificador: 84ec9659563064146caa0b4b6d591e8b*

---

## PORTARIA Nº 0111/2021

**PORTARIA Nº 0111/2021**

O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO** a Servidora, **Srª. MARIA NAELMA DE OLIVEIRA BEZERRA.** Professora Nível I – Anos Iniciais do Ensino fundamental – Zona Rural. **Matrícula Funcional – 22087. Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº. 000097231798-8 SESP/MA e CPF: 893.839.823-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas funções na EM – João Bezerra da Silva – Povoado Morros, Zona Rural, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **01/08/2021** (primeiro de agosto de dois mil e vinte um), conforme requerimento em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão,

aos 13 (TREZE) dias do mês de agosto de 2021.

**MERCIAL LIMA DE ARRUDA**
Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*
*Código identificador: fa3ce5c6319b6d08a8190d9630db9a0f*

---

### PORTARIA Nº 0110/2021 / PORTARIA Nº 0111/2021

**PORTARIA Nº 0110/2021**
O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO** a Servidora **Srª. CAMILA RODRIGUES ALENCAR LEITE.** Professora Nível I – Educação Infantil - **Matrícula Funcional – 22049. Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº. 043700822011-4 SESP/MA e CPF: 062.843.243-75**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **30/01/2021** (trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um), conforme requerimento em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.**MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0111/2021**
O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO** a Servidora, **Srª. MARIA NAELMA DE OLIVEIRA BEZERRA.** Professora Nível I – Anos Iniciais do Ensino fundamental – Zona Rural. **Matrícula Funcional – 22087. Portadora de Carteira de Identidade. RG sob o nº. 000097231798-8 SESP/MA e CPF: 893.839.823-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas funções na EM – João Bezerra da Silva – Povoado Morros, Zona Rural, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **01/08/2021** (primeiro de agosto de dois mil e vinte um), conforme requerimento em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 13 (TREZE) dias do mês de agosto de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*
*Código identificador: b426c7f58d1d962948e3b6bd9f420bd7*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHãO

### EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 123/2021 - firmado em 29/04/2021 com a Srª. TERESINHA PEREIRA QUEIROZ CPF: 883.924.733-53 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 09.002/2021. 3.MODALIDADE: Dispensa n° 003/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Senador José Sarney n° 50, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades da Casa Abrigo. 5.VALOR: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, e oitocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 704 08.122.0052.2156.0000 - Manutenção do Casa Abrigo, Prestação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física, Locação de Imóvel Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 1.311.0000. 7.VIGÊNCIA: 44 (quarenta e quatro) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Arly Brenda Lima Franco Jardim e pela contratada TERESINHA PEREIRA QUEIROZ.
**Arly Brenda Lima Franco Jardim**
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: 00e9fbceccacef05ad2dea3f18ded46e*

---

### LEI N° 404/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**LEI N° 404/2021 de 30 de agosto de 2021.**

**Dispõe sobre denominação da Estrada Vicinal do Distrito de Cajuapara, e dá outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **Lucio Flavio Araújo Oliveira, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1o** Fica denominada a "Estrada Vicinal Lucas Pereira do Nascimento" (Estrada do Lucas), localizada no km 0 em sentido a Estrada da Reta até o km 30, no Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º**O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da Estrada Vicinal Lucas Pereira do Nascimento "Estrada do Lucas".

**Art. 3o** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 30 de agosto de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: e5643897e7cfed05f1e27740ef75bf34*

---

### PORTARIA Nº 340/2021

**PORTARIA Nº 340/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Sessão de Protocolo, lotado na Secretaria de Administração, o Senhor **DIEGO DA SILVA LIMA** apartir da

presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão,

de agosto de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: 905feb54aa2760942b32332dd1ba47a3*

---

## PORTARIA Nº 341/2021

**PORTARIA Nº 341/2021**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da UBS LEOCÁDIO REIS CARVALHO, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **FRANCISCA LEOSARIA DE SOUSA,** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 30 de agosto de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: 9a83a24f8761126ae593ba33bd4f1337*

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação**
RATIFICO a dispensa de licitação para locação de um imóvel urbano localizado na Rua Senador José Sarney n°50, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades da Casa Abrigo, conforme Processo Administrativo nº 09.002/2021 e Dispensa n° 003/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª. TERESINHA PEREIRA QUEIROZ, brasileira, portadora da cédula de identidade de n° 000088414597-2 DGPC/MA e do CPF nº 883.924.733-53. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, e oitocentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Abril de 2021.

**Arly Brenda Lima Franco Jardim**
***Secretária Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão***

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: 65137f3447c6e7f36377a2105b47d5a3*

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Nicanor Gonçalves, Lote 01-B, Vila Samuel, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades do PAA - Leite, conforme Processo Administrativo n° 09.004/2021 e Dispensa n° 007/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. ENERVALDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 78639997-0 SSP/MA e do CPF n° 839.381.683-15. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei n° 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 22 de Abril de 2021.
Arly Brenda Lima Franco Jardim
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: e6ceb395f2c2639cb55d127963f98717*

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 19-B, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades do Centro de Combate ao COVID-19, conforme Processo Administrativo n° 10.003/2021 e Dispensa n° 006/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. JOSÉ PEREIRA MACEDO, brasileiro, portador do CPF n° 490.293.042-00. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, e quatrocentos reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei n° 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 25 de Junho de 2021.
Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*
*Código identificador: 8a4e16b775c58aa8e72b79da25e5be65*

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

## ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SRP/PMFN

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021/SRP/PMFN. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão /MA, conforme os seguintes dados: **ADESÃO Nº 020/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA

MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA; **PROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Presencial n° 004/2021 - SRP. **OBJETO**: Fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática. **REGISTRO DE PREÇOS**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SRP/PMFN **DETENDORA DO REGISTRO**: A. G. MAIA - ME, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19. Rua Luiz Gomes, nº 373, Bairro Açucena, Balsas/MA; CEP. 65.800-000. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 25/**02/2021 A 25/02/2022.**DATA DA ADESÃO:** 08/09/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 08/09/2021 a 08/12/2021. Loreto, 08 de setembro de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*
*Código identificador: 1e2e01863a8686870e2f4b6583c5c932*

---

### AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CPL/PML.

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CPL/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO – EIRELI, CNPJ Nº 26.245.325/0001-28,** endereço na Rua Curimatá, 06 – Curimatá, Colinas /MA, com valor total dos itens I R$ 5.800,00; II R$ 9.800,00; III R$ 8.900,00, IV R$ 13.500,00; V R$ 7.900,00 e item VI R$ 6.900,00, os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto – MA. Loreto/MA em 09 de setembro de 2021. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA Secretária Municipal de Educação.**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*
*Código identificador: a4da0a29663395d35323727db0a029b7*

---

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 085/2021-PML

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 085/2021-PML. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304.25452/2021. PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 012/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA: ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME,** situada na Av. Governador Luiz Rocha, nº 477, Sala 05, Santo Amaro, Balsas – MA, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.270.824/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas: Valor total R$ 242.681,04 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0026.2-018 - Manutenção e Extensão do Serviço de Iluminação Pública. VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Jean Kardec Canjão da Silva, portador(a) do CPF nº 029.251.133-70– Proprietário.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*
*Código identificador: df9f598b1c5a55f9d74e6886d5fba964*

---

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 086/2021

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº 086/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3177/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA**: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, situada na Avenida Severo Eulálio, nº 765, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.134.601/0001-90. **OBJETO:** aquisições futuras de gêneros alimentícios em geral: Valor total R$ 211.149,15 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0022.2-048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.306.0022.2-049 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil; 12.306.0022.2-048 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental; 12.306.0022.2-049 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Ensino Infantil. VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021 – Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Natanael Rodrigues de Araújo, portador(a) do CPF nº 002.366.223-90 – Proprietário.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*
*Código identificador: bb67c1bf9cb72e1283a3db467d66c54c*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHãO

### EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 042A/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 042A/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021**. CONTRATADO: M. B. MARINHO CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios Públicos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração no Município de Milagres do Maranhão/MA**. VALOR CONTRATADO: R$ 61.400,00 (Sessenta e Um mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS – 04.122.0003.1037.0000 - CONST.REFORM.AMPLI 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de agosto de 2021. – **Raimunda Coriolano da Silva** – Pregoeiro Municipal

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*
*Código identificador: 1e7a463b0a6fca1bbe1691c71e590307*

---

### EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 042B/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 042B/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2021**. CONTRATADO: M. B. MARINHO CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: **Contratação de Pessoa**

**Jurídica para Execução de Serviços de Engenharia de Manutenção de Prédios Públicos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Milagres do Maranhão/MA**. VALOR CONTRATADO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS – 08.243.0033.1039.0000 - CONST.REFORM.AMPLI 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 03 de agosto de 2021. – **Raimunda Coriolano da Silva** – Pregoeiro Municipal

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO*
*Código identificador: 0692f57a8c4507867ba3ca62fa16fd62*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHãO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 013/2021.
ORIGEM: Processo administrativo nº 1005.05/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 018/2021.
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
CONTRATADO: P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Orgão:03:00-Poder Executivo
Unidade: 03.01 – Sec. Mun de Administração da Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0840.2.305 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – P. J
VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/09/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, como Contratante e a empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85, representada pelo sr. PHILIPE BORGES DUARTE, como Contratado.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*
*Código identificador: b524afd18ab679b2175b888dc6ff9544*

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021.
ORIGEM: Processo administrativo nº 1005.05/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 018/2021.
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Orgão:05:00-Poder Executivo
Unidade: 05.01 – Coord. Dos Gostos com Quota do Salário Educação-QSE
Funcional: 12.361.0460-2.507– 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.
Orgão:05:00-Poder Executivo
Unidade: 05.03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0460-2.504– 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.J.
VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/09/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Educação, por sua secretária MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO, como Contratante e a empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85, representada pelo sr. PHILIPE BORGES DUARTE, como Contratado.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*
*Código identificador: 8093b1136411074afc1e3c1611ce66d9*

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021.
ORIGEM: Processo administrativo nº 1005.05/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 018/2021.
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Orgão:07:00-Poder Executivo
Unidade: 07.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0840-2.701 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
Orgão:07:00-Poder Executivo
Unidade: 07.03– Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0470-2.703 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – P. J.

VALOR TOTAL: R$ 189.318,00 (cento e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/09/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Saúde, por sua secretária CRISTINA DE SOUSA COELHO, como Contratante e a empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85, representada pelo sr. PHILIPE BORGES DUARTE, como Contratado.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*
*Código identificador: 00cee7880c7fdf6a5cb1a7909e6940bd*

---

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021.
ORIGEM: Processo administrativo nº 1005.05/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 018/2021.
CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 63.106,00 (sessenta e três mil cento e seis reais).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Orgão:10:00-Poder Executivo
Unidade: 10.01– Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social
Funcional: 08.122.0840-2.101 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – P. J.
VALOR TOTAL: R$ 63.106,00 (sessenta e três mil cento e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/09/2021 a 31/12/2021, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu secretário MARLON VALE CUTRIM, como Contratante e a empresa P BORGES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF nº Nº. 23.961.051/0001-85, representada pelo sr. PHILIPE BORGES DUARTE, como Contratado.

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*
*Código identificador: 80cf6569725e75c62dac74c577006b9f*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSáRIO

### ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 12/2021

**ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TOMBADO SOB O Nº 12/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO DO ROSARIO-MA.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da reforma de Escolas Públicas Municipais de Pedro do Rosário-MA.
1) **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ Nº 16.793.015/0001-65.**

A Empresa licitante esta HABILITADA.
A Certidão de execução patrimonial dos sócios esta às fls 29 dos documentos de habilitação da empresa, estando englobada na de Varas Civeis, Comercio, Fazenda Pública e Execução Fiscais (Ações Civeis) emitida pela Comarca de Colinas

**2) A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.229.208/0001-00**
A Empresa licitante esta INABILITADA.
A mesma não apresentou cartão do CNPJ solicitada no item 4.5.1, alínea j do edital. A mesma não apresentou termo de autenticação do livro digital junto a jucema, não atendendo o item 4.5.2, alínea a.1 do edital
**3) CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.166.662/0001-00**
A Empresa licitante esta INABILITADA.
A mesma não apresentou certidão de execução patrimonial dos sócio e falência federal, solicitado no item 4.5.2., alínea b do edital e declarou que e ME, na declaração de enquadramento declararou ser Microempresa, ocorre que a mesma é EPP, conforme documentos emitido pela Jucema e CREA; e não apresentou a declaração solicitada no subir item 4.5.3.13.
**4) RR ASSESSORIA E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.382.431/0001-70.**
A Empresa licitante esta INABILITADA.
A mesma não apresentou atestado de capacidade técnico compatível com objeto da licitação, conforme Parecer do Engenheiro (em anexo), estando em desacordo com o item 4.5.3.2. do edital.
**Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.**

Pedro do Rosário – MA, 08 de Setembro de 2021.
***José Leandro Silva Rabelo***
**Presidente da CPL**

**Elizete Pinto Raposo**
**Membro da CPL**

***Dorte Solonge Ferreira Rocha***
**Membro da CPL**

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
*Código identificador: 42cc817a9046850d6d5c17321b02452d*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### PORTARIA N°116/2021 - GAB - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 116/2021 - GAB**
***"DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."***

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva Do Amarante**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em

vigor,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, regulado pela **Lei Municipal nº 224/2015**, município de **RIBAMAR FIQUENE/MA, para o biênio de 2021/2023**.

**1 – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
INGRID VICTÓRIA SANTANA SOUSA – Titular
TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS - Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**
LÍDIA FLORÊNCIO SILVA – Titular
VERA LÚCIA DOS SANTOS MARINHO - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação**
JAGSON DA SILVA CAVALCANTE – Titular
FRANCISCO LUCAS DE SOUSA ARAÚJO - Suplente

**Secretaria Municipal de Administração**
LUÍS SABINO BARROS GUIMARÃES – Titular
VALDINÊS LIMA OLIVEIRA - Suplente

**Secretaria Municipal de Esportes**
ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Titular
DIVINO GOMES DE ABREU SANTOS – Suplente

**2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Igreja Assembleia de Deus Missão**
SIMÃO PEDRO DOS REIS SANTOS ANDRADE - Titular
RAYANE ANDRADE CIRQUEIRA DOS REIS - Suplente

**Pastoral da Criança**
MILDI FERREIRA SILVA – Titular
ANTONIA RIBEIRO - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
CLEZIA CAVALCANTE DA COSTA – Titular
GRACILENE NOGUEIRA GUEDES - Suplente

**Igreja Católica São Sebastião**
LUCAS PINHEIRO SILVA – Titular
CRISTIANO SANTOS FILOMENO - Suplente

**Igreja Assembleia de Deus COMADESMA**
ELEM CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA SILVA – Titular
SORAIA BEZERRA LIMA NUNES - Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2021 revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias de setembro do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*
*Código identificador: e3e9fe33a8230d0bffeef1a2fd5e12c4*

---

## PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021 - ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**
**Nº do Pregão Presencial:** 006/2021
**Nº do Processo:** 037.2021
**Nº da ATA:** 006.2/2021
**Validade:** 16/08/2022

•

Aos 16 de Agosto de 2021, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES, Secretário Municipal, Brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 369.636.821-00 e do RG nº 0277955320049, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 18.234.908/0001-25, sediada na R PARA, 10, VILA MARIANA, Ribamar Fiquene, Maranhão, e-mail mixconstrucoesrf@hotmail.com, neste ato representada por, JOEL ZEMF, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 646.293.412, RG Nº 303311940, residente e domiciliado na RUA PARA, 10, VILA MARIANA, Ribamar Fiquene, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 037.2021 que deu origem ao Pregão Presencial 006/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA , **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNID. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carrinhos de mão,com pneu com câmara. | fischer | Unid. | 15 | R$ 183,00 | R$ 2.745,00 |
| 2 | Câmara de ar para pneu de carro de mão. | levorin | Unid. | 25 | R$ 22,00 | R$ 550,00 |
| 3 | Gadanho para lixo,com cabo. | tramontina | Unid. | 70 | R$ 50,20 | R$ 3.514,00 |
| 4 | Linha pra pedreiro trançada lisa 50mm. | colins | Unid. | 10 | R$ 8,90 | R$ 89,00 |
| 5 | Martelon°23mm | tramontina | Unid. | 10 | R$ 24,50 | R$ 245,00 |
| 6 | Pá de bico com cabo nº08 | tramontina | Unid. | 28 | R$ 31,60 | R$ 884,80 |
| 7 | Vassourão 23cm com cabo | max | Unid. | 55 | R$ 25,83 | R$ 1.420,65 |
| 8 | Prego 17x21 praripa | gerdal | KG | 25 | R$ 21,83 | R$ 545,75 |
| 9 | Prego 19x36 pracaibro | gerdal | KG | 25 | R$ 19,17 | R$ 479,25 |
| 10 | Fechadura oxidada externa | soprano | Unid. | 60 | R$ 110,00 | R$ 6.600,00 |
| 11 | Serra para cano | starret | Unid. | 60 | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| 12 | Arco de serra | starret | Unid. | 15 | R$ 23,50 | R$ 352,50 |
| 13 | Argamassa c/20kg | poty | PC | 250 | R$ 13,90 | R$ 3.475,00 |
| 14 | Cola branca para madeira 1.000gr | cascorez | Unid. | 50 | R$ 24,50 | R$ 1.225,00 |
| 15 | Ducha higiênica | blukit | Unid. | 25 | R$ 52,30 | R$ 1.307,50 |
| 16 | Porta papel higiênico | astra | Unid. | 25 | R$ 24,40 | R$ 610,00 |
| 17 | Porta sabonete | astra | Unid. | 20 | R$ 11,38 | R$ 227,60 |
| 18 | Espaçador de cerâmica | cortag | Unid. | 40 | R$ 3,50 | R$ 140,00 |
| 19 | Engate flex.30cm | krona | Unid. | 30 | R$ 7,40 | R$ 222,00 |
| 20 | Engate flex.40cm | krona | Unid. | 30 | R$ 7,40 | R$ 222,00 |
| 21 | Engate flex.50cm | krona | Unid. | 30 | R$ 7,40 | R$ 222,00 |
| 22 | Pia de louça para banheiro | deca | Unid. | 15 | R$ 74,50 | R$ 1.117,50 |
| 23 | Piso revestimento | cedasa | MT | 600 | R$ 32,90 | R$ 19.740,00 |
| 24 | Rejunte flexível pct com 5kg | quartzolit | PC | 200 | R$ 41,10 | R$ 8.220,00 |
| 25 | Sifão garganta branco | krona | Unid. | 50 | R$ 10,50 | R$ 525,00 |
| 26 | Sifão garganta duplo branco | krona | Unid. | 50 | R$ 18,66 | R$ 933,00 |
| 27 | Válvula comum | krona | PC | 40 | R$ 5,00 | R$ 200,00 |
| 28 | Válvula de descarga | docol | Unid. | 25 | R$ 99,00 | R$ 2.475,00 |
| 29 | Vaso sanitário simples | deca | Unid. | 30 | R$ 156,17 | R$ 4.685,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Acento sanitário simples | krona | Unid. | 30 | R$ 28,30 | R$ 849,00 |
| 31 | Veda anel | polytubs | Unid. | 20 | R$ 8,17 | R$ 163,40 |
| 32 | Vedacite | vedacit | GL | 50 | R$ 115,20 | R$ 5.760,00 |
| 33 | Cuba de louça redonda | icasa | Unid. | 30 | R$ 229,00 | R$ 6.870,00 |
| 34 | Bandeja de pintura media | atlas | Unid. | 30 | R$ 33,45 | R$ 1.003,50 |
| 35 | Brocha p/ cal grande | atlas | Unid. | 50 | R$ 7,83 | R$ 391,50 |
| 36 | Garfo p/ rolo 23cm | atlas | Unid. | 30 | R$ 7,83 | R$ 234,90 |
| 37 | Tinta de piso18L | leinertek | LT | 200 | R$ 208,67 | R$ 41.734,00 |
| 38 | Tinta de piso 3,6L | leinertek | GL | 200 | R$ 75,83 | R$ 15.166,00 |
| 39 | BARRA DE 6MT DE CANO PVC | krona | Unid. | 50 | R$ 101,33 | R$ 5.066,50 |
| 40 | Fixador p/cal45g | fixacal | Unid. | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 41 | Cal comum 5kg | fortex | PCT | 1400 | R$ 12,33 | R$ 17.262,00 |
| 42 | Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m | vitralfe | Unid. | 10 | R$ 149,77 | R$ 1.497,70 |
| 43 | Esquadrias demadeira p/ janelas 1,2MX1,2M | vitralfe | Unid. | 10 | R$ 149,77 | R$ 1.497,70 |
| 44 | Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5MX1,2M | vitralfe | Unid. | 10 | R$ 149,77 | R$ 1.497,70 |
| 45 | Janela madeira 1mx1m | roval | Unid. | 7 | R$ 325,00 | R$ 2.275,00 |
| 46 | Janela madeira 1,20mx1,20m | roval | Unid. | 7 | R$ 343,50 | R$ 2.404,50 |
| 47 | Janela madeira 1,20mx1,5m | roval | Unid. | 7 | R$ 353,50 | R$ 2.474,50 |
| 48 | Laca seladora para madeira LATA | leinertek | LT | 20 | R$ 24,67 | R$ 493,40 |
| 49 | Laca seladora para madeira gl3,6l | leinertek | GL | 20 | R$ 74,67 | R$ 1.493,40 |
| 50 | Massa corrida acrílica 3,6l | leinertek | GL | 240 | R$ 26,40 | R$ 6.336,00 |
| 51 | Massa corrida pva18l | leinertek | LT | 400 | R$ 69,33 | R$ 27.732,00 |
| 52 | Massa acrílica 3,6l | leinertek | GL | 120 | R$ 38,17 | R$ 4.580,40 |
| 53 | Porta de compensado 2,10x0,70m | roval | Unid. | 65 | R$ 111,47 | R$ 7.245,55 |
| 54 | Porta de compensado 2,10x0,90m | roval | Unid. | 65 | R$ 122,00 | R$ 7.930,00 |
| 55 | Portal madeira 2,10x0,70m | roval | Unid. | 30 | R$ 127,65 | R$ 3.829,50 |
| 56 | Portal madeira 2,10x0,80m | roval | Unid. | 30 | R$ 140,00 | R$ 4.200,00 |
| 57 | Portal madeira 2,10x0,90m | roval | Unid. | 30 | R$ 166,45 | R$ 4.993,50 |
| 58 | Portal sanfonada de pvc 2,10x0,60m | fortelev | Unid. | 40 | R$ 138,00 | R$ 5.520,00 |
| 59 | Portal sanfonada de pvc 2,10x0,70m | fortelev | Unid. | 40 | R$ 163,00 | R$ 6.520,00 |
| 60 | Rolo c/ lã carneiro 5cm. | atlas | Unid. | 50 | R$ 9,30 | R$ 465,00 |
| 61 | Rolo c/ lã carneiro15cm. | atlas | Unid. | 50 | R$ 16,00 | R$ 800,00 |
| 62 | Rolo espuma 5cm | atlas | Unid. | 30 | R$ 3,95 | R$ 118,50 |
| 63 | Rolo espuma 9cm | atlas | Unid. | 30 | R$ 5,50 | R$ 165,00 |
| 64 | Selador acrílico 18L | leinertek | LT | 250 | R$ 87,00 | R$ 21.750,00 |
| 65 | Selador acrílico3,6L | leinertek | LT | 40 | R$ 32,50 | R$ 1.300,00 |
| 66 | Trincha 1’ | atlas | Unid. | 20 | R$ 4,33 | R$ 86,60 |
| 67 | Trincha 3’ | atlas | Unid. | 20 | R$ 9,90 | R$ 198,00 |
| 68 | Tinta acrílica turbo 3,6l | veloz | GL | 15 | R$ 43,33 | R$ 649,95 |
| 69 | Esmalte sintético galão11 | leinertek | LT | 100 | R$ 24,95 | R$ 2.495,00 |
| 70 | Esmalte sintético galão3,6l | leinertek | GL | 250 | R$ 81,67 | R$ 20.417,50 |
| 71 | Verniz extra rápido 0,900ml | veloz | LT | 30 | R$ 24,90 | R$ 747,00 |
| 72 | Verniz extra rápido gl 3,6l | veloz | GL | 90 | R$ 82,67 | R$ 7.440,30 |
| 73 | Vitror 40x40 | ludeane | Unid. | 25 | R$ 79,80 | R$ 1.995,00 |
| 74 | Vitror 40x60 | ludeane | Unid. | 25 | R$ 58,33 | R$ 1.458,25 |
| 75 | Ferro¼(ca506,30mm) c/12m. | gerdal | Unid. | 40 | R$ 31,66 | R$ 1.266,40 |
| 76 | Ferro 3/8(ca5010,00mm)c/12m. | gerdal | Unid. | 40 | R$ 82,33 | R$ 3.293,20 |
| 77 | Ferro 5/16(ca508,00mm)c/12m. | gerdal | Unid. | 40 | R$ 52,43 | R$ 2.097,20 |
| 78 | Ferro 5.0 | gerdal | Unid. | 55 | R$ 30,33 | R$ 1.668,15 |
| 79 | Ferro 1/2 | gerdal | Unid. | 40 | R$ 154,00 | R$ 6.160,00 |
| 80 | Treliça | gerdal | Unid. | 100 | R$ 60,90 | R$ 6.090,00 |
| 81 | Coluna 1/4 | gerdal | Unid. | 50 | R$ 116,33 | R$ 5.816,50 |
| 82 | Coluna 5/6 | gerdal | Unid. | 50 | R$ 138,33 | R$ 6.916,50 |
| 83 | Coluna 3/8 | gerdal | Unid. | 60 | R$ 196,67 | R$ 11.800,20 |
| 84 | Arame galvanizado | belgo | KG | 50 | R$ 26,67 | R$ 1.333,50 |
| 85 | Arame Recozido | belgo | KG | 50 | R$ 19,33 | R$ 966,50 |
| 86 | Adaptador soldável 20mm | krona | Unid. | 250 | R$ 1,25 | R$ 312,50 |
| 87 | Adesivo PVC, com 75g | polytubs | Unid. | 50 | R$ 6,90 | R$ 345,00 |
| 88 | Cano rígido soldável 20mm | krona | Unid. | 120 | R$ 18,20 | R$ 2.184,00 |
| 89 | Cano rígido soldável 25mm | krona | Unid. | 120 | R$ 26,30 | R$ 3.156,00 |
| 90 | Cano rígido soldável 32mm | krona | Unid. | 50 | R$ 46,10 | R$ 2.305,00 |
| 91 | Cano rígido soldável 40mm | krona | Unid. | 40 | R$ 71,70 | R$ 2.868,00 |
| 92 | Cano rígido soldável 50mm | krona | Unid. | 100 | R$ 99,00 | R$ 9.900,00 |
| 93 | Cano rígido soldável 60mm | krona | Unid. | 100 | R$ 144,67 | R$ 14.467,00 |
| 94 | Cano esgoto 40mm c/ 6m | krona | Unid. | 50 | R$ 37,10 | R$ 1.855,00 |
| 95 | Cano esgoto 50mm c/ 6m | krona | Unid. | 20 | R$ 69,90 | R$ 1.398,00 |
| 96 | Cano esgoto 75mm c/ 6m | krona | Unid. | 20 | R$ 86,83 | R$ 1.736,60 |
| 97 | Cano esgoto 100mm c/ 6m | krona | Unid. | 30 | R$ 91,00 | R$ 2.730,00 |
| 98 | Cano esgoto 150mm c/6m | krona | Unid. | 40 | R$ 255,33 | R$ 10.213,20 |
| 99 | Joelho liso soldável 20mm | krona | Unid. | 150 | R$ 1,67 | R$ 250,50 |
| 100 | Joelho liso soldável 25mm | krona | Unid. | 150 | R$ 2,50 | R$ 375,00 |
| 101 | Joelho liso soldável 32mm | krona | Unid. | 50 | R$ 2,90 | R$ 145,00 |
| 102 | Joelho liso soldável 40mm | krona | Unid. | 50 | R$ 4,90 | R$ 245,00 |
| 103 | Joelho liso soldável 50mm | krona | Unid. | 80 | R$ 5,00 | R$ 400,00 |
| 104 | Joelho liso soldável 60mm | krona | Unid. | 80 | R$ 13,50 | R$ 1.080,00 |
| 105 | Joelho soldável lr 20mm | krona | Unid. | 100 | R$ 2,73 | R$ 273,00 |
| 106 | Joelho soldável lr 25mm | krona | Unid. | 100 | R$ 3,60 | R$ 360,00 |
| 107 | Redução 60x20mm soldável | krona | Unid. | 60 | R$ 8,90 | R$ 534,00 |
| 108 | Redução 50x20mm soldável | krona | Unid. | 60 | R$ 4,33 | R$ 259,80 |
| 109 | Tê soldável liso 20mm | krona | Unid. | 50 | R$ 1,75 | R$ 87,50 |
| 110 | Tê soldável liso 40mm | krona | Unid. | 30 | R$ 8,90 | R$ 267,00 |
| 111 | Tê soldável liso 50mm | krona | Unid. | 80 | R$ 10,20 | R$ 816,00 |
| 112 | Tê soldável liso 60mm | krona | Unid. | 80 | R$ 23,90 | R$ 1.912,00 |
| 113 | Joelho esgoto 40mm | krona | Unid. | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 114 | Joelho esgoto 50mm | krona | Unid. | 100 | R$ 4,80 | R$ 480,00 |
| 115 | Joelho esgoto 75mm | krona | Unid. | 150 | R$ 7,25 | R$ 1.087,50 |
| 116 | Joelho esgoto 100mm | krona | Unid. | 50 | R$ 8,95 | R$ 447,50 |
| 117 | Joelho esgoto 150mm | krona | Unid. | 20 | R$ 46,67 | R$ 933,40 |
| 118 | Joelho esgoto 200mm | krona | Unid. | 10 | R$ 127,30 | R$ 1.273,00 |
| 119 | Te esgoto 40mm | krona | Unid. | 50 | R$ 4,50 | R$ 225,00 |
| 120 | Te esgoto 50mm | krona | Unid. | 50 | R$ 6,40 | R$ 320,00 |
| 121 | LUVA DE 75mm | krona | Unid. | 20 | R$ 6,30 | R$ 126,00 |
| 122 | Te esgoto 100mm | krona | Unid. | 30 | R$ 16,10 | R$ 483,00 |
| 123 | Te esgoto 150mm | krona | Unid. | 10 | R$ 109,45 | R$ 1.094,50 |
| 124 | Te esgoto 200mm | krona | Unid. | 10 | R$ 255,00 | R$ 2.550,00 |
| 125 | Luva esgoto 40mm | krona | Unid. | 50 | R$ 2,33 | R$ 116,50 |
| 126 | Luva esgoto 50mm | krona | Unid. | 50 | R$ 4,10 | R$ 205,00 |
| 127 | Luva esgoto 60mm | krona | Unid. | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 128 | COLAR DOLDAVEL DE75mm C/ SAIDA P/ 20MM | krona | Unid. | 20 | R$ 42,00 | R$ 840,00 |
| 129 | Luva esgoto 100mm | krona | Unid. | 50 | R$ 8,50 | R$ 425,00 |
| 130 | Luva esgoto 200mm | krona | Unid. | 20 | R$ 69,00 | R$ 1.380,00 |
| 131 | Luva lisa soldável 20mm | krona | Unid. | 120 | R$ 1,40 | R$ 168,00 |
| 132 | Luva lisasol dável 32mm | krona | Unid. | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 133 | Luva lisa soldável 40mm | krona | Unid. | 100 | R$ 3,90 | R$ 390,00 |
| 134 | Luva lisa soldável 50mm | krona | Unid. | 200 | R$ 5,67 | R$ 1.134,00 |
| 135 | Luva lisa soldável 60mm | krona | Unid. | 100 | R$ 11,52 | R$ 1.152,00 |
| 136 | Veda rosca 50m | amanco | Unid. | 50 | R$ 6,05 | R$ 302,50 |
| 137 | Torneira p/ jardim 3/4 pret | herc | Unid. | 60 | R$ 3,90 | R$ 234,00 |
| 138 | Torneira p/ lavatório branco | herc | Unid. | 60 | R$ 11,20 | R$ 672,00 |
| 139 | Torneira p/ pia inox curta | ico | Unid. | 30 | R$ 65,00 | R$ 1.950,00 |
| 140 | Torneira p/ pia inox longa | ico | Unid. | 30 | R$ 140,50 | R$ 4.215,00 |
| 141 | Torneira com filtro plástico | herc | Unid. | 30 | R$ 55,30 | R$ 1.659,00 |
| 142 | Torneira com filtro inox | ico | Unid. | 15 | R$ 165,66 | R$ 2.484,90 |
| 143 | Registro pvc 20mm (1/2) | krona | Unid. | 50 | R$ 7,10 | R$ 355,00 |
| 144 | Registro pvc 25mm (3/4) | krona | Unid. | 35 | R$ 7,90 | R$ 276,50 |
| 145 | Registro pvc 32mm (3/4) | krona | Unid. | 10 | R$ 12,33 | R$ 123,30 |
| 146 | Registro pvc 40mm (3/4) | krona | Unid. | 35 | R$ 18,20 | R$ 637,00 |
| 147 | Registro pvc 50mm | krona | Unid. | 35 | R$ 26,00 | R$ 910,00 |
| 148 | Registro pvc 60mm | krona | Unid. | 30 | R$ 41,10 | R$ 1.233,00 |
| 149 | Registro inox 20mm | ico | Unid. | 35 | R$ 40,60 | R$ 1.421,00 |
| 150 | Curva de PVC 20mm | krona | Unid. | 50 | R$ 2,60 | R$ 130,00 |
| 151 | Curva de PVC 32mm | krona | Unid. | 50 | R$ 6,10 | R$ 305,00 |
| 152 | Curva de PVC 40mm | krona | Unid. | 50 | R$ 9,20 | R$ 460,00 |
| 153 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 1.000lt | fortelev | Unid. | 10 | R$ 446,67 | R$ 4.466,70 |
| 154 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 2.000lt | fortlev | Unid. | 5 | R$ 1.520,00 | R$ 7.600,00 |
| 155 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 3.000lt | fortlev | Unid. | 5 | R$ 2.050,00 | R$ 10.250,00 |
| 156 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 15.000lt | fortlev | Unid. | 6 | R$ 9.900,00 | R$ 59.400,00 |
| 157 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 5.000lt | fortlev | Unid. | 5 | R$ 2.850,00 | R$ 14.250,00 |
| 158 | Caixa d'água polietileno c/ tampa500lt | fortlev | Unid. | 10 | R$ 330,00 | R$ 3.300,00 |
| 159 | Cano de descarga | krona | Unid. | 40 | R$ 12,90 | R$ 516,00 |
| 160 | Chuveiro plástico comum | krona | Unid. | 40 | R$ 7,90 | R$ 316,00 |
| 161 | Tijolos 8 furos | deusforte | MIL | 80 | R$ 990,00 | R$ 79.200,00 |
| 162 | Telha cerâmica | são pedro | MIL | 70 | R$ 1.240,00 | R$ 86.800,00 |
| 163 | Telhade Fibra Amianto 2,40x0,50mts 3mm | brazilit | Unid. | 700 | R$ 22,90 | R$ 16.030,00 |
| 164 | Telhade Fibra Amianto 1,10x1,50mts 5mm | brazilit | Unid. | 600 | R$ 38,67 | R$ 23.202,00 |
| 165 | Vigota 6x10 madeira de lei | mista | MT | 300 | R$ 13,15 | R$ 3.945,00 |
| 166 | Vigota 6x12 madeira de lei | mista | MT | 300 | R$ 17,67 | R$ 5.301,00 |
| 167 | Ripão 2,5x5 madeira de lei | mista | MT | 300 | R$ 3,66 | R$ 1.098,00 |
| 168 | Ripa 1,5x5 madeira de lei | mista | MT | 500 | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 |
| 169 | Tabua espessura 2,5cm | mista | M² | 200 | R$ 42,33 | R$ 8.466,00 |
| 170 | Cimento 50kg | poty | Unid. | 800 | R$ 36,83 | R$ 29.464,00 |
| 171 | Seixo 01 | g. e. extração | M³ | 210 | R$ 160,00 | R$ 33.600,00 |
| 172 | Areia Comum | g. e. extração | M³ | 1000 | R$ 158,00 | R$ 158.000,00 |
| 173 | COLAR SOLDAVEL DE60mm C/ SAIDA P/ 20MM | krona | Unid. | 20 | R$ 13,80 | R$ 276,00 |
| 174 | COLAR SOLDAVEL DE50mm C/ SAIDA P/ 20MM | krona | Unid. | 20 | R$ 11,10 | R$ 222,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 1.005.804,95 | |

## DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Carrinhos de mão,com pneu com câmara. | Unid. | 15 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15; | | |
| 2 | Câmara de ar para pneu de carro de mão. | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Gadanho para lixo,com cabo. | Unid. | 70 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 4 | Linha pra pedreiro trançada lisa 50mm. | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10; | | |
| 5 | Martelon°23mm | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10; | | |
| 6 | Pá de bico com cabo nº08 | Unid. | 28 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 28; | | |
| 7 | Vassourão 23cm com cabo | Unid. | 55 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 55; | | |
| 8 | Prego 17x21 praripa | KG | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; | | |
| 9 | Prego 19x36 pracaibro | KG | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; | | |
| 10 | Fechadura oxidada externa | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 11 | Serra para cano | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 60; | | |
| 12 | Arco de serra | Unid. | 15 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15; | | |
| 13 | Argamassa c/20kg | PC | 250 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 100;<br>Secretaria Municipal de Educação - 120;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 30; | | |
| 14 | Cola branca para madeira 1.000gr | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 15 | Ducha higiênica | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 16 | Porta papel higiênico | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 17 | Porta sabonete | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 5;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 18 | Espaçador de cerâmica | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40; | | |
| 19 | Engate flex.30cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; | | |
| 20 | Engate flex.40cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; | | |
| 21 | Engate flex.50cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; | | |
| 22 | Pia de louça para banheiro | Unid. | 15 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15; | | |
| 23 | Piso revestimento | MT | 600 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 250;<br>Secretaria Municipal de Educação - 250;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100; | | |
| 24 | Rejunte flexível pct com 5kg | PC | 200 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 70;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 30; | | |
| 25 | Sifão garganta branco | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 26 | Sifão garganta duplo branco | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 27 | Válvula comum | PC | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 28 | Válvula de descarga | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 29 | Vaso sanitário simples | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 30 | Acento sanitário simples | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 31 | Veda anel | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 32 | Vedacite | GL | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | Cuba de louça redonda | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 34 | Bandeja de pintura media | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 35 | Brocha p/ cal grande | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 36 | Garfo p/ rolo 23cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 37 | Tinta de piso18L | LT | 200 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 80;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 38 | Tinta de piso 3,6L | GL | 200 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 80;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 39 | BARRA DE 6MT DE CANO PVC | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 40 | Fixador p/cal45g | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 41 | Cal comum 5kg | PCT | 1.400 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 1.000;<br>Secretaria Municipal de Educação - 400; | | |
| 42 | Esquadrias de madeira p/ janelas 1mx1m | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 43 | Esquadrias demadeira p/ janelas 1,2MX1,2M | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 44 | Esquadrias de madeira p/ janelas 1,5MX1,2M | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 45 | Janela madeira 1mx1m | Unid. | 7 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 0;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 46 | Janela madeira 1,20mx1,20m | Unid. | 7 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 0;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 47 | Janela madeira 1,20mx1,5m | Unid. | 7 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 0;<br>Secretaria Municipal de Educação - 7; | | |
| 48 | Laca seladora para madeira LATA | LT | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 49 | Laca seladora para madeira gl3,6l | GL | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 50 | Massa corrida acrílica 3,6l | GL | 240 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 80;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 80;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 40; | | |
| 51 | Massa corrida pva18l | LT | 400 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 190;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 130;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 40; | | |
| 52 | Massa acrílica 3,6l | GL | 120 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 53 | Porta de compensado 2,10x0,70m | Unid. | 65 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 25; | | |
| 54 | Porta de compensado 2,10x0,90m | Unid. | 65 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 25; | | |
| 55 | Portal madeira 2,10x0,70m | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 56 | Portal madeira 2,10x0,80m | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 57 | Portal madeira 2,10x0,90m | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 58 | Portal sanfonada de pvc 2,10x0,60m | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 59 | Portal sanfonada de pvc 2,10x0,70m | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 60 | Rolo c/ lã carneiro 5cm. | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 61 | Rolo c/ lã carneiro15cm. | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 62 | Rolo espuma 5cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 63 | Rolo espuma 9cm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 64 | Selador acrílico 18L | LT | 250 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 150;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 80;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 65 | Selador acrílico3,6L | LT | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 66 | Trincha 1’ | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 67 | Trincha 3’ | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 68 | Tinta acrílica turbo 3,6l | GL | 15 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 5; | | |
| 69 | Esmalte sintético galão1l | LT | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 70 | Esmalte sintético galão3,6l | GL | 250 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 180;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 50;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 71 | Verniz extra rápido 0,900ml | LT | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 72 | Verniz extra rápido gl 3,6l | GL | 90 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 73 | Vitror 40x40 | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 74 | Vitror 40x60 | Unid. | 25 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 75 | Ferro¼(ca506,30mm) c/12m. | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 76 | Ferro 3/8(ca5010,00mm)c/12m. | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 77 | Ferro 5/16(ca508,00mm)c/12m. | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 78 | Ferro 5.0 | Unid. | 55 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25; | | |
| 79 | Ferro 1/2 | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 80 | Treliça | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 50; | | |
| 81 | Coluna 1/4 | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30; | | |
| 82 | Coluna 5/6 | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83 | Coluna 3/8 | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40; | | |
| 84 | Arame galvanizado | KG | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25; | | |
| 85 | Arame Recozido | KG | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25; | | |
| 86 | Adaptador soldável 20mm | Unid. | 250 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 100;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 50; | | |
| 87 | Adesivo PVC, com 75g | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 88 | Cano rígido soldável 20mm | Unid. | 120 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 70;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 89 | Cano rígido soldável 25mm | Unid. | 120 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 70;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 90 | Cano rígido soldável 32mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 91 | Cano rígido soldável 40mm | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 92 | Cano rígido soldável 50mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 50; | | |
| 93 | Cano rígido soldável 60mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 50; | | |
| 94 | Cano esgoto 40mm c/ 6m | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 95 | Cano esgoto 50mm c/ 6m | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 96 | Cano esgoto 75mm c/ 6m | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 97 | Cano esgoto 100mm c/ 6m | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 98 | Cano esgoto 150mm c/6m | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40; | | |
| 99 | Joelho liso soldável 20mm | Unid. | 150 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 70;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 30; | | |
| 100 | Joelho liso soldável 25mm | Unid. | 150 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 70;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 30; | | |
| 101 | Joelho liso soldável 32mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 102 | Joelho liso soldável 40mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 103 | Joelho liso soldável 50mm | Unid. | 80 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40; | | |
| 104 | Joelho liso soldável 60mm | Unid. | 80 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40; | | |
| 105 | Joelho soldável lr 20mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 106 | Joelho soldável lr 25mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 107 | Redução 60x20mm soldável | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 108 | Redução 50x20mm soldável | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 109 | Tê soldável liso 20mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 110 | Tê soldável liso 40mm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 12;<br>Secretaria Municipal de Educação - 12;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 6; | | |
| 111 | Tê soldável liso 50mm | Unid. | 80 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 112 | Tê soldável liso 60mm | Unid. | 80 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40; | | |
| 113 | Joelho esgoto 40mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 114 | Joelho esgoto 50mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 115 | Joelho esgoto 75mm | Unid. | 150 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 70;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 30; | | |
| 116 | Joelho esgoto 100mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 117 | Joelho esgoto 150mm | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 118 | Joelho esgoto 200mm | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10; | | |
| 119 | Te esgoto 40mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 120 | Te esgoto 50mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 121 | LUVA DE 75mm | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 122 | Te esgoto 100mm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10; | | |
| 123 | Te esgoto 150mm | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10; | | |
| 124 | Te esgoto 200mm | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10; | | |
| 125 | Luva esgoto 40mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 126 | Luva esgoto 50mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 127 | Luva esgoto 60mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25; | | |
| 128 | COLAR DOLDAVEL DE75mm C/ SAIDA P/ 20MM | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 129 | Luva esgoto 100mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25; | | |
| 130 | Luva esgoto 200mm | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 131 | Luva lisa soldável 20mm | Unid. | 120 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 80;<br>Secretaria Municipal de Educação - 25;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 15; | | |
| 132 | Luva lisasol dável 32mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 133 | Luva lisa soldável 40mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 134 | Luva lisa soldável 50mm | Unid. | 200 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 75;<br>Secretaria Municipal de Educação - 75;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 50; | | |
| 135 | Luva lisa soldável 60mm | Unid. | 100 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 40;<br>Secretaria Municipal de Educação - 40;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 136 | Veda rosca 50m | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 137 | Torneira p/ jardim 3/4 pret | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 138 | Torneira p/ lavatório branco | Unid. | 60 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 139 | Torneira p/ pia inox curta | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 140 | Torneira p/ pia inox longa | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 141 | Torneira com filtro plástico | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 10;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 142 | Torneira com filtro inox | Unid. | 15 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 5;<br>Secretaria Municipal de Educação - 5;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 143 | Registro pvc 20mm (1/2) | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 144 | Registro pvc 25mm (3/4) | Unid. | 35 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 145 | Registro pvc 32mm (3/4) | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 4;<br>Secretaria Municipal de Educação - 3;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 3; | | |
| 146 | Registro pvc 40mm (3/4) | Unid. | 35 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 147 | Registro pvc 50mm | Unid. | 35 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 148 | Registro pvc 60mm | Unid. | 30 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; | | |
| 149 | Registro inox 20mm | Unid. | 35 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 150 | Curva de PVC 20mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 151 | Curva de PVC 32mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 152 | Curva de PVC 40mm | Unid. | 50 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 153 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 1.000lt | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 5;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 2; | | |
| 154 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 2.000lt | Unid. | 5 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 2; | | |
| 155 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 3.000lt | Unid. | 5 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 2; | | |
| 156 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 15.000lt | Unid. | 6 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 1;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 5; | | |
| 157 | Caixa d'água polietileno c/ tampa 5.000lt | Unid. | 5 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 1;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 1; | | |
| 158 | Caixa d'água polietileno c/ tampa500lt | Unid. | 10 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 3;<br>Secretaria Municipal de Educação - 4;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 3; | | |
| 159 | Cano de descarga | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 160 | Chuveiro plástico comum | Unid. | 40 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 15;<br>Secretaria Municipal de Educação - 15;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 10; | | |
| 161 | Tijolos 8 furos | MIL | 80 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 30; | | |
| 162 | Telha cerâmica | MIL | 70 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 20; | | |
| 163 | Telhade Fibra Amianto 2,40x0,50mts 3mm | Unid. | 700 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 300;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;<br>Secretaria Municipal de Educação - 200;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100; | | |
| 164 | Telhade Fibra Amianto 1,10x1,50mts 5mm | Unid. | 600 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 200;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 100;<br>Secretaria Municipal de Educação - 200;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 100; | | |
| 165 | Vigota 6x10 madeira de lei | MT | 300 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 150;<br>Secretaria Municipal de Educação - 150; | | |
| 166 | Vigota 6x12 madeira de lei | MT | 300 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 150;<br>Secretaria Municipal de Educação - 150; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 167 | Ripão 2,5x5 madeira de lei | MT | 300 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 200;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100; | | |
| 168 | Ripa 1,5x5 madeira de lei | MT | 500 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 350;<br>Secretaria Municipal de Educação - 150; | | |
| 169 | Tabua espessura 2,5cm | M² | 200 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 100;<br>Secretaria Municipal de Educação - 100; | | |
| 170 | Cimento 50kg | Unid. | 800 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 500;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 200;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 50; | | |
| 171 | Seixo 01 | M³ | 210 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 100;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 10;<br>Secretaria Municipal de Educação - 80;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 20; | | |
| 172 | Areia Comum | M³ | 1.000 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 600;<br>Secretaria Municipal de Assistência Social - 50;<br>Secretaria Municipal de Educação - 300;<br>Secretaria Municipal de Saúde - 50; | | |
| 173 | COLAR SOLDAVEL DE60mm C/ SAIDA P/ 20MM | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |
| 174 | COLAR SOLDAVEL DE50mm C/ SAIDA P/ 20MM | Unid. | 20 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO**<br>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; | | |

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**
    1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 006/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
    1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

1. **CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através de servidor designado, competindo-lhe:
        1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
        2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
        3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
        4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
        5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
        6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
        7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
        8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**
    1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
    2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
    3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
    6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
    2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
    3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
    4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
        1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
        2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
        3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
        5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
        6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**
    1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
        1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
        2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
        3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. **CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
    2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
    3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
    4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
    5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene – MA, 16 de agosto de 2021.

**PELA GERENCIADORA**
LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PELO BENEFICIÁRIO**
JOEL ZEMF
ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*
*Código identificador: 43532b977fbeac27a44a99e51e318729*

---

**DECRETO Nº 099/2021 – GAB - ELABORAÇÃO DO PLANO**

## DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS ACS

**DECRETO Nº 099, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – GAB**

**"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ESTUDO ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIBAMAR FIQUENE -MA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, **Sr. Cociflan Silva do Amarante**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,
**CONSIDERANDO** a inexistência de um plano de cargo carreira e salário dos agentes comunitário de saúde, e a necessidade de uma valorização deste profissional tão necessário para o município, e,
**CONSIDERANDO** a necessidade de estudo para elaboração do plano supracitado dos agentes, e obediência a legislação.

**D E C R E T A**
**Art. 1º**- constituir e nomear a comissão para estudo para elaboração do plano de cargos e carreiras dos agentes comunitário de saúde de Ribamar Fiquene - MA, que terá seguinte composição:
I - Representante do Poder Público:

**a)** Luís Carlos Gomes Da Silva Junior - **Controlador Geral do Município** (Portaria n° 089/2021)
**b)** Daniel Ribeiro Freita - **Assessor Jurídico** (Portaria n° 060/2021)
**c)** Valdinês Lima Oliveira – **Secretario Chefe de Gabinete** (Portaria n° 080/2021)
**d)** Luís Sabino Barros Guimaraes **– Secretario de Administração, Planejamento e Meio Ambiente** (Portaria n° 070/2021).
**II – Representantes da Categoria:**
**a)** Valdemir Alves de Sousa
**b)** Jose Alves de Araújo
**c)** Deurivan de Morais Santos
**Art. 2°** - este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*
*Código identificador: e9516d8398a47a06c764de6b70e9e04f*

---

## PORTARIA N°115/2021 - GAB - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N° 115/2021 - GAB**
***"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
**R E S O L V E**
**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, regulado pela **Lei Municipal nº 07/1997** e atualizada pela **Lei Municipal nº 239/2016**, município de **RIBAMAR FIQUENE/MA, para o biênio de 2021/2023**.

**1 – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**
JACYARA DA SILVA PINHEIRO – Titular
INGRID VITÓRIA SANTANA SOUSA - Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**
LUANNA SILVA GUIMARÃES – Titular
RAISA MARIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUSA - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação**
ROBERTO BAGIO SILVA MESQUITA – Titular
JAGSON DA SILVA CAVALCANTE - Suplente

**Secretaria Municipal de Agricultura**
JOINA BANDEIRA SILVA – Titular
ELISSANDRO DA SILVA MIRANDA - Suplente

**Secretaria Municipal de Esportes**
ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Titular
PEDRO SILVINO DA SILVA – Suplente

**2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Usuários da Assistência Social**
SUELY DA SILVA CIRQUEIRA - Titular
SANDRA BISPO DOS SANTOS - Suplente

**Representantes de Entidades:**
**Pastoral da Criança**
MILDI FERREIRA SILVA – Titular
ANTONIA RIBEIRO - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
CLEZIA CAVALCANTE DA COSTA – Titular
GRACILENE NOGUEIRA GUEDES - Suplente

**Representantes de Organização de Trabalhadores do Setor de Assistência Social**
MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – Titular
TATIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS - Suplente

ELIANE RODRIGUES BARBOSA SÁ – Titular
CRISTIANO SANTOS FILOMENO - Suplente

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*
*Código identificador: fefc0002f4f61aa68eb59785af76afd2*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSáRIO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.**Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **071/2021**, e AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Srª. Iralice dos Santos Moraes, portador do RG nº 041164012010-9 e CPF nº 197.039.883-34 no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel para Funcionamento do Ponto de Recebimento e Distribuição do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PAA - Estado, PAA - CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e PROCAF (Programa de Compras da Agricultura Familiar) localizado na Rua Coronel Augusto Rocha, n° 2963, Centro, nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 29 de abril de 2021. João Batista Mendes Silva de Jesus - **Secretário de Municipal de Assistência Social**.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: 4cfdb0cb5da414a79c0830bc77fa224b*

---

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.**Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **067/2021**, e AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da Sra. **Maria de Jesus Assunção Monteiro**, portador do CPF nº 145.183.898-08 no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel para funcionamento da Creche Ciranda do Saber localizado na Rua Marcone Bimba, nº 131, Cidade Nova, Rosário - MA, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 20 de abril de 2021. Lícia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: 6659afaeb167e57df693b45b6a2d3709*

---

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.**Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **070/2021**, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO do Sr. **Douglas Domingues de Sena Alves**, portador do RG nº 461.403 SSP/MA e CPF nº 224.527.103-34 no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel para funcionamento do Posto Avançado do Detran e Superintendências da Juventude, Mulher e Igualdade Racial localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 74, Centro, Rosário-MA, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 14 de abril de 2021. Ivanilda Pereira Martins- **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: cfb133556860ff4edda0c61474d3bd97*

---

## EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 069/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: **Termo de Contrato nº 069/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, localizada na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e do outro lado a Sra. Maria de Jesus Assunção Monteiro, portador do RG nº 53785296-4 SSP-MA e CPF nº 145.183.898-08. **OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Ciranda do Saber localizada na Rua Marcone Bimba, nº 131, Cidade Nova, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.365.3031.2085.0000 – Manut. de Creches Municipais - MDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 08 (oito) meses**. **SUPORTE LEGAL**: Art. 24, inc. X, da Lei º 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **045/2021**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina a Sra. Maria de Jesus Assunção Monteiro - CPF nº 145.183.898-08. Rosário/MA, 23/04/2021.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: 2819b3138271f508dde81131f519bb7b*

### EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 081/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Termo de Contrato nº **081/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, localizada na Rua Urbano Santos, nº970, Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.569.0001-69 e do outro lado o Sr. Douglas Domingues de Sena Alves, portador do RG nº 461.403 SSP-MA e inscrita no CPF nº 224.527.103-34. **OBJETO**: Locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas nº74, Centro, Rosário-MA para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN e das Superintendências da Juventude, Mulher e Igualdade Racial. **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.122.3009.2119.0000. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL**: Art. 24, inc. X, da Lei º 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **046/2021**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA – Secretária Municipal de Administração. Pela Contratada assina o Sr. Douglas Domingues de Sena Alves - CPF nº 224.527.103-34. Rosário/MA, 16/04/2021.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: c77a053893f35466722503c4d548c45c*

### EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: **Termo de Contrato nº 060/2021** - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, localizada na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e do outro lado o Srª. Iralice dos Santos Moraes, portador do RG nº 041164012010-9 SSP-MA e CPF nº 197.039.883-34. **OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Recebimento e Distribuição do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), PAA - Estado, PAA - CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e PROCAF (Programa de Compras da Agricultura Familiar) situado na Rua Coronel Augusto Rocha, n 2963, Centro, Rosário/MA. **VALOR GLOBAL**: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.244.3016.2095.000 – Manut. Das Ações do Centro de Referência – CRAS/PAIF. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**. **SUPORTE LEGAL**: Art. 24, inc. X, da Lei º 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **058/2021**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA – Secretário Municipal de Assistência Social, João Batista Mendes Silva de Jesus. Pela Contratada assina a Srª. Iralice dos Santos Moraes - CPF nº 197.039.883-34. Rosário/MA, 03/05/2021.

*Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA*
*Código identificador: cd9bef454ad3cbeb426e62c2bbfbc347*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **objetivando o Registro de Preços – SRP.** Torna público O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – CPL, objetivando o Registro de Preços – SRP** para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo humano para atender as necessidades das SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** do município de Santa Rita – MA**.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2021-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 036/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita – MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

| |
|---|
| **EMPRESA: G S COMERCIO E SERVICOS EIRELI** |
| **CNPJ: 39.985.172/0001-05** |
| **ENDEREÇO: Rua Rondônia, s/n, Angelim, CEP- 65063-300, São Luis-MA** |
| **REPRESENTANTE: Giuvan Sá de Santana** |
| **TEL.: (98)3451-1284** |

**LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | MODELO | MARCA/FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite ( similar ao Nescau). | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | NESCAU/NESTLÉ BRASIL | R$ 12,54 | R$ 2.508,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL 1 KG – Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade. | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,60 | R$ 2.700,00 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ a base de eseviosídeo, sucralose ou sorbitol. Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ . Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 13,33 | R$ 666,50 |
| 4 | ADOÇANTE 100ML - Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega( similar ao Zero Cal). | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ frascos com 100 ml | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 7,05 | R$ 352,50 |
| 5 | ÁGUA MINERAL – 20L - galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 10000,00 | ÁGUA – Tipo: mineral, da fonte; capacidade para 20 (vinte) litros cada | FLORATTA/FLORATTA | R$ 9,48 | R$ 94.800,00 |
| 6 | AGUA MINERAL 500 ML – garrafa plástica de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 1000,00 | ÁGUA – Tipo: mineral, garrafa plástica de 500 ml, sem gás | FLORATTA/FLORATTA | R$ 2,30 | R$ 2.300,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO – 500 G - isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 150,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 500 G | MAIZENA/UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA | R$ 8,10 | R$ 1.215,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ARROZ TIPO 1 – longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade. | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | BOM DE GOSTO/Industria E Comercio De Cereais Bom De Gosto Ltda | R$ 17,00 | R$ 17.000,00 |
| 9 | AVEIA EM FLOCOS 170 G – aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar ioki) | Unid. | 50,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 170 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 4,26 | R$ 213,00 |
| 10 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten(Similar Galo). | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 500ML | GALLO/Victor Guedes Indústria e Comércio | R$ 29,83 | R$ 1.491,50 |
| 11 | AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten ,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | LAVIOLETERRA/LAVILETERA | R$ 6,71 | R$ 671,00 |
| 12 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | PCT | 100,00 | BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | FLORESTAL/Florestal Alimentos S.A. | R$ 12,65 | R$ 1.265,00 |
| 13 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | KG | 50,00 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 40,68 | R$ 2.034,00 |
| 14 | BATATA PALHA – 400G -Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BATATA PALHA – 400G | SUPREMA/BATATAS SUPREMA | R$ 9,15 | R$ 1.372,50 |
| 15 | BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta em garrafas plásticas | LECO/Vigor Alimentos | R$ 10,53 | R$ 526,50 |
| 16 | BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 919,50 |
| 17 | BISCOITO DE DOCE – CAIXA DE 2 KG – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 5.177,50 |
| 18 | BISCOITO DE SAL – 400G – Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Agua e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 1.532,50 |
| 19 | BISCOITO DE SAL – CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Agua e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 5.177,50 |
| 20 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | LIANE/LIANE ALIMENTOS | R$ 6,74 | R$ 337,00 |
| 21 | BISCOITO ROSQUINHA 400G – Biscoito doce tipo Maizena ou Maria, similar a marca Sarlone, Mabel ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 9,48 | R$ 1.896,00 |
| 22 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | UNID | 50,00 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 1,79 | R$ 89,50 |
| 23 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | CX | 50,00 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 11,78 | R$ 589,00 |
| 24 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PCT | 50,00 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 29,82 | R$ 1.491,00 |
| 25 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PC | 50,00 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 33,67 | R$ 1.683,50 |
| 26 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G | PURO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 6,49 | R$ 6.490,00 |
| 27 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 11,90 | R$ 4.165,00 |
| 28 | CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 5,26 | R$ 263,00 |
| 29 | CANJICA – 500G - Em grãos, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar Sinhá ou melhor qualidade. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANJICA – 500G - | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,48 | R$ 1.218,00 |
| 30 | CARNE BOVINA 1ª – In natura, tipo contra file, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 59,25 | R$ 14.812,50 |
| 31 | CARNE BOVINA 2ª – In natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 43,04 | R$ 10.760,00 |
| 32 | CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada, EM CUBOS, no corte acém, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi, Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 41,50 | R$ 20.750,00 |
| 33 | CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 42,38 | R$ 21.190,00 |
| 34 | CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 47,80 | R$ 23.900,00 |
| 35 | CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO Preparado com Carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades , parasitas, remi e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, embalagem no máximo 1 kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO | PARAISO/S.J. Paraíso Charque Ltda. | R$ 42,73 | R$ 21.365,00 |
| 36 | CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI - congelada, em bifes, com registro no SIF ou SISP, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI | FRIBOI/JBS | R$ 16,49 | R$ 8.245,00 |
| 37 | CARNE BOVINA MOIDA - magra de 2ª, CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,29 | R$ 37.290,00 |
| 38 | CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,65 | R$ 37.650,00 |
| 39 | CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | MUCILON/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,49 | R$ 524,50 |
| 40 | CHOCOLATE GRANULADO 150 G – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lectina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contem gluten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CHOCOLATE GRANULADO 150 G | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 5,24 | R$ 262,00 |
| 41 | COCO RALADO EM FLOCOS – 100g úmido adoçado, embalagem de 100g. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura características do produto validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/COCO RALADO EM FLOCOS – 100g | MAIS COCO/MAIS COCO | R$ 5,28 | R$ 1.848,00 |
| 42 | COLORAL - 500G Tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, Fogo no Olho ou melhor qualidade. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 8,39 | R$ 839,00 |
| 43 | COMINHO 10 g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém gluten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 10 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 1,79 | R$ 89,50 |
| 44 | CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 3,76 | R$ 1.316,00 |
| 45 | CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 4,75 | R$ 237,50 |
| 46 | DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | OLIVEIRA/Indústria Oliveira | R$ 11,25 | R$ 562,50 |
| 47 | ERVILHA – em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ERVILHA – em conserva, | QUERO/ HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,42 | R$ 1.026,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | EXTRATO DE TOMATE 340G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | SACHE | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 340 G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,55 | R$ 2.130,00 |
| 49 | FARELO DE AVEIA. embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 200 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,28 | R$ 3.140,00 |
| 50 | FARINHA DE MANDIOCA – 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg . O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar a Didu ou melhor qualidade. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 2 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,38 | R$ 2.076,00 |
| 51 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. similar dona benta | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 5,82 | R$ 582,00 |
| 52 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1 KG Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,84 | R$ 3.630,00 |
| 53 | FEIJÃO TIPO 1 – 1 KG Tipo carioquinha tipo 1, embalagem remium de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com remium de novo, data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,82 | R$ 8.115,00 |
| 54 | FERMENTO EM PÓ -100 G – fermento químico em pó embalagem. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO EM PÓ -100 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
| 55 | FERMENTO BIOLÓGICO 10 G – tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes Saccharomyces cerevisia e monoesterato de sorbitana. Não contem glúten | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO BIOLÓGICO 10 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 2,16 | R$ 108,00 |
| 56 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1kg (bandeja) -frango semi-processado, filé de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao Kifrango). | KG | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BANDEJA 1 KG | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 16,83 | R$ 3.366,00 |
| 57 | FLOCÃO 500 G – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. | UNID | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,47 | R$ 867,50 |
| 58 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - Soro de leite desmineralizado*, Lactose, Óleína de palma, Leite desnatado*, Óleo de palmiste, Óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, Óleo de milho, Sais minerais (Citrato de cálcio, Citrato de potássio, Cloreto de cálcio, Fosfato de sódio, Cloreto de magnésio, Cloreto de sódio, Sulfato ferroso, Sulfato de zinco, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodeto de potássio e Selenato de sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de peixe, Vitaminas (L-ascorbato de sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, Tiamina mononitrato, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-Monofosfato, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de soja e Acidulantes Hidróxido de potássio e Ácido cítrico.*Fonte proteica. Não contém glúten. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 39,29 | R$ 1.964,50 |
| 59 | FRANGO – COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,81 | R$ 11.810,00 |
| 60 | FRANGO – INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 10,57 | R$ 10.570,00 |
| 61 | FRANGO – PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,60 | R$ 13.920,00 |
| 62 | FUBÁ – 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SINHÁ/ CARAMURU ALIMENTOS S.A. | R$ 3,53 | R$ 882,50 |
| 63 | GELATINA 35G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 30g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 2,48 | R$ 496,00 |
| 64 | GOIABADA EM BLOCO 500 G – polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | PREDILECTA/PREDILECTA. | R$ 5,47 | R$ 273,50 |
| 65 | IOGURTES 900 G, - leite integral, reconstituído, soro de leite, concentrado, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maça, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maça, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturaiscarmim e urucum e acidulante ácido lático), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IOGURTES 900 G, | DANONE/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,53 | R$ 1.053,00 |
| 66 | LEITE CONDENSADO 395G Em caixinha tetra rem, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF | CX | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE CONDENSADO 395G, | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 5,31 | R$ 1.327,50 |
| 67 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apos proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem – sacos remi multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade. | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 12,65 | R$ 12.650,00 |
| 68 | LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | CCGL/ Cooperativa Central Gaúcha Ltda | R$ 15,43 | R$ 1.543,00 |
| 69 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho) | UNID | 120,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | ITAMBÉ/Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais (CCPR) | R$ 24,22 | R$ 2.906,40 |
| 70 | LEITE DE COCO 200 ML – natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, acondicionados em vidros apropriados com 200 ml. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE DE COCO 200 ML | COPRA/COPRA | R$ 3,76 | R$ 188,00 |
| 71 | LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare) | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 4,29 | R$ 4.290,00 |
| 72 | Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare) | UNID | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 5,76 | R$ 1.152,00 |
| 73 | LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg – Tipo defumada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg | PERDIGÃO/PERDIGÃO | R$ 21,42 | R$ 5.355,00 |
| 74 | LINGUIÇA DE FRANGO – tipo industrializado, ingredientes, carne de frango, temperatura conservação 2 graus, similar cofril, prazo de validade 30 dias | KG | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGUIÇA DE FRANGO | MANÁ/MANÁ | R$ 16,87 | R$ 843,50 |
| 75 | MACARRÃO ESPAGUETE – 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,19 | R$ 2.166,50 |
| 76 | MACARRÃO PARAFUSO – 500G – Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,89 | R$ 1.956,00 |
| 77 | MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 7,06 | R$ 1.059,00 |
| 78 | MANTEIGA – 500 G, com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio. | UNID. | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MANTEIGA – 500 G | NATURAL DA VACA/NATURAL DA VACA | R$ 18,98 | R$ 10.439,00 |
| 79 | MARGARINA – 500 G – Similar marca Delicia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g –mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEM. 500 G | PRIMOR/BUNGUE BRASIL | R$ 6,70 | R$ 2.345,00 |
| 80 | MILHO PARA PIPOCA – 500G Milho de pipoca remium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. | PCT | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO PARA PIPOCA – 500G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,55 | R$ 710,00 |
| 81 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO VERDE EM CONSERVA 200G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,87 | R$ 2.902,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | MINGAU – SABORES DIVERSOS – 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 7,93 | R$ 1.586,00 |
| 83 | MISTURA PARA BOLO – 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | DONA BENTA/J. Macêdo | R$ 6,21 | R$ 1.863,00 |
| 84 | OLEO DE SOJA – 900 ML Refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 900 ML | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 5,12 | R$ 1.792,00 |
| 85 | ORÉGANO 100G | PCT | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 100 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 8,98 | R$ 449,00 |
| 86 | OVOS DE GRANJA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Orgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | DZ | 550,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/tipo médio, frescos | AVINE/AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA | R$ 8,41 | R$ 4.625,50 |
| 87 | POLPA DE FRUTA CONGELADA – Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. | KG | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ACEROLIMA/POLPA CAEROLIMA | R$ 13,32 | R$ 7.992,00 |
| 88 | POLVILHO AZEDO – 1 KG polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,85 | R$ 1.970,00 |
| 89 | POLVILHO DOCE – 1 KG polvilho tipo doce, origem de amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 90 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR KUAT) | UNID. | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ | KUAT/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 91 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR FANTA LARANJA) | UNID. | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 92 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR SPRITE) | UNID. | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – | SPRITE/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 93 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA– Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA UVA) | UNID. | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 94 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA COCA COLA) | UNID | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA | COCA COLA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 95 | REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/REQUEIJÃO CREMOSO 200G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,22 | R$ 622,00 |
| 96 | SAL GROSSO 500 g – sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten; | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SAL GROSSO 500 g | HIKARI/Hikari Alimentos | R$ 3,44 | R$ 172,00 |
| 97 | SAL REFINADO – 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | LEBRE/SAL LEBRE | R$ 2,01 | R$ 502,50 |
| 98 | SALSICHA kg – com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg. | KG | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SALSICHA kg | MANÁ/MANÁ | R$ 10,49 | R$ 2.098,00 |
| 99 | SARDINHA lata 125G – Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. | LATA | 200,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM 125 G | ROBINSON CRUSOÉ/R&B AQUICULTURA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | R$ 5,11 | R$ 1.022,00 |
| 100 | SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS GARRAFA 1 LITRO | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GARRAFA 1 LITRO | DA FRUTA/Britvic ebba | R$ 6,68 | R$ 6.680,00 |
| 101 | SUCO EM PÓ 25 G – preparado, solido sabor da fruta (similar ao tang) | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SUCO EM PÓ 25 G | TANG/TANG | R$ 1,72 | R$ 344,00 |
| 102 | TAPIOCA 500 g – farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar) | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 6,24 | R$ 312,00 |
| 103 | TEMPERO COMPLETO 1 KG – pote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 104 | TEMPERO SAL E ALHO 1 KG – tempero sal e alho, glutamato monossódico, não contém glúten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 105 | VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 mL. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 5,29 | R$ 529,00 |
| 106 | Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G. apresentação fatiado | PCT | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE FORMA 500 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 5,95 | R$ 11.900,00 |
| 107 | Pão de hambúrguer 50g. com ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, margarina e água. | UNID. | 2250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PPão de hambúrguer 50g. | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,71 | R$ 1.597,50 |
| 108 | Pão de hot dog, massa fina 50g | UNID. | 5500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Pão de hot dog, massa fina 50g | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 3.850,00 |
| 109 | Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | UNID. | 10000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO DOCE 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 7.000,00 |
| 110 | Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | KG | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO FRANCÊS 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 13,66 | R$ 27.320,00 |
| 111 | Salgado assado, com ingredientes farinha de trigo enriquecida, acido fólico, sal, açúcar, margarina vegetal, fermento biológico fresco, margarina folhada, presunto e mussarela. 130g | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TSalgado assado, 130 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,20 | R$ 1.050,00 |
| 112 | Bolo simples, sabores variados com ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite e fermento químico produzidos de acordo com as normas da ANVISA e outras normas técnicas vigente, PESO MINIMO DE 400 GRAMAS | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Bolo simples, sabores variados 400 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 6,65 | R$ 332,50 |
| **TOTAL (LOTE I)** | | | | | | | **R$ 570.370,90** |

**LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | MODELO | MARCA/FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO | SUB-TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite ( similar ao Nescau). | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | NESCAU/NESTLÉ BRASIL | R$ 8,84 | R$ 3.536,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL 1 KG - Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade. | UNID. | 1550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 2,53 | R$ 3.921,50 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ a base de esveiosídeo, sucralose ou sorbitol. Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ . Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 9,39 | R$ 469,50 |
| 4 | ADOÇANTE 100ML - Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega( similar ao Zero Cal). | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ frascos com 100 ml | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 4,97 | R$ 248,50 |
| 5 | ÁGUA MINERAL – 20L - galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 2100,00 | ÁGUA – Tipo: mineral, da fonte; capacidade para 20 (vinte) litros cada | FLORATTA/FLORATTA | R$ 6,68 | R$ 14.028,00 |
| 6 | ÁGUA MINERAL 500 ML – garrafa plástica de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 300,00 | ÁGUA – Tipo: mineral, garrafa plástica de 500 ml, sem gás | FLORATTA/FLORATTA | R$ 1,62 | R$ 486,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO – 500 G - isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 350,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 500 G | MAIZENA/UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA | R$ 5,71 | R$ 1.998,50 |
| 8 | ARROZ TIPO 1 – longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade. | UNID. | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | BOM DE GOSTO/Industria E Comercio De Cereais Bom De Gosto Ltda | R$ 11,98 | R$ 23.960,00 |
| 9 | AVEIA EM FLOCOS 170 G – aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar ioki) | Unid. | 100,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 170 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 10 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten(Similar Galo). | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 500ML | GALLO/Victor Guedes Indústria e Comércio | R$ 21,03 | R$ 2.103,00 |
| 11 | AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten ,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | UNID | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | LAVIOLETERRA/LAVILETERA | R$ 4,73 | R$ 946,00 |
| 12 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | PCT | 250,00 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | FLORESTAL/Florestal Alimentos S.A. | R$ 8,91 | R$ 2.227,50 |
| 13 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | KG | 50,00 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 28,67 | R$ 1.433,50 |
| 14 | BATATA PALHA – 400G -Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BATATA PALHA – 400G | SUPREMA/BATATAS SUPREMA | R$ 6,45 | R$ 1.935,00 |
| 15 | BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta em garrafas plásticas | LECO/Vigor Alimentos | R$ 7,42 | R$ 371,00 |
| 16 | BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,32 | R$ 1.080,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | BISCOITO DE DOCE – CAIXA DE 2 KG – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 14,60 | R$ 6.570,00 |
| 18 | BISCOITO DE SAL – 400G – Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,32 | R$ 2.160,00 |
| 19 | BISCOITO DE SAL – CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (SIMILAR A ALCOBAÇA – VILLOONI) | UNID. | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 14,60 | R$ 6.570,00 |
| 20 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 75,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | LIANE/LIANE ALIMENTOS | R$ 4,75 | R$ 356,25 |
| 21 | BISCOITO ROSQUINHA 400G – Biscoito doce tipo Maizena ou Maria, similar a marca Sarlone, Mabel ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,68 | R$ 2.672,00 |
| 22 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | UNID | 50,00 | BICARBONATO DE SODIO 30G – produto solúvel em água | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 1,26 | R$ 63,00 |
| 23 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | CX | 100,00 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 8,30 | R$ 830,00 |
| 24 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PCT | 150,00 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 21,02 | R$ 3.153,00 |
| 25 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PC | 150,00 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 23,73 | R$ 3.559,50 |
| 26 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G | PURO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 4,57 | R$ 9.140,00 |
| 27 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 8,38 | R$ 6.285,00 |
| 28 | CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 3,70 | R$ 185,00 |
| 29 | CANJICA – 500G - Em grãos, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar Sinhá ou melhor qualidade. | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANJICA – 500G - | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 2,45 | R$ 1.837,50 |
| 30 | CARNE BOVINA 1ª – In natura, tipo contra file, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 41,77 | R$ 8.354,00 |
| 31 | CARNE BOVINA 2ª – In natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 30,34 | R$ 6.068,00 |
| 32 | CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada, EM CUBOS, no corte acém, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi, Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 29,25 | R$ 13.162,50 |
| 33 | CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 29,87 | R$ 13.441,50 |
| 34 | CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 33,69 | R$ 16.845,00 |
| 35 | CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO Preparado com Carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades , parasitas, remi e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, embalagem no máximo 1 kg, limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. | KG | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO | PARAISO/S.J. Paraíso Charque Ltda. | R$ 30,12 | R$ 12.048,00 |
| 36 | CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI - congelada, em bifes, com registro no SIF ou SISP, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI | FRIBOI/JBS | R$ 11,62 | R$ 4.648,00 |
| 37 | CARNE BOVINA MOIDA - magra de 2º, CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 26,28 | R$ 39.420,00 |
| 38 | CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 26,54 | R$ 46.445,00 |
| 39 | CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | MUCILON/NESTLÉ BRASIL | R$ 7,39 | R$ 739,00 |
| 40 | CHOCOLATE GRANULADO 150 G – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lectina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contem gluten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CHOCOLATE GRANULADO 150 G | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 3,69 | R$ 184,50 |
| 41 | COCO RALADO EM FLOCOS – 100g úmido adoçado, embalagem de 100g. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. | UNID. | 700,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/COCO RALADO EM FLOCOS – 100g | MAIS COCO/MAIS COCO | R$ 3,72 | R$ 2.604,00 |
| 42 | COLORAL - 500G Tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, Fogo no Olho ou melhor qualidade. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 5,91 | R$ 1.477,50 |
| 43 | COMINHO 10 g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém gluten (similar a tempero forte) | UNID | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 10 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 1,26 | R$ 189,00 |
| 44 | CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 800,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 2,65 | R$ 2.120,00 |
| 45 | CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 3,34 | R$ 167,00 |
| 46 | DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | OLIVEIRA/Indústria Oliveira | R$ 7,93 | R$ 396,50 |
| 47 | ERVILHA – em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega | UNID. | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ERVILHA – em conserva, | QUERO/ HEINZ BRASIL S.A | R$ 2,41 | R$ 1.446,00 |
| 48 | EXTRATO DE TOMATE 340G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | SACHE | 1200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 340 G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 2,50 | R$ 3.000,00 |
| 49 | FARELO DE AVEIA. embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 200 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 4,42 | R$ 442,00 |
| 50 | FARINHA DE MANDIOCA – 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg . O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar a Didu ou melhor qualidade. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 2 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 7,31 | R$ 2.924,00 |
| 51 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. similar dona benta | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,30 | R$ 860,00 |
| 52 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - 1 KG Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 3,41 | R$ 5.115,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | FEIJÃO TIPO 1 – 1 KG Tipo carioquinha tipo 1, embalagem remium de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com remium de novo, data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 7,62 | R$ 11.430,00 |
| 54 | FERMENTO EM PÓ -100 G – fermento químico em pó embalagem. | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO EM PÓ -100 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 2,82 | R$ 846,00 |
| 55 | FERMENTO BIOLÓGICO 10 G – tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes Saccharomyces cerevisia e monoesterato de sorbitana. Não contem glúten | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO BIOLÓGICO 10 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 1,52 | R$ 152,00 |
| 56 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1kg (bandeja) -frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao Kifrango). | KG | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BANDEJA 1 KG | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,86 | R$ 3.558,00 |
| 57 | FLOCÃO 500 G – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 2,44 | R$ 244,00 |
| 58 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - Soro de leite desmineralizado*, Lactose, Oleína de palma, Leite desnatado*, Óleo de palmiste, Óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, Óleo de milho, Sais minerais (Citrato de cálcio, Citrato de potássio, Cloreto de cálcio, Fosfato de sódio, Cloreto de magnésio, Cloreto de sódio, Sulfato ferroso, Sulfato de zinco, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodeto de potássio e Selenato de sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de peixe, Vitaminas (L-ascorbato de sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, Tiamina mononitrato, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-Monofosfato, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de soja e Acidulantes Hidróxido de potássio e Ácido cítrico.*Fonte proteica. Não contém glúten. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 27,69 | R$ 1.384,50 |
| 59 | FRANGO – COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1850,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 8,32 | R$ 15.392,00 |
| 60 | FRANGO – INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 7,45 | R$ 1.490,00 |
| 61 | FRANGO – PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 2500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 8,17 | R$ 20.425,00 |
| 62 | FUBÁ – 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SINHÁ/ CARAMURU ALIMENTOS S.A. | R$ 2,48 | R$ 1.240,00 |
| 63 | GELATINA 35G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 30g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 1,74 | R$ 696,00 |
| 64 | GOIABADA EM BLOCO 500 G – polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | PREDILECTA/PREDILECTA. | R$ 3,85 | R$ 385,00 |
| 65 | IOGURTES 900 G, - leite integral, reconstituído, soro de leite, concentrado, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maça, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maça, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturaiscarmim e urucum e acidulante ácido lático), amido modificado, fermento láctico e estabilizante gelatina. | UNID | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IOGURTES 900 G, | DANONE/NESTLÉ BRASIL | R$ 7,42 | R$ 1.855,00 |
| 66 | LEITE CONDENSADO 395G Em caixinha tetra rem, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF | CX | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE CONDENSADO 395G, | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 3,74 | R$ 2.057,00 |
| 67 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem – sacos remi multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade. | UNID. | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 8,91 | R$ 17.820,00 |
| 68 | LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | CCGL/ Cooperativa Central Gaúcha Ltda | R$ 10,87 | R$ 1.630,50 |
| 69 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho) | UNID | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | ITAMBÉ/Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais (CCPR) | R$ 17,07 | R$ 4.267,50 |
| 70 | LEITE DE COCO 200 ML – natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, acondicionados em vidros apropriados com 200 ml. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE DE COCO 200 ML | COPRA/COPRA | R$ 2,65 | R$ 265,00 |
| 71 | LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare) | UNID. | 2300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 3,02 | R$ 6.946,00 |
| 72 | Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare) | UNID | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 4,06 | R$ 1.421,00 |
| 73 | LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg – Tipo defumada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg | PERDIGÃO/PERDIGÃO | R$ 15,10 | R$ 7.550,00 |
| 74 | LINGUIÇA DE FRANGO – tipo industrializado, ingredientes, carne de frango, temperatura conservação 2 graus, similar cofril, prazo de validade 30 dias | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGUIÇA DE FRANGO | MANÁ/MANÁ | R$ 11,89 | R$ 1.189,00 |
| 75 | MACARRÃO ESPAGUETE – 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 700,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,36 | R$ 3.052,00 |
| 76 | MACARRÃO PARAFUSO – 500G – Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 800,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 3,44 | R$ 2.752,00 |
| 77 | MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 4,97 | R$ 1.739,50 |
| 78 | MANTEIGA – 500 G, com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio | UNID. | 1100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MANTEIGA – 500 G | NATURAL DA VACA/NATURAL DA VACA | R$ 13,38 | R$ 14.718,00 |
| 79 | MARGARINA – 500 G – Similar marca Delicia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g -mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UNID. | 750,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEM. 500 G | PRIMOR/BUNGUE BRASIL | R$ 4,72 | R$ 3.540,00 |
| 80 | MILHO PARA PIPOCA – 500G Milho de pipoca remium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. | PCT | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO PARA PIPOCA – 500G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 2,50 | R$ 1.000,00 |
| 81 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO VERDE EM CONSERVA 200G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 2,72 | R$ 4.080,00 |
| 82 | MINGAU – SABORES DIVERSOS – 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 5,59 | R$ 2.236,00 |
| 83 | MISTURA PARA BOLO – 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | DONA BENTA/J. Macêdo | R$ 4,37 | R$ 2.622,00 |
| 84 | OLEO DE SOJA – 900 ML Refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento de produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 700,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 900 ML | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 3,60 | R$ 2.520,00 |
| 85 | ORÉGANO 100G | PCT | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 100 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 6,33 | R$ 633,00 |
| 86 | OVOS DE GRANJA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | DZ | 1200,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/tipo médio, frescos | AVINE/AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA | R$ 5,92 | R$ 7.104,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | POLPA DE FRUTA CONGELADA – Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. | KG | 1200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ACEROLIMA/POLPA CAEROLIMA | R$ 9,39 | R$ 11.268,00 |
| 88 | POLVILHO AZEDO – 1 KG polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 6,94 | R$ 2.429,00 |
| 89 | POLVILHO DOCE – 1 KG polvilho tipo doce, origem de amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 6,45 | R$ 645,00 |
| 90 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR KUAT) | UNID. | 250,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ | KUAT/The Coca-Cola Company | R$ 4,45 | R$ 1.112,50 |
| 91 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR FANTA LARANJA) | UNID. | 200,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 92 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR SPRITE) | UNID. | 200,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – | SPRITE/The Coca-Cola Company | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 93 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA- Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA UVA) | UNID. | 200,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 4,45 | R$ 890,00 |
| 94 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA COCA COLA) | UNID | 150,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA | COCA COLA/The Coca-Cola Company | R$ 4,45 | R$ 667,50 |
| 95 | REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/REQUEIJÃO CREMOSO 200G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 4,38 | R$ 876,00 |
| 96 | SAL GROSSO 500 g – sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten; | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SAL GROSSO 500 g | HIKARI/Hikari Alimentos | R$ 2,42 | R$ 121,00 |
| 97 | SAL REFINADO – 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | LEBRE/SAL LEBRE | R$ 1,41 | R$ 423,00 |
| 98 | SALSICHA kg – com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg. | KG | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SALSICHA kg | MANÁ/MANÁ | R$ 7,39 | R$ 2.956,00 |
| 99 | SARDINHA lata 125G – Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. | LATA | 400,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM 125 G | ROBINSON CRUSOÉ/R&B AQUICULTURA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | R$ 3,60 | R$ 1.440,00 |
| 100 | SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS GARRAFA 1 LITRO | UNID. | 2000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GARRAFA 1 LITRO | DA FRUTA/Britvic ebba | R$ 4,70 | R$ 9.400,00 |
| 101 | SUCO EM PÓ 25 G – preparado, solido sabor da fruta (similar ao tang) | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SUCO EM PÓ 25 G | TANG/TANG | R$ 1,21 | R$ 484,00 |
| 102 | TAPIOCA 500 g – farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar) | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 103 | TEMPERO COMPLETO 1 KG – pote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 6,45 | R$ 322,50 |
| 104 | TEMPERO SAL E ALHO 1 KG – tempero sal e alho, glutamato monossódico, não contém glúten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 6,45 | R$ 322,50 |
| 105 | VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 mL. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 3,72 | R$ 744,00 |
| 106 | Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G. apresentação fatiado | PCT | 5000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE FORMA 500 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,19 | R$ 20.950,00 |
| 107 | Pão de hambúrguer 50g. com ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, margarina e água. | UNID. | 20000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PPão de hambúrguer 50g. | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,50 | R$ 10.000,00 |
| 108 | Pão de hot dog, massa fina 50g | UNID. | 20000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Pão de hot dog, massa fina 50g | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,49 | R$ 9.800,00 |
| 109 | Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | UNID. | 10000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO DOCE 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,49 | R$ 4.900,00 |
| 110 | Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | KG | 4000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO FRANCÊS 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 9,63 | R$ 38.520,00 |
| 111 | Salgado assado, com ingredientes farinha de trigo enriquecida, acido fólico, sal, açúcar, margarina vegetal, fermento biológico fresco, margarina folhada, presunto e mussarela. 130g | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TSalgado assado, 130 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 2,96 | R$ 1.480,00 |
| 112 | Bolo simples, sabores variados com ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite e fermento químico produzidos de acordo com as normas da ANVISA e outras normas técnicas vigente, PESO MINIMO DE 400 GRAMAS | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Bolo simples, sabores variados 400 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,68 | R$ 234,00 |
| **TOTAL (LOTE IV)** | | | | | | **R$ 554.965,75** | |

Santa Rita – MA, 02 de agosto de 2021. KARINA BORGES CUTRIM - Presidente

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*
*Código identificador: 18cb57cac1b51cc9b9224a85b602f8cd*

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **objetivando o Registro de Preços – SRP.** Torna público O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL, objetivando o Registro de Preços – SRP** para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de consumo humano para atender as necessidades das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do município de Santa Rita – MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os fornecimentos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2021-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 036/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita – MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

| |
|---|
| **EMPRESA: A DA C MUNIZ NETO EIRELI** |
| **CNPJ: 04.863.976/0001-49** |
| **ENDEREÇO: Avenida Contorno do IPASE, nº64/A, Japão, IPASE, São Luis – MA.** |
| **REPRESENTANTE: Antonio da Conceição Muniz Neto** |

| **LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT** | **MODELO** | **MARCA/FABRICANTE** | **PREÇO UNITÁRIO** | **SUB-TOTAL** |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite ( similar ao Nescau). | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | NESCAU/NESTLÉ BRASIL | R$ 12,54 | R$ 3.762,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL 1 KG – Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade. | UNID. | 1100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,60 | R$ 3.960,00 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ a base de esevíosídeo, sucralose ou sorbitol. Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ . Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 13,33 | R$ 666,50 |
| 4 | ADOÇANTE 100ML - Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega( similar ao Zero Cal). | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ frascos com 100 ml | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 7,05 | R$ 352,50 |
| 5 | AGUA MINERAL – 20L - galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasado mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 5000,00 | AGUA – Tipo: mineral, da fonte; capacidade para 20 (vinte) litros cada | FLORATTA/FLORATTA | R$ 9,48 | R$ 47.400,00 |
| 6 | AGUA MINERAL 500 ML – garrafa plástica de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 500,00 | AGUA – Tipo: mineral, garrafa plástica de 500 ml, sem gás | FLORATTA/FLORATTA | R$ 2,30 | R$ 1.150,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO – 500 G – isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 250,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 500 G | MAIZENA/UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA | R$ 8,10 | R$ 2.025,00 |
| 8 | ARROZ TIPO 1 – longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade. | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | BOM DE GOSTO/Industria E Comercio De Cereais Bom De Gosto Ltda | R$ 17,00 | R$ 25.500,00 |
| 9 | AVEIA EM FLOCOS 170 G – aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar ioki) | Unid. | 100,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 170 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 4,26 | R$ 426,00 |
| 10 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten(Similar Galo). | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 500ML | GALLO/Victor Guedes Indústria e Comércio | R$ 29,83 | R$ 1.491,50 |
| 11 | AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten ,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | LAVIOLETERRA/LAVILETERA | R$ 6,71 | R$ 671,00 |
| 12 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | PCT | 200,00 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | FLORESTAL/Florestal Alimentos S.A. | R$ 12,65 | R$ 2.530,00 |
| 13 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | KG | 50,00 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 40,68 | R$ 2.034,00 |
| 14 | BATATA PALHA – 400G -Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BATATA PALHA – 400G | SUPREMA/BATATAS SUPREMA | R$ 9,15 | R$ 2.287,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | BEBIDA LACTEA com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta em garrafas plásticas | LECO/Vigor Alimentos | R$ 10,53 | R$ 526,50 |
| 16 | BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 1.226,00 |
| 17 | BISCOITO DE DOCE – CAIXA DE 2 KG – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 7.248,50 |
| 18 | BISCOITO DE SAL – 400G – Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 2.452,00 |
| 19 | BISCOITO DE SAL – CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (SIMILAR A ALCOBAÇA – VILLOONI) | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 6.213,00 |
| 20 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | LIANE/LIANE ALIMENTOS | R$ 6,74 | R$ 337,00 |
| 21 | BISCOITO ROSQUINHA 400G – Biscoito doce tipo Maizena ou Maria, similar a marca Sarlone, Mabel ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 9,48 | R$ 2.844,00 |
| 22 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | UNID | 50,00 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 1,79 | R$ 89,50 |
| 23 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | CX | 50,00 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 11,78 | R$ 589,00 |
| 24 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PCT | 50,00 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 29,82 | R$ 1.491,00 |
| 25 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PC | 50,00 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 33,67 | R$ 1.683,50 |
| 26 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G | PURO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 6,49 | R$ 9.735,00 |
| 27 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 11,90 | R$ 6.545,00 |
| 28 | CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 5,26 | R$ 263,00 |
| 29 | CANJICA – 500G - Em grãos, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar Sinhá ou melhor qualidade. | UNID. | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANJICA – 500G - | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,48 | R$ 1.914,00 |
| 30 | CARNE BOVINA 1ª – In natura, tipo contra file, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 59,25 | R$ 8.887,50 |
| 31 | CARNE BOVINA 2ª – In natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 43,04 | R$ 6.456,00 |
| 32 | CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada, EM CUBOS, no corte acém, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi, Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 41,50 | R$ 14.525,00 |
| 33 | CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 42,38 | R$ 14.833,00 |
| 34 | CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 47,80 | R$ 16.730,00 |
| 35 | CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO Preparado com Carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades , parasitas, remi e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, embalagem no máximo 1 kg, limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. | KG | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO | PARAISO/S.J. Paraíso Charque Ltda. | R$ 42,73 | R$ 10.682,50 |
| 36 | CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI - congelada, em bifes, com registro no SIF ou SISP, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI | FRIBOI/JBS | R$ 16,49 | R$ 4.947,00 |
| 37 | CARNE BOVINA MOÍDA – magra de 2ª, CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,29 | R$ 37.290,00 |
| 38 | CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 1350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,65 | R$ 50.827,50 |
| 39 | CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | MUCILON/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,49 | R$ 1.049,00 |
| 40 | CHOCOLATE GRANULADO 150 G – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lectina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contem gluten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CHOCOLATE GRANULADO 150 G | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 5,24 | R$ 262,00 |
| 41 | COCO RALADO EM FLOCOS – 100g úmido adoçado, embalagem de 100g. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/COCO RALADO EM FLOCOS – 100g | MAIS COCO/MAIS COCO | R$ 5,28 | R$ 2.640,00 |
| 42 | COLORAL - 500G Tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, Fogo no Olho ou melhor qualidade. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 8,39 | R$ 1.678,00 |
| 43 | COMINHO 10 g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém gluten (similar a tempero forte) | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 10 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 1,79 | R$ 179,00 |
| 44 | CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 3,76 | R$ 2.068,00 |
| 45 | CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 4,75 | R$ 237,50 |
| 46 | DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | OLIVEIRA/Indústria Oliveira | R$ 11,25 | R$ 562,50 |
| 47 | ERVILHA – em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega | UNID. | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ERVILHA – em conserva, | QUERO/ HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,42 | R$ 1.539,00 |
| 48 | EXTRATO DE TOMATE 340G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | SACHE | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 340 G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,55 | R$ 3.550,00 |
| 49 | FARELO DE AVEIA. embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 200 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,28 | R$ 314,00 |
| 50 | FARINHA DE MANDIOCA – 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg - O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar a Didu ou melhor qualidade. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 2 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,38 | R$ 2.595,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. similar dona benta | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 5,82 | R$ 582,00 |
| 52 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - 1 KG Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,84 | R$ 4.840,00 |
| 53 | FEIJÃO TIPO 1 – 1 KG Tipo carioquinha tipo 1, embalagem remium de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com remium de novo, data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,82 | R$ 10.820,00 |
| 54 | FERMENTO EM PÓ -100 G – fermento químico em pó embalagem. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO EM PÓ -100 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,00 | R$ 800,00 |
| 55 | FERMENTO BIOLÓGICO 10 G – tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes Saccharomyces cerevisia e monoesterato de sorbitana. Não contem glúten | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO BIOLÓGICO 10 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 2,16 | R$ 108,00 |
| 56 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1kg (bandeja) -frango semi-processado, filé de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao Kifrango). | KG | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BANDEJA 1 KG | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 16,83 | R$ 3.366,00 |
| 57 | FLOCÃO 500 G – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,47 | R$ 347,00 |
| 58 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - Soro de leite desmineralizado*, Lactose, Oleína de palma, Leite desnatado*, Óleo de palmiste, Óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, Óleo de milho, Sais minerais (Citrato de cálcio, Citrato de potássio, Cloreto de cálcio, Fosfato de sódio, Cloreto de magnésio, Cloreto de sódio, Sulfato ferroso, Sulfato de zinco, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodeto de potássio e Selenato de sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de peixe, Vitaminas (L-ascorbato de sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, Tiamina mononitrato, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-l-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-Monofosfato, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de soja e Acidulantes Hidróxido de potássio e Ácido cítrico.*Fonte proteica. Não contém glúten. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 39,29 | R$ 1.964,50 |
| 59 | FRANGO – COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,81 | R$ 15.353,00 |
| 60 | FRANGO – INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 10,57 | R$ 1.585,50 |
| 61 | FRANGO – PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 1800,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,60 | R$ 20.880,00 |
| 62 | FUBÁ – 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SINHÁ/ CARAMURU ALIMENTOS S.A. | R$ 3,53 | R$ 1.235,50 |
| 63 | GELATINA 35G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 30g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 2,48 | R$ 620,00 |
| 64 | GOIABADA EM BLOCO 500 G – polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | PREDILECTA/PREDILECTA. | R$ 5,47 | R$ 273,50 |
| 65 | IOGURTES 900 G, - leite integral, reconstituído, soro de leite, concentrado, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maça, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maça, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturaiscarmim e urucum e acidulante ácido lático), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. | UNID | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IOGURTES 900 G, | DANONE/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,53 | R$ 1.579,50 |
| 66 | LEITE CONDENSADO 395G Em caixinha tetra rem, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF | CX | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE CONDENSADO 395G, | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 5,31 | R$ 2.124,00 |
| 67 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem – sacos remi multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade. | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 12,65 | R$ 18.975,00 |
| 68 | LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | CCGL/ Cooperativa Central Gaúcha Ltda | R$ 15,43 | R$ 1.543,00 |
| 69 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho) | UNID | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | ITAMBÉ/Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais (CCPR) | R$ 24,22 | R$ 4.844,00 |
| 70 | LEITE DE COCO 200 ML – natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, acondicionados em vidros apropriados com 200 ml. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE DE COCO 200 ML | COPRA/COPRA | R$ 3,76 | R$ 188,00 |
| 71 | LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare) | UNID. | 1500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 4,29 | R$ 6.435,00 |
| 72 | Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare) | UNID | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 5,76 | R$ 1.440,00 |
| 73 | LINGUÍÇA CALABRESA DEFUMADA kg – Tipo defumada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGUÍÇA CALABRESA DEFUMADA kg | PERDIGÃO/PERDIGÃO | R$ 21,42 | R$ 7.497,00 |
| 74 | LINGUIÇA DE FRANGO – tipo industrializado, ingredientes, carne de frango, temperatura conservação 2 graus, similar cofril, prazo de validade 30 dias | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGUIÇA DE FRANGO | MANÁ/MANÁ | R$ 16,87 | R$ 1.687,00 |
| 75 | MACARRÃO ESPAGUETE – 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,19 | R$ 3.095,00 |
| 76 | MACARRÃO PARAFUSO – 500G – Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,89 | R$ 2.934,00 |
| 77 | MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 7,06 | R$ 1.765,00 |
| 78 | MANTEIGA – 500 G, com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio | UNID. | 800,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MANTEIGA – 500 G | NATURAL DA VACA/NATURAL DA VACA | R$ 18,98 | R$ 15.184,00 |
| 79 | MARGARINA – 500 G – Similar marca Delicia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g –mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UNID. | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEM. 500 G | PRIMOR/BUNGUE BRASIL | R$ 6,70 | R$ 3.685,00 |
| 80 | MILHO PARA PIPOCA – 500G Milho de pipoca remium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. | PCT | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO PARA PIPOCA – 500G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,55 | R$ 887,50 |
| 81 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. | UNID. | 1100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO VERDE EM CONSERVA 200G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,87 | R$ 4.257,00 |
| 82 | MINGAU – SABORES DIVERSOS – 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 7,93 | R$ 2.379,00 |
| 83 | MISTURA PARA BOLO – 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | DONA BENTA/J. Macêdo | R$ 6,21 | R$ 2.794,50 |
| 84 | OLEO DE SOJA – 900 ML Refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 550,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 900 ML | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 5,12 | R$ 2.816,00 |
| 85 | ORÉGANO 100G | PCT | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 100 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 8,98 | R$ 898,00 |
| 86 | OVOS DE GRANJA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | DZ | 1000,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/tipo médio, frescos | AVINE/AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA | R$ 8,41 | R$ 8.410,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | POLPA DE FRUTA CONGELADA – Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. | KG | 900,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ACEROLIMA/POLPA CAEROLIMA | R$ 13,32 | R$ 11.988,00 |
| 88 | POLVILHO AZEDO – 1 KG polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,85 | R$ 2.462,50 |
| 89 | POLVILHO DOCE – 1 KG polvilho tipo doce, origem de amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,15 | R$ 915,00 |
| 90 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR KUAT) | UNID. | 150,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ | KUAT/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 948,00 |
| 91 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR FANTA LARANJA) | UNID. | 150,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 948,00 |
| 92 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR SPRITE) | UNID. | 150,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – | SPRITE/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 948,00 |
| 93 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA- Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA UVA) | UNID. | 150,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 948,00 |
| 94 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA COCA COLA) | UNID | 100,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA | COCA COLA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 632,00 |
| 95 | REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/REQUEIJÃO CREMOSO 200G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,22 | R$ 933,00 |
| 96 | SAL GROSSO 500 g – sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten; | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SAL GROSSO 500 g | HIKARI/Hikari Alimentos | R$ 3,44 | R$ 172,00 |
| 97 | SAL REFINADO – 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | LEBRE/SAL LEBRE | R$ 2,01 | R$ 402,00 |
| 98 | SALSICHA kg – com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg. | KG | 250,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SALSICHA kg | MANÁ/MANÁ | R$ 10,49 | R$ 2.622,50 |
| 99 | SARDINHA lata 125G – Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. | LATA | 300,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM 125 G | ROBINSON CRUSOÉ/R&B AQUICULTURA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | R$ 5,11 | R$ 1.533,00 |
| 100 | SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS GARRAFA 1 LITRO | UNID. | 1400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GARRAFA 1 LITRO | DA FRUTA/Britvic ebba | R$ 6,68 | R$ 9.352,00 |
| 101 | SUCO EM PÓ 25 G – preparado, solido sabor da fruta (similar ao tang) | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SUCO EM PÓ 25 G | TANG/TANG | R$ 1,72 | R$ 516,00 |
| 102 | TAPIOCA 500 g – farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar) | UNID. | 75,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 6,24 | R$ 468,00 |
| 103 | TEMPERO COMPLETO 1 KG – pote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 104 | TEMPERO SAL E ALHO 1 KG – tempero sal e alho, glutamato monossódico, não contém glúten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 105 | VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 mL. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 5,29 | R$ 793,50 |
| 106 | Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G, apresentação fatiado | PCT | 3500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE FORMA 500 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 5,95 | R$ 20.825,00 |
| 107 | Pão de hambúrguer 50g. com ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, margarina e água. | UNID. | 3000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PPão de hambúrguer 50g. | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,71 | R$ 2.130,00 |
| 108 | Pão de hot dog, massa fina 50g | UNID. | 8000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Pão de hot dog, massa fina 50g | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 5.600,00 |
| 109 | Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | UNID. | 15000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO DOCE 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 10.500,00 |
| 110 | Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | KG | 3000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO FRANCÊS 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,20 | R$ 12.600,00 |
| 111 | Salgado assado, com ingredientes farinha de trigo enriquecida, acido fólico, sal, açúcar, margarina vegetal, fermento biológico fresco, margarina folhada, presunto e mussarela. 130g | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TSalgado assado, 130 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,20 | R$ 1.470,00 |
| 112 | Bolo simples, sabores variados com ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite e fermento químico produzidos de acordo com as normas da ANVISA e outras normas técnicas vigente, PESO MINIMO DE 400 GRAMAS | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Bolo simples, sabores variados 400 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 6,65 | R$ 332,50 |
| **TOTAL (LOTE II)** | | | | | | | **R$ 568.412,00** |

| **LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT** | **MODELO** | **MARCA/FABRICANTE** | **PREÇO UNITÁRIO** | **SUB-TOTAL** |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ 800G - Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, prazo de validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite ( similar ao Nescau). | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | NESCAU/NESTLÉ BRASIL | R$ 12,54 | R$ 1.254,00 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL 1 KG – Com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, pacote contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar ao Cristal ou de melhor qualidade. | UNID. | 400,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,60 | R$ 1.440,00 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ a base de eseviosideo, sucralose ou sorbitol. Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ . Embalagem de 40 g, contendo 50 envelopes de 0,8 mg cada. | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 13,33 | R$ 666,50 |
| 4 | ADOÇANTE 100ML - Adoçante dietético líquido, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acessulfame de potássio), em frascos com 100 ml. Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega( similar ao Zero Cal). | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ frascos com 100 ml | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 7,05 | R$ 352,50 |
| 5 | AGUA MINERAL – 20L - galão plástico de 20 litros, sem gás, com tampa de pressão / lacre envasada mecanicamente, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 4000,00 | AGUA – Tipo: mineral, da fonte; capacidade para 20 (vinte) litros cada | FLORATTA/FLORATTA | R$ 9,48 | R$ 37.920,00 |
| 6 | AGUA MINERAL 500 ML – garrafa plástica de 500 ml, sem gás, lacrada, conforme portaria do ministério da saúde. | UNID. | 100,00 | AGUA – Tipo: mineral, garrafa plástica de 500 ml, sem gás | FLORATTA/FLORATTA | R$ 2,30 | R$ 230,00 |
| 7 | AMIDO DE MILHO – 500 G - isento de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 500 G | MAIZENA/UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA | R$ 8,10 | R$ 810,00 |
| 8 | ARROZ TIPO 1 – longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, pacotes de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar ao Sepé, Bella Dica ou de melhor qualidade. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | BOM DE GOSTO/Industria E Comercio De Cereais Bom De Gosto Ltda | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 |
| 9 | AVEIA EM FLOCOS 170 G – aveia, apresentação flocos, prazo validade 1 ano (fechado), aplicação mingau (similar ioki) | Unid. | 50,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM DE 170 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 4,26 | R$ 213,00 |
| 10 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML - Acidez máxima 0,5%. Não contém glúten(Similar Galo). | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 500ML | GALLO/Victor Guedes Indústria e Comércio | R$ 29,83 | R$ 1.491,50 |
| 11 | AZEITONAS VERDES S/ CAROÇO azeitona verde, sem caroço, sem tempero, imersa em líquido; tamanho e coloração uniforme, não contém glúten ,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/,embalagem de vidro peso líquido 340g e peso drenado de 160 gr. | LAVIOLETERRA/LAVILETERA | R$ 6,71 | R$ 335,50 |
| 12 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | PCT | 50,00 | BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS – 600G Macia, sabores variados. | FLORESTAL/Florestal Alimentos S.A. | R$ 12,65 | R$ 632,50 |
| 13 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | KG | 50,00 | BARRA DE CHOCOLATE 40% cacau – 1KG | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 40,68 | R$ 2.034,00 |
| 14 | BATATA PALHA – 400G -Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BATATA PALHA – 400G | SUPREMA/BATATAS SUPREMA | R$ 6,15 | R$ 615,00 |
| 15 | BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta, com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. deve ser isento de lactose e elaborado com corante natural carmim de cochonilha. rotulagem e embalagem: acondicionados em garrafas plásticas de 900 contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. data de validade mínima de 1 mês após a data da entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEBIDA LÁCTEA com polpa de fruta em garrafas plásticas | LECO/Vigor Alimentos | R$ 10,53 | R$ 526,50 |
| 16 | BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 306,50 |
| 17 | BISCOITO DE DOCE – CAIXA DE 2 KG – Biscoito doce tipo Maizena, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 2.071,00 |
| 18 | BISCOITO DE SAL – 400G – Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,13 | R$ 613,00 |
| 19 | BISCOITO DE SAL – CAIXA 2KG - Biscoito de sal tipo Cream Cracker ou Água e Sal, similar a marca Sarlone ou de melhor qualidade , caixa 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (SIMILAR A ALCOBAÇA – VILLOONI) | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ CX C/ 2 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 20,71 | R$ 2.071,00 |
| 20 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE - Embalagem com 400g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | LIANE/LIANE ALIMENTOS | R$ 6,74 | R$ 337,00 |
| 21 | BISCOITO ROSQUINHA 400G – Biscoito doce tipo Maizena ou Maria, similar a marca Sarlone, Mabel ou de melhor qualidade, pacote 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 9,48 | R$ 948,00 |
| 22 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | UNID | 50,00 | BICARBONATO DE SÓDIO 30G – produto solúvel em água | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 1,79 | R$ 89,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | CX | 50,00 | BOMBONS – 395G - Bombom de chocolate, embalados individualmente | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 11,78 | R$ 589,00 |
| 24 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PCT | 50,00 | BOMBONS 800G - Bombom de chocolate, embalados individualmente. | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 29,82 | R$ 1.491,00 |
| 25 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã, Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | PC | 50,00 | BOMBONS 950G - Bombom de chocolate, de chocolate ao leite e recheio de creme de avelã | GAROTO/NESTLÉ BRASIL LTDA | R$ 33,67 | R$ 1.683,50 |
| 26 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G | PURO/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 6,49 | R$ 3.245,00 |
| 27 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G Torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 11,90 | R$ 2.380,00 |
| 28 | CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANELA EM PÓ – 30 G, NÃO CONTÉM GLUTEN | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 5,26 | R$ 263,00 |
| 29 | CANJICA – 500G - Em grãos, com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais termnos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Similar Sinhá ou melhor qualidade. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CANJICA – 500G - | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,48 | R$ 696,00 |
| 30 | CARNE BOVINA 1ª – In natura, tipo contra file, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 59,25 | R$ 2.962,50 |
| 31 | CARNE BOVINA 2ª – In natura, tipo coxão duro, apresentação peça inteira ou bife, validade 12 meses. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IN NATURA | FRIBALL/FRIBALL | R$ 43,04 | R$ 2.152,00 |
| 32 | CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada, EM CUBOS, no corte acém, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi, Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – ACÉM Carne bovina congelada | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 41,50 | R$ 4.150,00 |
| 33 | CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE DENTRO Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 42,38 | R$ 4.238,00 |
| 34 | CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHÃ DE FORA Bovina, magro, congelado ou resfriado* | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 47,80 | R$ 4.780,00 |
| 35 | CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO Preparado com Carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades , parasitas, remi e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, embalagem no máximo 1 kg, limpos , não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – CHARQUE DIANTEIRO | PARAISO/S.J. Paraíso Charque Ltda. | R$ 42,73 | R$ 4.273,00 |
| 36 | CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI - congelada, em bifes, com registro no SIF ou SISP, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. Características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – FÍGADO DE BOI | FRIBOI/JBS | R$ 16,49 | R$ 1.649,00 |
| 37 | CARNE BOVINA MOÍDA - magra de 2ª, CONGELADA. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de 1Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, constituída de plástico atóxico transparente. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, remi, sebos, parasitas e larvas. Isenta da ação de microorganismos. Devendo conter no máximo 10% de gordura e deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Deve estar identificada com o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,29 | R$ 13.051,50 |
| 38 | CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos, no corte músculo traseiro, contendo no máximo 2% de gordura, livre de sebos, ossos, cartilagens e remi. características organolépticas: consistência firme, não amolecida, nem pegajosa; odor característica e cor vermelha viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. validade de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega. | KG | 450,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CARNE BOVINA – músculo carne bovina congelada, em cubos | FORTBOI/FORTBOI - ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORDESTE EIRELI | R$ 37,65 | R$ 16.942,50 |
| 39 | CEREAL INFANTIL - sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | MUCILON/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,49 | R$ 524,50 |
| 40 | CHOCOLATE GRANULADO 150 G – açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contem gluten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/CHOCOLATE GRANULADO 150 G | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 5,24 | R$ 262,00 |
| 41 | COCO RALADO EM FLOCOS – 100g úmido adoçado, embalagem de 100g. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/COCO RALADO EM FLOCOS – 100g | MAIS COCO/MAIS COCO | R$ 5,28 | R$ 792,00 |
| 42 | COLORAL - 500G Tipo fino, elaborado artesanalmente, contendo apenas fubá de milho, urucum e óleo. Embalagem plástica de 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar a Kitano, Fogo no Olho ou melhor qualidade. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 8,39 | R$ 419,50 |
| 43 | COMINHO 10 g – condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, ingredientes cominho fubá, urucu e óleo vegetal, não contém gluten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 10 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 1,79 | R$ 89,50 |
| 44 | CREME DE LEITE 200G Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria- prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 3,76 | R$ 752,00 |
| 45 | CREME DE LEITE 200G 0% LACTOSE Caixa de creme de leite, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. | CX | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 200 G | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 4,75 | R$ 237,50 |
| 46 | DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/DOCE DE LEITE 500 G – em tablete, pote de 500g com 50 unidades | OLIVEIRA/Indústria Oliveira | R$ 11,25 | R$ 562,50 |
| 47 | ERVILHA – em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/ERVILHA – em conserva, | QUERO/ HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,42 | R$ 513,00 |
| 48 | EXTRATO DE TOMATE 340G - simples e concentrado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, contendo aproximadamente 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | SACHE | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 340 G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,55 | R$ 1.065,00 |
| 49 | FARELO DE AVEIA. embalagem de 200g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 200 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,28 | R$ 314,00 |
| 50 | FARINHA DE MANDIOCA - 2KG - branca, de primeira qualidade, embalagem de 2kg . O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similiar a Didu ou melhor qualidade. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 2 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,38 | R$ 1.038,00 |
| 51 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – 1 KG Especial com fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. similar dona benta | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 5,82 | R$ 291,00 |
| 52 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1 KG Especial sem fermento, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,84 | R$ 1.694,00 |
| 53 | FEIJÃO TIPO 1 – 1 KG Tipo carioquinha tipo 1, embalagem remium de 1 kg . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar com remium de novo, data da entrega próximo da data de embalagem e com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 10,82 | R$ 3.787,00 |
| 54 | FERMENTO EM PÓ -100 G – fermento químico em pó embalagem. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO EM PÓ -100 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 55 | FERMENTO BIOLÓGICO 10 G – tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes Saccharomyces cerevisia e monoesterato de sorbitana. Não contem glúten | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FERMENTO BIOLÓGICO 10 G | ROSA BRANCA/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL | R$ 2,16 | R$ 108,00 |
| 56 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO 1kg (bandeja) -frango semi-processado, file de peito, sem pele e sem osso, congelado, transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de parasitas e de qualquer subst contaminante que possa altera-lo ou encobrir alterações, acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, devendo obedecer o limite máximo de retenção de agua de 8% de seu peso, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210/98, instrução normativa 22/05, in 32/10, decreto 12486/78, rdc 13/01, cvs 05/13 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. admin. determinados pelo mapa e anvisa, com validade mínima de 10 meses na data da entrega (similar ao Kifrango). | KG | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BANDEJA 1 KG | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 16,83 | R$ 841,50 |
| 57 | FLOCÃO 500 G – farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,47 | R$ 173,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES - Soro de leite desmineralizado*, Lactose, Óleína de palma, Leite desnatado*, Óleo de palmiste, Óleo de canola com baixo teor erúcico, galactooligossacarídeos, Óleo de milho, Sais minerais (Citrato de cálcio, Citrato de potássio, Cloreto de cálcio, Fosfato de sódio, Cloreto de magnésio, Cloreto de sódio, Sulfato ferroso, Sulfato de zinco, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Iodeto de potássio e Selenato de sódio), Frutooligossacarídeos, Maltodextrina, Óleo de peixe, Vitaminas (L-ascorbato de sódio, Acetato de DL-alfa-tocoferila, Nicotinamida, D- pantotenato de cálcio, Tiamina mononitrato, Acetato de retinila, Cloridrato de piridoxina, Riboflavina, Ácido N-pteroil-L-glutâmico, Filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-Monofosfato, Sal dissódico de uridina 5-monofosfato, Adenosina 5-monofosfato, Sal dissódico de guanosina 5-monofosfato). Bitartarato de colina, L-carnitina, Emulsificante Lecitina de soja e Acidulantes Hidróxido de potássio e Ácido cítrico.*Fonte proteica. Não contém glúten. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 39,29 | R$ 1.964,50 |
| 59 | FRANGO – COXA/SOBRE COXA CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,81 | R$ 5.905,00 |
| 60 | FRANGO – INTEIRO CONGELADO - acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 10,57 | R$ 528,50 |
| 61 | FRANGO – PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Semelhante a marca Perdigão, Sadia ou melhor qualidade. | KG | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/embalagem de polietileno resistente | FRIATO/NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A | R$ 11,60 | R$ 6.960,00 |
| 62 | FUBÁ – 1 KG Fubá pré-cozido, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com as seguintes características: aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SINHÁ/ CARAMURU ALIMENTOS S.A. | R$ 3,53 | R$ 353,00 |
| 63 | GELATINA 35G - Gelatina em pó, diversos sabores (uva, morango, manga, abacaxi), embalagem com 30g, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial Bordeaux. Baixo valor energético. Informações sobre presença de alergênicos fenilalanina e glúten. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | APTI/Apti Alimentos Ltda | R$ 2,48 | R$ 248,00 |
| 64 | GOIABADA EM BLOCO 500 G – polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante, pectina. Não contém glúten. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GELATINA 35G, | PREDILECTA/PREDILECTA. | R$ 5,47 | R$ 273,50 |
| 65 | IOGURTES 900 G, - leite integral, reconstituído, soro de leite, concentrado, leite desnatado e / ou leite desnatado reconstituído, açúcar líquido, preparado de vitamina de frutas (açúcar, polpas de maça, banana e mamão, amido modificado, aroma idêntico ao natural de maça, mamão e banana, conservante sorbato de potássio, corantes naturaiscarmim e urucum e acidulante ácido lático), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/IOGURTES 900 G, | DANONE/NESTLÉ BRASIL | R$ 10,53 | R$ 526,50 |
| 66 | LEITE CONDENSADO 395G Em caixinha tetra rem, valor nutricional completo, data de validade e lote. SIF | CX | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE CONDENSADO 395G, | ITALAC/GOIASMINAS IND. DE LATICINEOS | R$ 5,31 | R$ 796,50 |
| 67 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400 G Leite em pó integral, aspecto pó uniforme, sem grumos, homogêneo e fino, cor branca amarelada, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; características físico-química: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite. Embalagem com peso de 400g; embalagem – sacos remi multifolhado internamente (embalagem primária): saco de polietileno; embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses após a data da entrega. Marca de referência de qualidade: Danby, Piracanjuba ou melhor qualidade. | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 12,65 | R$ 6.325,00 |
| 68 | LEITE EM PÓ 0% LACTOSE - leite em pó isento de lactose. embalagem com aproximadamente 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | CCGL/ Cooperativa Central Gaúcha Ltda | R$ 15,43 | R$ 771,50 |
| 69 | LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 800G – Leite em pó integral, instantâneo, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Contém leite e derivados de Soja. Não Contém Glúten (similar do Itambé ou ninho) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 800 G | ITAMBÉ/Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais (CCPR) | R$ 24,22 | R$ 1.211,00 |
| 70 | LEITE DE COCO 200 ML – natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, acondicionados em vidros apropriados com 200 ml. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LEITE DE COCO 200 ML | COPRA/COPRA | R$ 3,76 | R$ 188,00 |
| 71 | LEITE INTEGRAL 1L Integral embalagem longa vida, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Contém leite (Similar Damare) | UNID. | 600,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 4,29 | R$ 2.574,00 |
| 72 | Leite Zero Lactose 1 l – Leite semi desnatado para dietas com restrição de lactose (similar Damare) | UNID | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 1 L | PIRACANJUBA/LATICINIOS BELA VISTA LTDA | R$ 5,76 | R$ 576,00 |
| 73 | LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg – Tipo defumada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. | KG | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA kg | PERDIGÃO/PERDIGÃO | R$ 21,42 | R$ 3.213,00 |
| 74 | LINGUIÇA DE FRANGO – tipo industrializado, ingredientes, carne de frango, temperatura conservação 2 graus, similar cofril, prazo de validade 30 dias | KG | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/LINGUIÇA DE FRANGO | MANÁ/MANÁ | R$ 16,87 | R$ 843,50 |
| 75 | MACARRÃO ESPAGUETE – 1KG Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade massa de ovos pasteurizados, embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 6,19 | R$ 1.238,00 |
| 76 | MACARRÃO PARAFUSO – 500G – Similar marca Sarlone ou de melhor qualidade, massa de sêmola, embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá estar intacta, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SARLONI/Villoni Alimentos | R$ 4,89 | R$ 978,00 |
| 77 | MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MAIONESE 500G - Cremosa, embalagem sachê. | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 7,06 | R$ 706,00 |
| 78 | MANTEIGA – 500 G, com sal, obtida do creme de leite pasteurizado, creme de soro pasteurizado, cloreto de sódio | UNID. | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MANTEIGA – 500 G | NATURAL DA VACA/NATURAL DA VACA | R$ 18,98 | R$ 5.694,00 |
| 79 | MARGARINA – 500 G – Similar marca Delicia ou de melhor qualidade, embalagem pote plástico, 500g –mínimo 80% de lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | UNID. | 200,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/BEM. 500 G | PRIMOR/BUNGUE BRASIL | R$ 6,70 | R$ 1.340,00 |
| 80 | MILHO PARA PIPOCA – 500G Milho de pipoca remium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. | PCT | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO PARA PIPOCA – 500G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 3,55 | R$ 355,00 |
| 81 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. | UNID. | 350,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/MILHO VERDE EM CONSERVA 200G | QUERO/HEINZ BRASIL S.A | R$ 3,87 | R$ 1.354,50 |
| 82 | MINGAU – SABORES DIVERSOS – 350 G Tipo mucilon, sabor arroz e aveia, embalagem de 230 g. Contendo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 230 G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 7,93 | R$ 793,00 |
| 83 | MISTURA PARA BOLO – 400 G Similar a marca Dona Benta, Vilma ou de melhor qualidade, sabores diversos: festa, fubá, chocolate, milho e coco, em embalagem plástica de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 400 G | DONA BENTA/J. Macêdo | R$ 6,21 | R$ 931,50 |
| 84 | ÓLEO DE SOJA – 900 ML Refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900mL. Validade mínima de 06 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,SIF e outras). Parâmetro de qualidade: ABC, Liza, Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade. | UNID. | 150,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/EMBA. 900 ML | SOYA/BUNGUE BRASIL | R$ 5,12 | R$ 768,00 |
| 85 | ORÉGANO 100G | PCT | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 100 G | BEM BOM/TEMPEROS BEM BOM LTDA | R$ 8,98 | R$ 449,00 |
| 86 | OVOS DE GRANJA DÚZIA Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica em dúzias, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades e parasitas. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. | DZ | 250,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/tipo médio, frescos | AVINE/AVINE COMERCIAL E AVICOLA DO NORDESTE LTDA | R$ 8,41 | R$ 2.102,50 |
| 87 | POLPA DE FRUTA CONGELADA – Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. | KG | 300,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | ACEROLIMA/POLPA CAEROLIMA | R$ 13,32 | R$ 3.996,00 |
| 88 | POLVILHO AZEDO – 1 KG polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,85 | R$ 985,00 |
| 89 | POLVILHO DOCE – 1 KG polvilho tipo doce, origem de amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, não contém glúten, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | AMAFIL/AMAFIL Alimentos | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 90 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR KUAT) | UNID. | 50,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS GUARANÁ | KUAT/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 316,00 |
| 91 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR FANTA LARANJA) | UNID. | 50,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LARANJA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 316,00 |
| 92 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR SPRITE) | UNID. | 50,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS LIMÃO – | SPRITE/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 316,00 |
| 93 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA- Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA UVA) | UNID. | 50,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS UVA | FANTA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 316,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 94 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. (SIMILAR A FANTA COCA COLA) | UNID | 50,00 | REFRIGERANTE 2 LITROS COLA | COCA COLA/The Coca-Cola Company | R$ 6,32 | R$ 316,00 |
| 95 | REQUEIJÃO CREMOSO 200G Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/REQUEIJÃO CREMOSO 200G | NESTLÉ/NESTLÉ BRASIL | R$ 6,22 | R$ 311,00 |
| 96 | SAL GROSSO 500 g – sal tipo 1, iodato de potássio, não contém glúten; | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SAL GROSSO 500 g | HIKARI/Hikari Alimentos | R$ 3,44 | R$ 172,00 |
| 97 | SAL REFINADO – 1 KG refinado e iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 Kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 1 KG | LEBRE/SAL LEBRE | R$ 2,01 | R$ 100,50 |
| 98 | SALSICHA kg – com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg. | KG | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SALSICHA kg | MANÁ/MANÁ | R$ 10,49 | R$ 1.049,00 |
| 99 | SARDINHA lata 125G – Lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. | LATA | 100,00 | GENERO ALIMENTICIO PARA CONSUMO HUMANO/EMBALAGEM 125 G | ROBINSON CRUSOÉ/R&B AQUICULTURA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA | R$ 5,11 | R$ 511,00 |
| 100 | SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS GARRAFA 1 LITRO | UNID. | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/GARRAFA 1 LITRO | DA FRUTA/Britvic ebba | R$ 6,68 | R$ 3.340,00 |
| 101 | SUCO EM PÓ 25 G – preparado, solido sabor da fruta (similar ao tang) | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/SUCO EM PÓ 25 G | TANG/TANG | R$ 1,72 | R$ 172,00 |
| 102 | TAPIOCA 500 g – farinha mandioca, apresentação tapioca, tipo grupo seca, tipo 1 (similar) | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PCT 500 G | SAN REI;UBASA - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO SAN REI ALIMENTOS LTDA | R$ 6,24 | R$ 312,00 |
| 103 | TEMPERO COMPLETO 1 KG – pote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 104 | TEMPERO SAL E ALHO 1 KG – tempero sal e alho, glutamato monossódico, não contém glúten (similar a tempero forte) | UNID | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TEMPERO COMPLETO 1 KG | MARIZA/MARIZA ALIMENTOS | R$ 9,15 | R$ 457,50 |
| 105 | VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico, tampa com duplo lacre de segurança, isento de sujidades. Embalagem com 750 mL. Validade mínima de 12 meses contados a partir do recebimento do produto. | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/VINAGRE – 750 ML Vinagre Branco | MARATÁ/INDUSTRIA DE ALIMENTOS MARATÁ | R$ 5,29 | R$ 264,50 |
| 106 | Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500G, apresentação fatiado | PCT | 500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE FORMA 500 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 5,95 | R$ 2.975,00 |
| 107 | Pão de hambúrguer 50g. com ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, margarina e água. | UNID. | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/PPão de hambúrguer 50g. | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,71 | R$ 710,00 |
| 108 | Pão de hot dog, massa fina 50g | UNID. | 2500,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Pão de hot dog, massa fina 50g | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 1.750,00 |
| 109 | Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | UNID. | 5000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO DOCE 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 0,70 | R$ 3.500,00 |
| 110 | Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g. | KG | 1000,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TIPO DE PÃO FRANCÊS 50 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 13,66 | R$ 13.660,00 |
| 111 | Salgado assado, com ingredientes farinha de trigo enriquecida, acido fólico, sal, açúcar, margarina vegetal, fermento biológico fresco, margarina folhada, presunto e mussarela. 130g | UNID. | 100,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/TSalgado assado, 130 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 4,20 | R$ 420,00 |
| 112 | Bolo simples, sabores variados com ingredientes, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite e fermento químico produzidos de acordo com as normas da ANVISA e outras normas técnicas vigente, PESO MINIMO DE 400 GRAMAS | UNID. | 50,00 | GEN.ALIM P/ CONS. HUMANO/Bolo simples, sabores variados 400 G | BUMBA MEU PÃO/INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS | R$ 6,65 | R$ 332,50 |
| **TOTAL (LOTE III)** | | | | | | **R$ 229.147,50** | |

Santa Rita – MA, 02 de agosto de 2021. KARINA BORGES CUTRIM - Presidente

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*
*Código identificador: a4a11b4e951b160d470a7d763e098cb2*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO DOMINGOS DO AZEITãO

### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

**INTERESSADO:** Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência**.**

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA:** até as 14:00h (quatorze horas) do dia 05/10/2021.

**DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 05/10/2021 as 14:00h (quatorze horas)
**HORÁRIO:** 14:00h (quatorze horas)

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.**

**MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:** Na Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com, no site do Munícipio: https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/

São Domingos do Azeitão/MA, 09 de setembro de 2021.

**Hugo Ribeiro Cardoso**
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*
*Código identificador: 0960acd3123f1d9997627ff30909afe3*

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 095/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
**CONTRATADA:** AMBIENTAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 13.050.324/0001-86.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição de vias públicas, bem como, coleta e transporte de resíduos sólidos diversificados (entulhos) no perímetro urbano e nos povoados da cidade de São Domingos do Azeitão/MA.
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2021
**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.791.624,36 (um milhão, setecentos e noventa e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.09.2.027 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Fonte 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.
**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE)** E AMBIENTAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS EIRELI **(CONTRATADA).**

Hugo Ribeiro Cardoso
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*
*Código identificador: 8c8b55d4130bae056570d6014606d967*

---

## PORTARIA Nº 044/2021 – ADM

**PORTARIA Nº 044/2021 – ADM – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, a Sra. Maria do Socorro Carreiro Nascimento dos Reis, **CPF:** 504.328.423-49**,** 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), **para participar de um Treinamento de atendimento na Circunscrição Regional de Trânsito em Balsas -MA,** no período de 25/08 a 27/08/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão – MA, 25 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: ca75cc0c081a9f6a77fb0971fe910e5e*

---

## PORTARIA Nº 045/2021 – ADM

**PORTARIA Nº 045/2021 – ADM – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, ao Sr. Irismarco Gomes de Morais, **CPF:** 452.214.563-20**,** 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), **para participar de um Treinamento de atendimento na Circunscrição Regional de Trânsito em Balsas -MA,** no período de 25/08 a 26/08/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão – MA, 25 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: 1cc5bcc5c5381b208e5771a7483dac57*

---

## PORTARIA Nº 046/2021 – ADM

**PORTARIA Nº 046/2021 – ADM – CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS,** do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder, ao Sr. Edilberto Batista Sandes, **CPF:** 894.350.523-04**,** 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), **para participar de um Treinamento de atendimento na Circunscrição Regional de Trânsito em Balsas -MA,** no período de 25/08 a 26/08/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão – MA, 25 de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: e425f43d3b48877b3bb3ef1f721ada4f*

---

## PORTARIA Nº 179/2021-GAB

PORTARIA Nº 179/2021-GAB, de 20 de agosto de 2021

**Dispõe sobre a lotação de servidores efetivos à serviço da Administração pública municipal de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:
CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR os servidores efetivos TEOBALDO LOPES ARAÚJO CPF 033.850.143-60, SEBASTIÃO FERNANDES BARROS CPF 361.455.643-34 e NILSON BARBOSA BARROS CPF 834.415.303-49 à serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 20 de agosto de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: efef83d939ef2322711f86099732bbb2*

---

### PORTARIA Nº 180/2021-GAB

PORTARIA Nº 180/2021-GAB, de 23 de agosto de 2021

**Dispõe sobre a lotação de servidores no Posto avançado do Detran- MA de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e demais servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores efetivos MARIA DO SOCORRO CARREIRO NASCIMENTO REIS CPF 504.328.423-49, IRISMARCO GOMES DE MORAIS CPF 452.214.563-20 e EDILBERTO BATISTA SANDES CPF 894.350.523-04 para prestarem serviço junto ao Posto Avançado do Detran- MA do município de São Domingos do Azeitão -MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 23 de agosto de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*
*Código identificador: 58f6a07adac8e82011e28de95d5d6157*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DO PARAíSO

### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

**FONTE DE RECURSOS**: CONVÊNIO RECURSO PROPRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA.

*O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO*, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Inscrita no CNPJ: 10.627.851/0001-12,** RUA EUGENIO DE BARROS SETOR APEADOURO Nº 42 SÃO LUÍS - MA, vencedora com o preço total de **R$ 53.504,17 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos),** já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Vereador Presidente, 06 de setembro de 2021. MANOEL BORGES MARINHO **Vereador Presidente**

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*
*Código identificador: 5a9d7dee67dd2b4a259ffbb176b801e6*

---

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 – PREGÃO ELETRONICO 025/2021 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI. OBJETO:** A Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletromecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R$ 39.940,00** (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 07– SECRETARIA UNICIPAL DE SAÚDE. **- UNIDADE** 01 – Secretaria Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA**. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Setembro de 2021.

_____
**Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*
*Código identificador: b1da218a8eaaa85052261ef386e5ef77*

---

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021– PREGÃO ELETRONICO 025/2021 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI. OBJETO:** A Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletromecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R$ 17.661,00** (dezessete mil e seiscentos e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **- ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **- UNIDADE** 01 – Secretaria Municipal de Educação **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação. **ELEMENTO DE DESPESA**. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Setembro de 2021.

_____

**Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**
Anely de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*
*Código identificador: ab9166944c281de0c61b3d5ba322e809*

---

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 –** PREGÃO ELETRONICO **025/2021 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI. OBJETO:** A Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletromecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R$ 15.594,00** (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO -** ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO **-** UNIDADE 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **ELEMENTO DE DESPESA**. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. - **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Setembro de 2021.

_____

**Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*
*Código identificador: 8d819f20ed097ced18ec062c396ea656*

---

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 – PREGÃO ELETRONICO 025/2021 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraiso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI. OBJETO:** A Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletromecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R$ 22.962,00** (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **- ORGÃO:** 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **- UNIDADE** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social**. CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de Setembro de 2021.

_____

**Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Nesia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*
*Código identificador: 5c3393f5ace3318f89bc0d973bcd5b11*

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DO SOTER

### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a ***homologação*** do Dispensa de Licitação n0 013/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Saco para amostragem com pastilha Tiossulfato e sem pastilha Tiossulfato, para Secretaria Municipal de Saúde, Município de São João do Sóter – MA.

**Processo Administrativo n0** 244/2021.

**Órgão(s) interessado(s)**: Secretaria Municipal de Saúde.

**Amparo legal**: Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**ADJUDICATÁRIO:**

| |
|---|
| **EMPRESA**: G SOARES DE CARVALHO EIRELI |
| **CNPJ:** 28.766.496/0001-28 |
| **ENDEREÇO**: rua Climério bento Gonçalves, nº 1298, CEP: 64.019-400, bairro Pio XII, cidade de Teresina - PI. |
| **FONE/FAX:** (86) 3305-5200 **EMAIL**: antarescomercioeservico@gmail.com |
| **Responsável:** Gargayury Soares de Carvalho / **RG n°:** 1876002 SSP/PI **CPF n°:** 623.601.673-91 |
| **Valor global**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) |

**Dotação Orçamentária**:
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0009 0015 0015 MANUT. E COORD.DA SEC. MUNIC. DE SAUDE
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Será pago com recursos oriundos do **FMS.**

A presente Declaração é a expressão da verdade.
São João do Soter (MA), 09 de setembro de 2021.

Keylla Lacerda Braga
***Secretária Municipal de Saúde***

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
*Código identificador: 4d7aafc5b2fe78550d9b7bbfdb1cb824*

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 244/2021, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 013/2021, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 14.065/20, a favor da empresa - G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 28.766.496/0001-28, representada por: Gargayury Soares de Carvalho, CPF nº 623.601.673-91, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Saco para amostragem com pastilha Tiossulfato e sem pastilha Tiossulfato, para Secretaria Municipal de Saúde, Município de São João do Sóter – MA, Valor Global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

São João do Sóter – MA, 09/09/2021.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
*Secretária Municipal de Saúde*

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
*Código identificador: 4714f00cf48fc03aae1a9fe1fdb0e9a6*

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.612.628/0001-00. Contratada G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ nº 28.766.496/0001-28. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 013/2021. Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Saco para amostragem com pastilha Tiossulfato e sem pastilha Tiossulfato, para Secretaria Municipal de Saúde, Município de São João do Sóter – MA. Data da Assinatura: 09/09/2021. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021. Fonte Pagadora: FMS. Valor Global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Pela Contratante: Keylla Lacerda Braga e pela Contratada: Gargayury Soares de Carvalho.

São João do Sóter – MA, 09/09/2021.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
*Secretária Municipal de Saúde*

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
*Código identificador: c0eb7d392970e6b0250e50afd782b1f0*

## DECRETO Nº 142/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 142/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.
**Art. 2º.** O conselho Municipal de Política Cultural será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim organizados:
**PODER PÚBLICO**
**TITULAR:** Lucimary Coimbra Lopes Bonfim - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
**SUPLENTE:** Maria de Nazaré Pereira dos Santos-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
**titular:** Edilane Ribeiro Martins – Secretaria Municipal de Saúde
**SUPLENTE:** Antônio de Oliveira Abreu – Secretaria Municipal de Saúde
**TITULAR:** Marivânia Carlos de Almeida – Secretaria Municipal da Mulher
**SUPLENTE:** Ana Vitória de Souza – Secretaria Municipal da Mulher
**TITULAR:** Wekson Benício da Silva Freitas –Secretaria Municipal de Educação
**SUPLENTE:** Evaristo da Luz Silva Neto –Secretaria Municipal de Educação
**TITULAR:** Thiara de Carvalho Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
**SUPLENTE:** Andréia Nunes Sousa – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
**TITULAR:** Francinaldo Neves – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura
**SUPLENTE:** Ildimar Constâncio- Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura
**SOCIEDADE CIVIL**
**TITULAR:** Marcos Marinho Magalhães – Representante da Cultura Popular (Literatura e artesanato)
**TITULAR:** Adilson Nunes de Sousa - Representante das igrejas evangélicas
**TITULAR:** Edmar Araújo da Silva – Representante das comunidades tradicionais
**TITULAR:** Kleyson Ryan Araújo Silva - Representante da Cultura Popular (Bumba Meu Boi)
**TITULAR:** Antônio Augusto - Representante da Cultura Popular (Reisado)
**TITULAR:** Joseane Santos de Sá Coutinho - Representante da Cultura Popular (Culinária Local)

**TITULAR:** Regiane Alves Pedrosa - Representante da Cultura Popular (Artesanato)
**TITULAR:** Maria José Pereira da Silva - Representante da Cultura Popular (Dança Portuguesa)
**TITULAR:** Marcelo Silveira - Representante da Cultura Radialista
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITURA, AOS 23 DE AGOSTO DE 2021.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter-MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
*Código identificador: 635265272a6dca57c00abd8f4d5573a7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO JOãO DOS PATOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - SRP.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021, que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA, CNPJ nº 39.232.093/0001-15, com proposta apresentada no valor total de R$ 158.932,80 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); IVALDO DA SILVA MUNIZ 02723711307, CNPJ nº 41.580.490/0001-20, com proposta apresentada no valor total de R$ 1.690,20 (Um mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos) e ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 28.862.607/0001-08, com proposta apresentada no valor total de R$ 51.106,00 (Cinquenta e um mil cento e seis reais). Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então as empresas supra como vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2021 - SRP. São João dos Patos/MA, 09 de setembro de 2021 Francisco Eduardo da Veiga Lopes Pregoeiro Portaria 151/2021.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 40b8975ffe1c75300206e8fb83588550*

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26080201/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405002/2021** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa J F EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.575.201/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO R$ 306.734,67 (trezentos e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 26/08/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP - 02/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS 17.511.0021.2030.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS 17.511.0021.2030.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA / PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS 17.512.0021.1033.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 4.4.90.39.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 26 de agosto de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
*Código identificador: 2b11c43a8d3dd85b27cd00bd5f3fd42b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 227/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÕES E REMANEJAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA,** Vencedor: **C F DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.107.569/0001-86, R$ 46.696,50(quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos),** Período: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 02 de setembro de 2021.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**
Prefeito

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
*Código identificador: bbbcd16ecf0236879d93485b4e6527ba*

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2021, NAS PÁGINAS 76 E 77

**ONDE LÊ-SE**: "A R DE ABREU LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70".

**LEIA-SE**: "A R DE ABREU LTDA, CNPJ Nº 10.464.744/0001-10"

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 09 de setembro de 2021.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
*Código identificador: 0e7e05442117498bbac7b1f8d85192a7*

## EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 134/2021
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
**CONTRATADA: C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.107.569/0001-86
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalações e remanejamentos de equipamentos de climatização nos prédios públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 227/2021.
**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 46.696,50 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
**Dotação**: 08.244.1002.2-043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Fonte de Recursos:**
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

**Órgão**: FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS
**Unidade**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Dotação**: 10.301.0210.2-033 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Fonte de Recursos:**
211- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIRNTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CONCEITO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

**Órgão**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
**Unidade**: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
**Dotação**: 04.122.0052.2-018 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, CONTROLE, ALMOXARIFADO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Fonte de Recursos:**
001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**Órgão**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
**Unidade**: MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**Dotação**: 12.361.0403.2-027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO
**Natureza da Despesa**: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**Fonte de Recursos:**
111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA **(CONTRATANTE)** E **CLEDES FERNANDES DA SILVA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).**

**Glória Maria Aguiar Costa**
Presidente - CPL

*Publicado por: SABRINA RITA DOS SANTOS BRITO*
*Código identificador: f58967bdeb740782696a89d259b9c210*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04 E 05/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021-CPL/SRP - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 10:00 horas do dia 22/09/2021**,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 08 de setembro de 2021. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA –** Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021-CPL/SRP - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 22/09/2021**,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 08 de setembro de 2021. **LUCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA –** Pregoeiro

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*
*Código identificador: 9d8ec9e625ecb5f4049b9be0622dfea9*

## RESENHA DOS CONTRATO N.º 84 E 86/2021

RESENHA. CONTRATO N.º 84/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES CONSTRUTORA CONSERV-EPP (CNPJ

nº 13.032.721/0001-25). OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Roço Lateral no Município de Senador Alexandre Costa/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R$ 159.976,52 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 24 de AGOSTO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO N.º 86/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F D DE MENEZES (CNPJ nº 19.215.233/0001-30). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R$ 958.440,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 30 de AGOSTO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES – Representante Legal.

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES*
*Código identificador: 8bb0af967628639197f1301d8052440e*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHãO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021** - tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 02.466.210/0001-03**, com o **valor total de R$ 951.332,27 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, já mencionado na própria ata da Comissão Permanente de Licitação.
Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.
CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

**GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

_____
**Walterlins Rodrigues de Azevedo**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*
*Código identificador: 4d72a53623756bf7db80319e727570e7*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 002/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302.292/2021**

O Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, tendo como **OBJETO a recuperação de estradas vicinais no Município de Sucupira do Riachão/MA, conforme Convênio nº 8.312.00/2020 (SICONV 907083/2020) – CODEVASF**, foi realizado de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações.

Sendo assim fica declarada como vencedora a empresa **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 02.466.210/0001-03**, com o **valor total de R$ 951.332,27 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).** E assim ADJUDICO o presente certame licitatório.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, dou como legal o presente processo.

Sucupira do Riachão - MA, 03 de setembro de 2021.

_____
**Walterlins Rodrigues de Azevedo**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO*
*Código identificador: 70f7ae71399ea2cda1d5526a7bbe6bf5*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTóIA

### PORTARIA Nº 1043/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

***"Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providencias."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Munícipio de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Exonerar** MARIA APARECIDA SOUSA DE ARAUJO, RG nº02802076200047 e CPF nº 024.092.723-04, do cargo comissionado de Assessor Especial Nível I, da Secretaria de Municipal de Turismo, parte da Estrutura Orgânica de Servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, Em conformidade com o art.37,inciso II da CF.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de Setembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*
*Código identificador: d301ebde554c354edfc5dbf862172fb7*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210084 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210084 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.505.839/0001-03. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei n° 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA. Data da Assinatura: 13 de agosto 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. APOSTILA-SE AO CONTRATO A SEGUINTE DOTAÇÃO; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0003.2069.0000 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; Mantenha-se o Valor Global - R$ 229.911,45 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Pela Contratante: Prefeito Municipal de Urbano Santos Sra. Clemilton Barros Araújo CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Chapadinha/MA nascido em 20/12/1957, portador da cédula de identidade nº: 028625494-8 GEJUSP e CPF sob o nº 109.436.413-49. Urbano Santos (MA), 30 de agosto de 2021.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*
*Código identificador: 8ab825ccdbb2fdd6faaee59437a6ac98*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXá

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapa-buracos na sede e povoados do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 22/09/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 09 de setembro de 2021.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEãO MARQUES*
*Código identificador: 64d55839e04cbf59819ed2cc4cb1e70f*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/SRP/2021-CPL/PMDB

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 108.2021**. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO Regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. DATA: 23 de setembro de 2021, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 09 de setembro de 2021. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
*Código identificador: dc1a45e7882a35e9dd22c4249e54d4f7*

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-CPL/PMDB.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 109.2021.** A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 01/2021, torna público que no dia 27 de setembro de 2021 às 08:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo por objeto: Obras de recuperação de meio fio, sarjetas e tapa buraco em vias públicas, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico**.** O Edital será disponibilizado aos interessados no endereço eletrônico https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul, ou http://transparencia.duquebacelar.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, CEP: 65.625-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtidos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações posteriores. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)984992219, Publique-se. Duque Bacelar/MA, 09 de setembro de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA** Presidente da CPL.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
*Código identificador: c4d2844002267f1913d276cfe2bc37df*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01308/2021

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 016/2021-AD. Processo Administrativo nº 099.2021; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA; CNPJ: 20.132.067/0001-97; **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Impressoras e scaner, com insumos e manutenção corretiva, destinados a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, pelo período de 05 meses para o exercício de 2021; **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra – Estrutura; 04.122.0003.2017.0000– Manutenção e Funcionamento da

Unidade Administrativa; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 13/08/2021 a 31/12/2021 **SIGNATÁRIOS:** José Ivan Silva Sousa, portador do CPF nº 490.005.513-15 pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/Ma, 13 de agosto de 2021.
*Adv. Sandra Maria da Costa*
*OAB/PI 4650*
*Assessor Juridico*

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*
*Código identificador: 01152c81b4b0764686e1798f13a7f704*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0609/2021

**Processo Administrativo nº 087/2021; REF**.: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 02/ 2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI; **OBJETO**: Fornecimento de gás oxigênio medicinal; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL**: R$ 69.987,50 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA**: 06/09/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO**: 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2080 0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB; 10 302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde – FMS; 10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA**: BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, CNPJ N°: 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, **SIGNATÁRIOS:** Bruno de Sousa Borges, portador do CPF nº 081.214.774-09, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela **CONTRATANTE.**

*Adv. Sandra Maria da Costa*
*OAB/PI 4650*

*Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS*
*Código identificador: 389e356ee39fb47fbb2ba3b2e01eb99d*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.1/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.1/2021**
**REF**.: Tomada de preço nº 015/2021, Processo nº 102.2021; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL**: de R$ 25.226,00 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e sei reais); **PRAZO**: da data da assinatura a 31/12/2021; **DOTAÇÃO**:02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2102.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude – FMS; 10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;: **CONTRATADA**: MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.588.161/0001-15; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS**: Maria dos Milagres dos Santos, CPF nº 350.806.203-15, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF:643.749.203-15 pela contratante. Duque Bacelar -MA 09 de Setembro de 2021. *Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI – 4650 Assessor Jurídico.*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
*Código identificador: 7b058a6d3ba88e6351ee2b56e729ba4f*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.2/2021
REF.: Tomada de preço nº 015/2021, Processo nº 102.2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R$ 14.292,00 (Quatorze mil duzentos e noventa e dois reais).; PRAZO: da data da assinatura a 31/12/2021; DOTAÇÃO: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Mantenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;: CONTRATADA MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.588.161/0001-15; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar/MA, SIGNATÁRIOS Maria dos Milagres dos Santos, CPF nº 350.806.203-15, pela contratada e Jales Moura de Freitas Carvalho, e CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar -MA 09 de setembro de 2021. *Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI – 4650 Assessor Jurídico.*

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
*Código identificador: 2035302b0407c86f35200ae61177cbb1*

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0909.3/2021
REF.: Tomada de preço nº 015/2021, Processo nº 102.2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R$ 7.595,00 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais); PRAZO: da data da assinatura a 31/12/2021; DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. SociaL 04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 08.244.0027.2148.0000 – Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF. 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;.: CONTRATADA: MARIA DOS MILAGRES DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.588.161/0001-15; CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social de Duque Bacelar/MA, SIGNATÁRIOS: Milagres dos Santos, CPF nº 350.806.203-15, pela contratada e Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00 pela contratante. Duque Bacelar -MA 09 de setembro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI – 4650 Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*

*Código identificador: 57858eb7fe133facb6e3f84c1e4f9e50*

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ÓRGÃO / MUNICÍPIO / ESTADO DE CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA E O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA. E CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., COM O OBJETIVO DE REALIZAR** QUITAÇÃO DE DÉBITOS E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Órgão/Município/Estado da Câmara Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Avenida Coronel Rosalino, S/N, Centro, CEP 65625-000, Duque Bacelar – MA, ora denominado CONVENENTE, inscrito no CNPJ sob n° 07.740.442/0001-01, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar, o Senhora José de Deus Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Coronel Rosalino, 241, Centro, CEP 65625-000, portador do RG n° 4550690, CPF n° 299.169.093-34, e EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, com sede a Rua Domingos Rodrigues, 56 – Bairro Lapa – CEP 05075-000 – São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob n° 54.605.134/0001/65 e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, com sede a Rua Domingos Rodrigues, 56 – Bairro Lapa – CEP 05075-000 – São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob n° 43.169.693/0001-53, neste ato representado pelo Senhor Jose Mario Ferreira Silveira, Representante Legal, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Domingos Rodrigues, 56 – Bairro Lapa – CEP 05075-000 – São Paulo / SP, portador(a) do RG n° 16.853.189-6 SSP/SP, CPF n° 086.111.808-10, todos doravante denominados PARTÍCIPES, celebram entre si o presente Termo de Convênio, em conformidade com a Lei 10.820/2003, 8666/1993 e 10520/2002 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na quitação de débitos oriundos dos serviços ou benefícios oferecidos pela instituição, bem como, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos funcionários da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DOS DÉBITOS E DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS**

O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS, empresa mantenedora, inciso VI do artigo 2° da Lei 10820/2003, respeitado seu estatuto social, poderá gerenciar, negociar e oferecer serviços ou benefícios, já a empresa CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, empresa consignatária, inciso III, do artigo 2° da Lei 10820/2003, respeitando seu estatuto social, poderá e conceder empréstimos e/ou financiamentos gerenciados pela mantenedora, aos funcionários e/ou mutuários da Câmara Municipal de Duque Bacelar – MA, tudo através de instituição financeira próprias ou parceiras, com as condições livremente negociadas entre os atores, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha pagamento.

Parágrafo Primeiro – A CONVENENTE deverá observar o limite legal da remuneração mensal de cada funcionário e/ou mutuário, vinculado à mesma, para proceder ao desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de demissão ou exoneração do funcionário e/ou mutuário vinculado à CONVENENTE, esta tratará com preferência os descontos nas verbas rescisórias, se houver, dos débitos oriundos do EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

Parágrafo Terceiro - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os funcionários e/ou mutuários com vínculo com a CONVENENTE deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - Os empréstimos e/ou financiamentos aos funcionários e/ou mutuários serão concedidos por meios físicos, (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônicos disponíveis (Internet, Mobile, APP Bancário).

Parágrafo Quinto - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pela instituição parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

A CONVENENTE não se responsabilizará pela inadimplência dos funcionários e/ou mutuários vinculados à ela, somente sendo possível a cobranças de responsabilidades previstas na Lei 10820/2003 em decorrência deste termo de convênio.

Parágrafo Primeiro - A CONVENENTE somente será responsável pelo desconto em folha de pagamento dos valores informados pelo EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS, previamente autorizados pelos funcionários e/ou mutuários e até o limite legal para consignados.

Parágrafo Segundo – A CONVENENTE fornecerá os limites legais dos funcionários e/ou mutuários vinculados à ela, ao outro PARTÍCIPE deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A CONVENENTE deverá esclarecer aos funcionários e/ou mutuários vinculados a ela, que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre eles, EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e instituições financeiras parceiras, quando houver.

Parágrafo Quarto – A CONVENENTE deverá adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e os funcionários e/ou mutuários vinculados a ela.

Parágrafo Quinto – A CONVENENTE deverá prestar ao EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS mediante solicitação dos funcionários e/ou mutuários vinculados a ela, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.

Parágrafo Sexto - A CONVENENTE deverá confirmar ao EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, a possibilidade de realizar os descontos apontados na folha de pagamento dos funcionários e/ou mutuários vinculados a ela, para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;

Parágrafo Sétimo - A CONVENENTE deverá efetuar os descontos em folha de pagamento dos valores apresentados pelo EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao PARTÍCIPE, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações.

Parágrafo Oitavo - A CONVENENTE deverá informar mensalmente ao EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS, por meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações.

Parágrafo Nono - A CONVENENTE deverá comunicar a ocorrência de redução da remuneração, de desligamento por exoneração/demissão/ aposentadoria dos funcionários e/ou mutuários vinculados, ao EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS,

antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir o PARTÍCIPE apurar o saldo devedor e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos funcionários e/ou mutuários vinculados.
Parágrafo Décimo - A CONVENENTE deverá dar preferência, nos termos da Lei 10820/2003, aos descontos autorizados pelos funcionários e/ou mutuários vinculados relativamente aos débitos como EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas.
Parágrafo Décimo Primeiro – O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS se responsabiliza por atender e orientar os funcionários e/ou mutuários vinculados à CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção dos benefícios e de créditos concedidos ao amparo deste Convênio.
Parágrafo Décimo Segundo – O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS deverá informar à CONVENENTE por meio eletrônico, arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação(ões) conforme leiaute a ser definido.
Parágrafo Décimo Terceiro - O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS deverá prestar à CONVENENTE e aos funcionários e/ou mutuários, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos débitos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos funcionários e/ou mutuários vinculados;
Parágrafo Décimo Quarto - O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS deverá disponibilizar aos funcionários e/ou mutuários vinculados à CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.
CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e a CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS suspenderão a concessão de novos serviços, benefícios e créditos consignados aos funcionários e/ou mutuários vinculados, através de notificação ao CONVENENTE, quando ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição(ões) estipulada(s) neste Convênio.
Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos débitos e compromissos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre os PARTÍCIPES e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério do EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.
CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Primeiro - Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novos benefícios e operações de crédito consignado.
Parágrafo Segundo - A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre os PARTÍCIPES.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos funcionários e/ou mutuários vinculados, destinadas ao pagamento dos débitos apresentados pelo EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS, até o seu efetivo repasse.
Parágrafo Primeiro - Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos débitos contratados pelos funcionários e/ou mutuários vinculados e não repasse-los ao EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS e CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS, tempestivamente, este poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos temor da Lei 10820/2003.
Parágrafo Segundo - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Duque Bacelar, Estado de Maranhão, ou outro determinado pela Justiça Estadual, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.
CLÁUSULA NONA – DO PLENO CONHECIMENTO
O presente Convênio é celebrado em conformidade com a Lei 10.820/2003, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO
A CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.
E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Duque Bacelar, 25 de agosto de 2021.

José de Deus da Rocha
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA
CONVENENTE

Jose Mario Ferreira Silveira
EBS SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS
MANTENEDORA

Jose Mario Ferreira Silveira
CONSIGA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CONSIOGNATÁRIA

TESTEMUNHAS

Wibert Marques Sousa e Silva
Debora Daniele Dias Sousa

*Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA*
*Código identificador: 2c0a2f2ca57d0988b45b25e87fe7a57d*

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 -

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2021-CPL/PMDB. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Urnas Fúnebres e Prestação de serviços Funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.894.042/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária municipal de Assistência Social, Sra. Gilmara Kilma da Silva Miranda, inscrito(a) no CPF:841.838.453-00 e a empresa: Empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº: 18.693.685/0001-64. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-030/2021 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Gilmara Kilma da Silva Miranda CPF:841.838.453-00, Secretária Municipal de Assistência Social - Órgão Gerenciador e o representante da empresa FRANCISCO DANTAS DA COSTA, CPF: 978.282.463-15.

| EMPRESA: FRANCISCO DANTAS DA COSTA - ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 18.693.685/0001-64 | | | | | |
| RESPONSAVEL: Francisco Dantas da Costa | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Urna funerária simples tamanho recém nascido em madeira medidas aproximadas: Comprimento 0,60m Largura 0,30m Altura 0,20 acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20m forro em TNT ou tecido (Natimorto) | unid | 15 | R$ 217,00 | R$ 3.255,00 |
| 2 | Urna Funerária Simples tamanho de 10 a 15 anos, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,40m largura 0,50m altura 0,30m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20. | unid | 20 | R$ 274,00 | R$ 5.480,00 |
| 3 | Urna Funerária Simples tamanho adulto, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20. | unid | 100 | R$ 409,99 | R$ 40.999,00 |
| 4 | Urna Funerária Simples tamanho adulto, GG, em madeira envernizada com alças laterais e quatro chavetas na tampa com forro em TNT ou tecido: medidas aproximadas: comprimento 1,90m largura 0,60m altura 0,36m acabamento em verniz visor de vidro transparente medindo 0,35m x 0,20. | unid | 20 | R$ 599,00 | R$ 11.980,00 |
| 7 | Translado quilômetros rodado | km | 4.500 | R$ 2,17 | R$ 9.765,00 |
| 8 | TANATOPRAXIA (Serviços de preparação de corpos (higienização, conservação, embalsamamento. reconstrução, estauração e cuidado estético de cadáveres de acordo com as normas estabelecidas e respeitando os diferentes preceitos religiosos requeridos) | unid | 84 | R$ 539,99 | R$ 45.359,16 |
| 9 | Serviços de paramentação com velas 36 cm, branca, parafina e fio de algodão pacote com 04 unidades | unid | 120 | R$ 129,99 | R$ 15.598,80 |
| | | | | | |
| | | | | | |

Duque Bacelar-MA, 09 de Setembro de 2021. Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*
*Código identificador: 1785d14432689286ea76b564282ed924*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa L MELO DOS SANTOS CNPJ: 86.988.888/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 45.293,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 04.122.0200.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: 80ae7afbaa037ca80ca5c5d8b489065b*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa L MELO DOS SANTOS CNPJ: 86.988.888/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 172.571,88 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0204 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.361.0200 2 010 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: e118a1144689b8edd7ad74552fdde9ae*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa L MELO DOS SANTOS CNPJ: 86.988.888/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 135.166,70 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0209

Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0200.2.033 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: 4febb90fb8f6a61583fadf5cdc792f2d*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021**. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – SRP PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa L MELO DOS SANTOS CNPJ: 86.988.888/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.611,64 (dez mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**.** MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0206 Secretária Municipal de Assistência Social; Unidade: 08.122.0200.2.104 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 01/09/2021. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: f9981e25c7fc3846d04546c6be3198dc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO VICENTE FERRER

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação**,** incluindo toda a infraestrutura necessária, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 09:00 horas do dia 22/09/2021**,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 08 de setembro de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO **–** Pregoeiro

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*
*Código identificador: ea276c45dc2360ed0b4e28fd64f37b63*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - EXTRATO DE CANCELAMENTO

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022805/2021,** decorrente do Processo Administrativo nº 011805/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Satubinha no dia 14 de junho de 2021. O presente cancelamento visa, em especial, evitar atos irregulares no procedimento realizado com base na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) quanto ao cumprimento, em especial, dos Princípios da legalidade e formalidade dos atos públicos. Torna-se sem efeito todos os atos provenientes da referida Dispensa de Licitação. Satubinha/MA, 16 de junho de 2021. Josué Silva Franklin. Presidente da Câmara Municipal.

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013105/2021**, decorrente do Processo Administrativo nº 012105/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, compreendendo os serviços de digitalização de documentos com softwares de digitalização, incluindo tratamento ocr, mão de obra e equipamentos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, publicada no Diário Oficial do Município de Satubinha no dia 14 de junho de 2021. O presente cancelamento visa, em especial, evitar atos irregulares no procedimento realizado com base na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), pertinentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013105/2021 quanto ao cumprimento, em especial, dos Princípios da legalidade e formalidade dos atos públicos. Torna-se sem efeito todos os atos provenientes da referida Dispensa de Licitação. Satubinha/MA, 16 de junho de 2021. Josué Silva Franklin. Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*
*Código identificador: 06629767707a0f9760c21794932eef4d*

FAMEM
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

www.famem.org.br

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5; 27842417000158; Presencial; Certificado PJ A1, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO: 12526786000164
Date: 10.09.2021 06:10:45 -0300